

OFÍCIO Nº _____/2023/SEMAD

Colinas- (MA), 20 de julho de 2023.

ILMO SR
Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que as encontra – se demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, visando Contratação de empresa especializada, para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, seja melhor atendidas pela administração, visando a Aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversos, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a realização dos serviços, nos setores e a todos que transitam nas Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Para subsidia a presente contratação estamos anexando as quantitativos e especificações e Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Atenciosamente,



Rita Francisca Ribeiro Lucio
Assessor Técnico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.2. Órgãos Participante: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, seja melhor atendida pela administração, por meio da realização de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversos, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a realização dos serviços, nos setores e a todos que transitam nas Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Dotar a Secretaria de Saúde de condições de identificação dos seus funcionários, pacientes e visitantes, assim como nas realizações dos eventos e datas comemorativas durante o exercício de 2023

O setor requisitante pretende de fato contribuir para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os servidores, pacientes e clientes externos, que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços/ARP, cujo objeto trata de aquisição de bem comum.

A Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversos, para atendimento das necessidades de manter o adequado funcionamento dos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Por fim, na forma da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Colinas/Ma, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de fardamentos e roupas hospitalar diversos, com a finalidade de executar os serviços com qualidade, proteção e higiene.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pela unidade gestora, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;

5.2 - A proponente deverá comprovar até 15 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, fornecer a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria de Saúde, para a entrega dos produtos;

7.9. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.11. Devolver os produtos que não apresentarem as especificações e condições de serem utilizado;

7.12. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Saúde;

7.13. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, o fornecimento do objeto deste Pregão;

7.14. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas, decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade quando for o caso;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Colinas/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS da Prefeitura Municipal de Municipal de Colinas/MA;

8.1.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria Municipal de SAÚDE/SEMUS, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.1.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.1.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

8.1.10. Comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.11. - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Secretaria de Saúde nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

9.7. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.8. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de Colinas - MA, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNT. RS	VALOR TOTAL RS
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	50		
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50		
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150		
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150		
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50		
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200		

13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200		
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150		
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200		
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	150		

26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMONMA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	150		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200		
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200		
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50		
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE. COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100		
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100		

33	<p>CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.</p>	UND	100		
34	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p>	UND	100		

35	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p>	UND	75		
36	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p>	UND	200		
37	<p>BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO</p>	UND	100		

	(AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO			
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	100	
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100	
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100	
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150	
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100	
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG ² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO;	UND	100	

	QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL				
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	150		
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	200		
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	150		
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100		
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150		

49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150		
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150		
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	150		
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150		
TOTAL R\$					

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. A Secretaria de Saúde deverá elaborar cronograma de entrega do objeto, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de do objeto, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Materiais e Serviços formada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A simples entrega do objeto, para atendimento das necessidades de manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega do objeto, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. O fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

13.6. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. As Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar as Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

14.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.

14.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

14.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

14.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

14.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

14.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, se responsabilizando pelo transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

14.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

15.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

15.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

15.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

15.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

15.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15.9. Acompanhar e fiscalizar as entregas do objeto licitado e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

16.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida**

Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

16.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**

16.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;**

16.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

16.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;

- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

19.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

19.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

19.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

19.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

19.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

19.7. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

19.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento dos Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, independentemente de estarem nele transcritas.



Rita Francisca Ribeiro Lúcio
Assessora Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Senhor Presidente,

Nesta, vimos respeitosamente apresentar nossa cotação de preços referente à confecção de vestuário para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Tipo de Benefício	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	EX	50	75,50	3.775,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	EX	100	49,00	4.900,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	EX	50	43,00	2.150,00
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	EX	150	41,00	6.150,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	EX	150	81,00	12.150,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	EX	50	79,00	3.950,00
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	EX	50	65,00	3.250,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	EX	100	78,50	7.850,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	EX	100	48,00	4.800,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	EX	100	50,00	5.000,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	EX	100	47,80	4.780,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	EX	200	73,10	14.620,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	EX	100	51,00	5.100,00



D C Malhas

FOLHAS: 20
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: 2

14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	EX	100	56,00	5.600,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	100	55,00	5.500,00
16	LENÇOL LUIVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	200	75,50	15.100,00
17	LENÇOL LUIVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	EX	150	48,50	7.275,00
18	LENÇOL LUIVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	150	75,50	11.325,00
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	EX	100	64,00	6.400,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	EX	200	64,00	12.800,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	100	43,00	4.300,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	74,00	7.400,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	74,00	7.400,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	70,00	7.000,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	EX	150	51,00	7.650,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	EX	150	64,50	9.675,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	EX	200	45,50	9.100,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	EX	200	72,30	14.460,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	EX	200	71,20	14.240,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	50	64,80	3.240,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO	UND	EX	100	123,00	12.300,00

D C MALHAS CNPJ: 50.636.700/0001-45

TV BENJAMIM CONSTANT – CENTRO DA CIDADE DE COLINAS – MA.



D C Malhas

FOLHAS: 21
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: 2

	COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE					
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	EX	100	151,00	15.100,00
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	EX	100	153,40	15.340,00
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARIA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	CP	100	300,00	30.000,00
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARIA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	CR	75	300,00	22.500,00
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA	UND	EX	200	32,80	6.560,00

D C MALHAS CNPJ: 50.636.700/0001-45

TV BENJAMIM CONSTANT – CENTRO DA CIDADE DE COLINAS – MA.



D C Malhas

FOLHAS: 88
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: d

	DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.					
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	EX	100	83,80	8.380,00
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	EX	100	27,00	2.700,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	100	24,00	2.400,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	EX	100	55,60	5.560,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	150	90,00	13.500,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	100	28,40	2.840,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	EX	100	79,00	7.900,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	EX	150	61,00	9.150,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	EX	200	32,00	6.400,00

D C MALHAS CNPJ: 50.636.700/0001-45

TV BENJAMIM CONSTANT – CENTRO DA CIDADE DE COLINAS – MA.



D C Malhas

FOLHAS: 23
 PROC.: 997 / 2023
 Ass.: 0

46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	EX	150	24,00	3.600,00
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	EX	100	73,60	7.360,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	EX	150	32,00	4.800,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	150	27,00	4.050,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	150	24,00	3.600,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	EX	150	28,40	4.260,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	EX	150	42,00	6.300,00
	Total					421.540,00

Valor Global: 421.540,00 (quatrocentos e vinte um mil quinhentos e quarenta reais).

Validade da cotação de preço: 60 (sessenta) dias

Colinas – MA, 19 de Julho de 2023.

ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO:03365432396
 Assinado de forma digital por ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO:03365432396
 Dados: 2023.07.19 14:25:32 -03'00'

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
 CNPJ:50.636.700/0001-45



FOLHAS:	24
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	α

MALHARIA NOLETO - MEI
CNPJ. nº 17.277.215/0001-57
Travessa Floriano, 11, Bairro Guanabara – Colinas/MA
Tel.: (99) 98122-1476
E-mail: ciceranoletto43@gmail.com

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Local: Praça Dias Carneiro, nº 420, Centro, Colinas/MA
CEP.: 65.690-000

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Tipo de Benefício	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	EX	50	75,50	3.775,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	EX	100	40,80	4.080,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	EX	50	43,50	2.175,00
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	EX	150	42,00	6.300,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	EX	150	80,00	12.000,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	EX	50	70,50	3.525,00
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	EX	50	66,00	3.300,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	EX	100	80,00	8.000,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	EX	100	39,50	3.950,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	EX	100	51,50	5.150,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	EX	100	48,20	4.820,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	EX	200	73,10	14.620,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	EX	100	50,20	5.020,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	EX	100	57,80	5.780,00



FOLHAS:	95
PROC.:	292 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

MALHARIA NOLETO - MEI
 CNPJ. nº 17.277.215/0001-57
 Travessa Floriano, 11, Bairro Guanabara – Colinas/MA
 Tel.: (99) 98122-1476
 E-mail: ciceranoletto43@gmail.com

15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	100	56,20	5.620,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	200	77,50	15.500,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	EX	150	49,80	7.470,00
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	150	77,50	11.625,00
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	EX	100	65,00	6.500,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	EX	200	65,00	13.000,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	100	44,50	4.450,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	75,50	7.550,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	75,50	7.550,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	71,50	7.150,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	EX	150	52,60	7.890,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	EX	150	66,00	9.900,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	EX	200	46,50	9.300,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	EX	200	43,50	8.700,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	EX	200	72,80	14.560,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	50	64,80	3.240,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	EX	100	124,00	12.400,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	EX	100	152,50	15.250,00

MALHARIA NOLETO - MEI
CNPJ. nº 17.277.215/0001-57
Travessa Floriano, 11, Bairro Guanabara – Colinas/MA
Tel.: (99) 98122-1476
E-mail: ciceranoletto43@gmail.com

33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÔS DA CALÇA: CÔS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	EX	100	155,00	15.500,00
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	CP	100	301,50	30.150,00
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	CR	75	301,50	22.612,50
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTES BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	EX	200	33,00	6.600,00
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADAÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	EX	100	84,00	8.400,00



MALHARIA NOLETO - MEI

CNPJ. n° 17.277.215/0001-57

Travessa Floriano, 11, Bairro Guanabara – Colinas/MA

Tel.: (99) 98122-1476

E-mail: ciceranoletto43@gmail.com

FOLHAS:	27
PROC.:	292 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	EX	100	28,50	2.850,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	100	25,20	2.520,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	EX	100	57,00	5.700,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	150	91,00	13.650,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	100	30,00	3.000,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	EX	100	81,00	8.100,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICIPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	EX	150	63,00	9.450,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	EX	200	33,00	6.600,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	EX	150	25,00	3.750,00
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	EX	100	75,00	7.500,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	EX	150	33,00	4.950,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	150	28,00	4.200,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	150	25,00	3.750,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	EX	150	30,00	4.500,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU	UND	EX	150	43,00	6.450,00



FOLHAS: 28
PROC.: 297 / 2023
Ass.: @

MALHARIA NOLETO - MEI
CNPJ. n° 17.277.215/0001-57
Travessa Floriano, 11, Bairro Guanabara - Colinas/MA
Tel.: (99) 98122-1476
E-mail: ciceranoletto43@gmail.com

TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.						
Total						420.382,50

Valor Global: 420.382,50 (quatrocentos e vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Validade 60 (Sessenta) dias.

Colinas – MA, 18 de Junho de 2023.

Cícera Teresa Nolêto

CICERA TERESA NOLETO
CNPJ N°. 17.277.215/0001-57
Sr^a. Cicera Teresa Noleto
CPF N° 856.062.863-00



FOLHAS:	29
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	Tipo de Benefício	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	EX	50	77,67	3.883,50
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	EX	100	41,00	4.100,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	EX	50	44,00	2.200,00
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	EX	150	43,00	6.450,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	EX	150	81,00	12.150,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	EX	50	70,67	3.533,50
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	EX	50	66,33	3.316,50
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	EX	100	81,00	8.100,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	EX	100	39,67	3.967,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	EX	100	52,00	5.200,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	EX	100	48,33	4.833,00



FOLHAS:	30
PROC.:	2971 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	EX	200	73,33	14.666,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	EX	100	50,33	5.033,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	EX	100	58,33	5.833,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	100	56,33	5.633,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	200	77,67	15.534,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	EX	150	50,33	7.549,50
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	150	77,67	11.650,50
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	EX	100	65,67	6.567,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	EX	200	65,67	13.134,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	EX	100	45,00	4.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	76,33	7.633,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	76,33	7.633,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	100	72,67	7.267,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	EX	150	53,33	7.999,50
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS	UND	EX	150	67,00	10.050,00



FOLHAS:	31
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	R

	APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.					
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	EX	200	47,67	9.534,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	EX	200	44,00	8.800,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	EX	200	73,67	14.734,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	EX	50	65,67	3.283,50
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	EX	100	125,00	12.500,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	EX	100	153,67	15.367,00
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ-ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	EX	100	156,67	15.667,00
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES,	UND	CP	100	302,67	30.267,00



FOLHAS:	37
PROC.:	297/2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

	RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES					
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	CR	75	302,67	22.700,25
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	EX	200	34,00	6.800,00
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A	UND	EX	100	85,00	8.500,00



FOLHAS:	33
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	2

	BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO					
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	EX	100	29,00	2.900,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	100	26,33	2.633,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	EX	100	57,67	5.767,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	150	92,00	13.800,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	EX	100	30,33	3.033,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	EX	100	82,00	8.200,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	EX	150	64,33	9.649,50
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	EX	200	34,00	6.800,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	EX	150	25,33	3.799,50



FOLHAS:	34
PROC.:	2971 2023
Ass.:	de

47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	EX	100	76,33	7.633,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	EX	150	34,67	5.200,50
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	150	29,00	4.350,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	EX	150	26,33	3.949,50
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG, TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	EX	150	30,33	4.549,50
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	EX	150	44,00	6.600,00
	Total					425.433,25

VALOR TOTAL: R\$ 425.433,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e três e três reais e vinte e cinco centavos).

Validade da Cotação, 60 (Sessenta) dias.

Colinas MA, 17 de Julho de 2023.

Maria Cicera Silva de Almeida

MARIA CICERA SILVA DE ALMEIDA
CNPJ N.: 37.902.766/0001-71
Srª. Maria Cicera Silva de Almeida
CPF N° 007.214.103-40



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



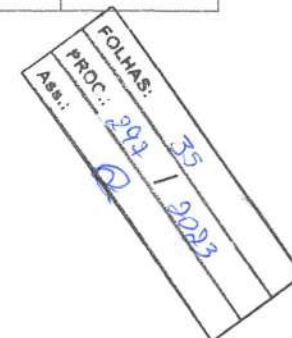
MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

1-OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de Colinas - MA, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO MEDIO		MALHARIA NOLETO		DC MALHAS		RM MALHARIA	
				P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL	P, UNT	TOTAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	50	76,22	3.811,00	75,50	3.775,00	75,50	3.775,00	77,67	3.883,50
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100	43,60	4.360,00	40,80	4.080,00	49,00	4.900,00	41,00	4.100,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50	43,50	2.175,00	43,50	2.175,00	43,00	2.150,00	44,00	2.200,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150	42,00	6.300,00	42,00	6.300,00	41,00	6.150,00	43,00	6.450,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150	80,67	12.100,50	80,00	12.000,00	81,00	12.150,00	81,00	12.150,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50	73,39	3.669,50	70,50	3.525,00	79,00	3.950,00	70,67	3.533,50
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50	65,78	3.289,00	66,00	3.300,00	65,00	3.250,00	66,33	3.316,50
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100	79,83	7.983,00	80,00	8.000,00	78,50	7.850,00	81,00	8.100,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100	42,39	4.239,00	39,50	3.950,00	48,00	4.800,00	39,67	3.967,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100	51,17	5.117,00	51,50	5.150,00	50,00	5.000,00	52,00	5.200,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100	48,11	4.811,00	48,20	4.820,00	47,80	4.780,00	48,33	4.833,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200	73,18	14.636,00	73,10	14.620,00	73,10	14.620,00	73,33	14.666,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100	50,51	5.051,00	50,20	5.020,00	51,00	5.100,00	50,33	5.033,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100	57,38	5.738,00	57,80	5.780,00	56,00	5.600,00	58,33	5.833,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100	55,84	5.584,00	56,20	5.620,00	55,00	5.500,00	56,33	5.633,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200	76,89	15.378,00	77,50	15.500,00	75,50	15.100,00	77,67	15.534,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150	49,54	7.431,00	49,80	7.470,00	48,50	7.275,00	50,33	7.549,50
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150	76,89	11.533,50	77,50	11.625,00	75,50	11.325,00	77,67	11.650,50
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100	64,89	6.489,00	65,00	6.500,00	64,00	6.400,00	65,67	6.567,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200	64,89	12.978,00	65,00	13.000,00	64,00	12.800,00	65,67	13.134,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100	44,17	4.417,00	44,50	4.450,00	43,00	4.300,00	45,00	4.500,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	75,28	7.528,00	75,50	7.550,00	74,00	7.400,00	76,33	7.633,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	75,28	7.528,00	75,50	7.550,00	74,00	7.400,00	76,33	7.633,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	71,39	7.139,00	71,50	7.150,00	70,00	7.000,00	72,67	7.267,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	150	52,31	7.846,50	52,60	7.890,00	51,00	7.650,00	53,33	7.999,50
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	150	65,83	9.874,50	66,00	9.900,00	64,50	9.675,00	67,00	10.050,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200	46,56	9.312,00	46,50	9.300,00	45,50	9.100,00	47,67	9.534,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200	53,27	10.654,00	43,50	8.700,00	72,30	14.460,00	44,00	8.800,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200	72,56	14.512,00	72,80	14.560,00	71,20	14.240,00	73,67	14.734,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50	65,09	3.254,50	64,80	3.240,00	64,80	3.240,00	65,67	3.283,50
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100	124,00	12.400,00	124,00	12.400,00	123,00	12.300,00	125,00	12.500,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100	152,39	15.239,00	152,50	15.250,00	151,00	15.100,00	153,67	15.367,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FAÇA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	100	155,02	15.502,00	155,00	15.500,00	153,40	15.340,00	156,67	15.667,00
----	--	-----	-----	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	100	301,39	30.139,00	301,50	30.150,00	300,00	30.000,00	302,67	30.267,00
----	---	-----	-----	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	75	301,39	22.604,25	301,50	22.612,50	300,00	22.500,00	302,67	22.700,25
----	---	-----	----	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------	--------	-----------

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com



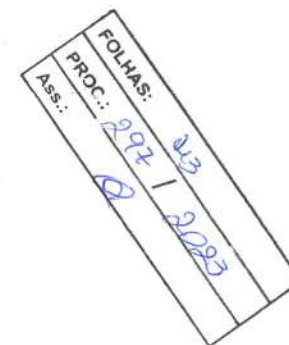


Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	200	33,27	6.654,00	33,00	6.600,00	32,80	6.560,00	34,00	6.800,00
----	---	-----	-----	-------	----------	-------	----------	-------	----------	-------	----------

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	100	84,27	8.427,00	84,00	8.400,00	83,80	8.380,00	85,00	8.500,00
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	100	28,17	2.817,00	28,50	2.850,00	27,00	2.700,00	29,00	2.900,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100	25,18	2.518,00	25,20	2.520,00	24,00	2.400,00	26,33	2.633,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com



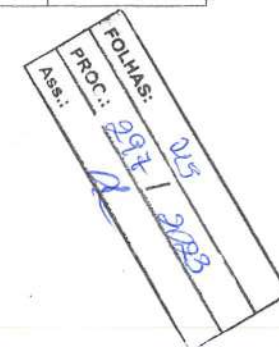


Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100	56,76	5.676,00	57,00	5.700,00	55,60	5.560,00	57,67	5.767,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150	91,00	13.650,00	91,00	13.650,00	90,00	13.500,00	92,00	13.800,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100	29,58	2.958,00	30,00	3.000,00	28,40	2.840,00	30,33	3.033,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG ² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	100	80,67	8.067,00	81,00	8.100,00	79,00	7.900,00	82,00	8.200,00

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	150	62,78	9.417,00	63,00	9.450,00	61,00	9.150,00	64,33	9.649,50
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	200	33,00	6.600,00	33,00	6.600,00	32,00	6.400,00	34,00	6.800,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	150	24,78	3.717,00	25,00	3.750,00	24,00	3.600,00	25,33	3.799,50

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100	74,98	7.498,00	75,00	7.500,00	73,60	7.360,00	76,33	7.633,00
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150	33,22	4.983,00	33,00	4.950,00	32,00	4.800,00	34,67	5.200,50
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150	28,00	4.200,00	28,00	4.200,00	27,00	4.050,00	29,00	4.350,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150	25,11	3.766,50	25,00	3.750,00	24,00	3.600,00	26,33	3.949,50
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	150	29,58	4.437,00	30,00	4.500,00	28,40	4.260,00	30,33	4.549,50

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150	43,00	6.450,00	43,00	6.450,00	42,00	6.300,00	44,00	6.600,00
Total					422.458,75		420.382,50		421.540,00		425.433,25

VALOR ESTIMADO TOTAL R\$: 422.428,75 (Quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Validade da Cotação: 60 (sessenta) dias.



Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000 Colinas - MA
E-mail: cplcolinas@gmail.com





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 2/9
PROC.: 297 / 2023
Ass.: @

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas - MA, 20 de julho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.



A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas - MA, 24 de julho de 2023.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0 – 9.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

FOLHAS: 51
PROC.: 297 / 2023
Ass.: [assinatura]



Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

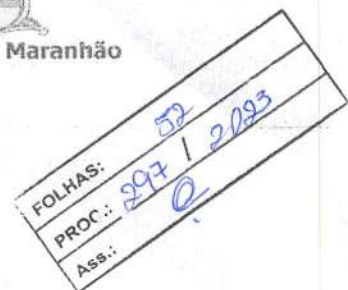
Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas - MA, 24 de julho de 2023.

Soliane da Silva Monteiro

Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.



PORTARIA Nº 02/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;


CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- 1- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)



[Handwritten signature]

FOLHAS: 52
PROC.: 297 / 2023
Ass.: [assinatura]

Estado do Maranhão



Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

EQUIPE DE APOIO

- 1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF N° 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 - DELCIMAR SANTOS DA SILVA - CPF N° 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal - serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Capítulo I

Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora apazada.

[assinatura]

 Prefeitura
de **Colinas**
Melhor pelo povo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

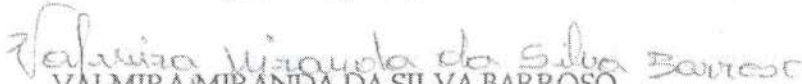
Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 05/2022/GAB

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2022

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas - Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

1 - GEANDRE REIS CARNEIRO - CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

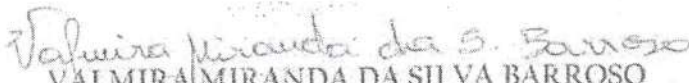
FOLHAS:	55
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2022.


VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2023 - PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.	
Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até **/**/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: **/**/2023 às XXhXXmin, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA DE OU SIGILOS	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto n.º 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Municipal de Saúde/SEMUS. +.	Competente(s): Secretaria
Endereço: Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 58

Rub.: 4

OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<p>Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Serviços;</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 60Rub.: 28

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 61

Rub.: 4

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 62

Rub.: 1

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 23Rub.: 23

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irredutíveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 69Rub.: 47

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 67Rub.:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.



34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 69

Rub.: 8

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 31Rub.: 2

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 22Rub.: φ

mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 23

Rub.: 07

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.



SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 38

Rub.: 4

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprascolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada, para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.
- 1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.2. Órgãos Participante: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, seja melhor atendida pela administração, por meio da realização de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversos, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a realização dos serviços, nos setores e a todos que transitam nas Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Dotar a Secretaria de Saúde de condições de identificação dos seus funcionários, pacientes e visitantes, assim como nas realizações dos eventos e datas comemorativas durante o exercício de 2023

O setor requisitante pretende de fato contribuir para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os servidores, pacientes e clientes externos, que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 80

Rub.: 8

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços/ARP, cujo objeto trata de aquisição de bem comum.

A Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversos, para atendimento das necessidades de manter o adequado funcionamento dos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Por fim, na forma da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Colinas/Ma, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de fardamentos e roupas hospitalar diversos, com a finalidade de executar os serviços com qualidade, proteção e higiene.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pela unidade gestora, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;

5.2 - A proponente deverá comprovar até 15 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, fornecer a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 88

Rub.: 88

8.1.10. Comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal de Colinas/MA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.11. - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;

9.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria;

9.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Secretaria de Saúde nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

9.7. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.8. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de Colinas - MA, conforme Anexo I – Especificações e Quantidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNT. RS	VALOR TOTAL RS
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	50		
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	UND	50		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 83

Rub.: 0

	AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.				
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150		
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150		
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50		
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200		
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200		
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150		
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X	UND	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	1,70CM				
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	150		
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	150		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200		
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200		
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50		
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE. COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA	UND	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 45

Rub.: 47

	ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE				
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100		
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACAS E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	100		
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ	UND	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 56

Rub.: 02

	EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES			
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	75	
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	200	
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF),	UND	100	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 82Rub.: 02

	COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM “X”. USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO				
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO “AGENTE DE ENDEMIAS”, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	100		
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100		
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100		
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPAS, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150		
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100		
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPAS E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPAS; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	100		
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS	UND	150		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 38

Rub.: 02

DIVERSOS					
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	200		
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	150		
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100		
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150		
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150		
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150		
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	150		
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150		
TOTAL R\$					

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1. A Secretaria de Saúde deverá elaborar cronograma de entrega do objeto, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de do objeto, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Materiais e Serviços formada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A simples entrega do objeto, para atendimento das necessidades de manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega do objeto, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. O fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

13.6. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. As Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar as Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

14.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.

14.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

14.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 90Rub.:

14.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

14.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

14.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

14.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, se responsabilizando pelo transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

14.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

15.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

15.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

15.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

15.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

15.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

15.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15.9. Acompanhar e fiscalizar as entregas do objeto licitado e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

16.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**

16.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**

16.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;**

16.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 91

Rub.: 90

situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

16.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

16.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

16.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

18. DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

19.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

19.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

19.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

19.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 92Rub.: 4

demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

19.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

19.7. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

19.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

21.2. As condições estabelecidas neste documento fazem parte do contrato, visando o fornecimento dos Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, independentemente de estarem nele transcritas.

 Rita Francisca Ribeiro Lúcio
 Assessora Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de SaúdePREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Nº ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	TIPO DE BENEFÍCIO	V. UNIT.	V. TOTAL
-----------	---------------------	------	--------	----------------------	-------------	----------

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXXX/2023/SRP/ARP – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.;

A proponente deverá FORNECER até 15 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma.

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
 Cidade/Estado:
 Cep.:
 Ponto de referência:
 Telefone:
 E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Microempreendedor Individual - MEI;

- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
(MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto Federal nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência, Proposta de Preços, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 297/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNT. RS	VALOR TOTAL RS
------	----------------	-----	------	---------------------	----------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 98Rub.:

1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	50		
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50		
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150		
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150		
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50		
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200		
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17	LENÇOL LUIVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150		
18	LENÇOL LUIVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200		
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	150		
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	150		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200		
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 100Rub.: 75

30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50		
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100		
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100		
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	100		
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM	UND	100		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 101Rub.: 101

	COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES			
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	75	
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	200	
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF),	UND	100	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 109Rub.: 8

	COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO				
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	100		
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100		
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100		
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMP, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150		
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100		
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG ² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMP E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMP; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	100		
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICIPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS	UND	150		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 103

Rub.: 7

DIVERSOS				
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	200	
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	150	
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100	
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150	
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150	
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150	
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	150	
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150	
	TOTAL R\$			



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fls.: 123

Rub.: 2

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
XXXXXXX

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência., para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
XXXXXXX

XXXXXXX

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 297/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	UNID.	QTD.	PREÇO UNT. RS	VALOR TOTAL RS
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços/fornecimento: Os fornecimentos deverão ser realizados, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebida pela Contratada.

3.3. Local de entrega: Na sede Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do município de Colinas/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 109Rub.: 10

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fls.: 110Rub.: 4

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 111Rub.: 1

eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP



**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**

Fls.: 117

Rub.: 46

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº */2023 (MODELO)**

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMC.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o FORNECIMENTO de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de início da execução dos serviços/ fornecimento: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de execução dos serviços/FORNECIMENTO: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento/Serviço: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviços, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Secretário Municipal de XXXXXXXXX



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 113
PROC.: 297 / 2023
Ass.: [Signature]

Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.**

Colinas - MA, 31 de julho de 2023.

~~Jerônimo C R Neto~~
~~Pregueiro~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023/SEMUS.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS., conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade “Pregão” em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde.

Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, e determinado a realização de procedimento licitatório;

- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

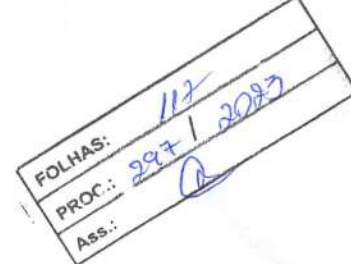
(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - b) o critério de aceitação do objeto;
 - c) os deveres do contratado e do contratante;
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**, para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cubra as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

É importante ressaltar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

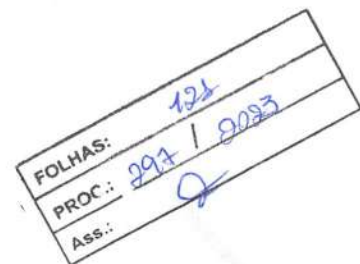
Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei n.º 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU n.º 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU N.º 2864/2008 Plenário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	122
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

“Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.” ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerdados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

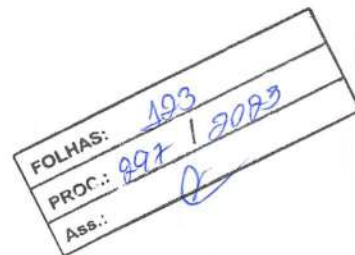
1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 31 de julho de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI N° 13.627





EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023 – PMC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 17/08/2023 às 23h59min. pelo sítio www.comprascolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 22/08/2023 às 9h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC	
Endereço Eletrônico: www.comprascolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br ou www.colinas.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	e-mail: cplcolinas@gmail.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Saúde	
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.

Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação – CPL

		<input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Serviços;



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n° 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio www.comprascolinasma.com.br.



5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: www.comprascolinasma.com.br.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado, para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.



8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprascolinasma.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer legados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n° 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprascolinasma.com.br.

25. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossigues com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras do Município de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca e fabricante, valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.3. **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixos, irredutíveis, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. **Prazo de entrega/fornecimento**: Conforme subitem 4.2 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

29.4.7. **Local de entrega**: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após, esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*



31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará, ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipal incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional e Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los,



em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na



forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$



a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.



52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo específico do Portal de Compras/Sistema** no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.



- 67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 71.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 72.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas sub condições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 73.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1.** Por razão de interesse público; ou
- 73.2.** A pedido do fornecedor.
- 74.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará, o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 75.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.



SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.



97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.comprascolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**, no link "Licitações e Contratos".

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC "www.comprascolinasma.com.br" e "www.colinas.ma.gov.br".

98.2. É dever do licitante, acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

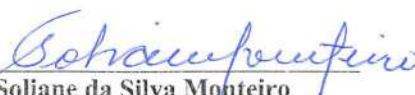
SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 04 de agosto de 2023.



Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada, para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.
- 1.2. A presente contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.3. Órgãos Participante: Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de que a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, seja melhor atendida pela administração, por meio da realização de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, se faz necessário, que seja mantida uma estrutura mínima para a realização dos serviços, nos setores e a todos que transitam nas Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Dotar a Secretaria de Saúde de condições de identificação dos seus funcionários, pacientes e visitantes, assim como nas realizações dos eventos e datas comemorativas durante o exercício de 2023

O setor requisitante pretende de fato contribuir para o bom clima organizacional, além promover um ambiente receptivo para os servidores, pacientes e clientes externos, que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços/SRP, para Ata de Registro de Preços/ARP, cujo objeto trata de aquisição de bem comum.

A Prefeitura Municipal de Colinas/Ma, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de manter o adequado funcionamento dos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços.

Por fim, na forma da proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de Colinas/Ma, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de fardamentos e roupas hospitalares diversos, com a finalidade de executar os serviços com qualidade, proteção e higiene.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1.O objeto do presente Termo de Referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.
- 4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pela unidade gestora, em conformidade com as ordens de fornecimentos expedidas pelos setores competentes;
- 5.2. A proponente deverá comprovar até 15 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, fornecer a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

- 6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a Prefeitura Municipal de Colinas/Ma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria de Saúde, para a entrega dos produtos;
- 7.8. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.10. Devolver os produtos que não apresentarem as especificações e condições de serem utilizados;



- 7.11. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Saúde;
- 7.12. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, o fornecimento do objeto deste Pregão;
- 7.13. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar as Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.
- 8.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega do objeto.
- 8.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.
- 8.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.
- 8.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 8.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 8.9. A Contratada obriga-se a disponibilizar os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, se responsabilizando pelo transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 8.10. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

- 9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:
- 9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Colinas/MA;
- 9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria;



9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

9.1.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Secretaria de Saúde nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

9.1.6. Conforme determinação constitucional estabelecida no artigo 37, inciso XXI, regulamentada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, impõem-se à Administração Pública o dever de licitar.

9.1.7. A modalidade de Licitação recomendada é o Pregão. Entende-se o Pregão Eletrônico, como a modalidade mais compatível com o objeto desta contratação, permitindo que a garantia da isonomia e seleção do prestador de serviço que ofertar os melhores preços e condições.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

10.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção de fardamentos para a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do Município de Colinas - MA, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades.

Item	Especificações	Unidade	Qtd.
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	50
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100
16	LENÇOL LUYA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200
17	LENÇOL LUYA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150
18	LENÇOL LUYA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150

Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	150
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	150
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÔS DA CALÇA: CÔS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÔS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	100
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	100
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE	UND	75

Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES		
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	200
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF). COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA). OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO. ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL. 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	100
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	100
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPAS E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPAS; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	100
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES, NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	150
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM, NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	200
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA	UND	150



	MUNICIPAL DE SAÚDE.EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.		
47	BOLSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CÚSTURA DUPLA	UND	150
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

11.1. A Secretaria de Saúde deverá elaborar cronograma de entrega do objeto, a ser entregue nos endereços completos os quais serão indicados nas Ordens de Fornecimentos.

12. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

12.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviços pela Contratada.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

13.1. O recebimento de do objeto, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Materiais e Serviços formada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A simples entrega do objeto, para atendimento das necessidades de manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, objeto constantes da Ordem de Fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do subitem anterior.

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias a partir da entrega do objeto, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

13.3. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

13.4. O fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato



ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

13.5. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

13.6. Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, deverão ser entregues protegidos com embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

13.7. As Os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal;

14.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;**

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;**

14.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;**

14.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;**

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

14.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

14.8. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na **Imprensa Oficial**.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o



acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficar impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

17.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

17.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

17.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

17.5. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

17.6. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.7. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

17.9. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

18.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando o fornecimento dos Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento das Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 20 de julho de 2023.

Rita Francisca Ribeiro Lúcio
Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Tipo de Benefício	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50		
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50		
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA. Marca:	Unidade	EX	150		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 159

Rub.: 0

	Fabricante:					
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FÉCHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50		
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO. EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200		
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO Marca:	Unidade	EX	200		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 160

Rub.: 9

	Fabricante:					
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200		
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL -100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80 Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO	Unidade	EX	200		

Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	ÚNICO. ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO Marca: Fabricante:					
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200		
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200		
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50		
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº. 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA. COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO. COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ. CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA. COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM	Unidade	EX	100		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 168

Rub.: 0

	ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM. Marca: Fabricante:				
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES Marca: Fabricante:	Unidade	CP	100	
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES Marca: Fabricante:	Unidade	CR	75	
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A	Unidade	EX	200	



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 163

Rub.: 9

	INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0.5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO: IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. Marca: Fabricante:					
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO. ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMP, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA	Unidade	EX	150		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 164

Rub.: 8

	MUNICIPAL DE SAÚDE Marca: Fabricante:					
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG ² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMP A E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMP A; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100		
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA; CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200		
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150		
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	Unidade	EX	100		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo n° 297/2023/PMC

Fls.: 165

Rub.: 4

	Marca: Fabricante:					
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Unidade	EX	150		
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	Unidade	EX	150		
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	Unidade	EX	150		
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	Unidade	EX	150		
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	Unidade	EX	150		

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 166

Rub.: 0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20/2023/SRP/ARP – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.;

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 168

Rub.: 0

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

➤ DECLARO que em até 15 (quinze) dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma, será devidamente entregue.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos**, conforme o Anexo I - Termo de Referência, Proposta de Preços, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 297/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM	UND	50		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 170

Rub.: 0

	PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M				
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS. PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100		
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50		
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150		
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150		
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50		
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50		
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100		
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100		
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100		
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100		
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO. TAMANHOS: M E G.	UND	200		
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100		
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100		
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200		
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150		
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150		
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100		
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200		
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100		
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100		
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.80M ALT.X 0,80	UND	150		
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.70M ALT. X 1.20 LARGURA.	UND	150		
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200		
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	UND	200		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 171

Rub.: 0

	SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG				
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD. NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200		
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50		
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME, DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100		
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100		
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACAS E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	100		
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	100		
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2. COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO	UND	75		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 198

Rub.: 0

	PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES				
36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE. FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTES BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.	UND	200		
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA). OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL. 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	100		
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO	UND	100		
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100		
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100		
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPAS, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150		
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100		
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPAS E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMPAS; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	100		
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	150		
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA. COM MANGAS E	UND	200		



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 173

Rub.: 4

	GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG				
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	150		
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100		
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150		
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150		
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150		
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P, M, G, E XG, TIPO UNISSEX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	150		
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE. CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150		
	TOTAL RS				

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.



Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
XXXXXXX

XXXXXXXXXX
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Processo nº 297/2023/PMC

Fis: _____
136

Rub: _____
/



Prefeitura Municipal de Colinas - PMC
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 133

Rub.: @

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
XXXXXXX

XXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMC
PROCESSO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (**ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE**), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 297/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por **Contratação de empresa especializa na confecção de fardamentos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO.



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	UNID.	QTD.	PREÇO UNT. RS	VALOR TOTAL RS
1	XXXXXXXXXX				
2	XXXXXXXXXX				
3	XXXXXXXXXX				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços/fornecimento: Os fornecimentos deverão ser realizados, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebida pela Contratada.

3.3. Local de entrega: Na sede Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do município de Colinas/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);



- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.
- 8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.
- 8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
- 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
- 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
- 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os



mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



**AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC – SRP**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos

DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br.

Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 04 de agosto de 2023.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
-Pregoeiro

Torres culpa PMDF pelo baixo efetivo em 8 de janeiro

Relatora da CPMI questiona versão de ex-secretário

O ex-secretário de Segurança do Distrito Federal Anderson Torres defendeu nessa terça-feira (8) que a responsabilidade pelo número de policiais na Esplanada dos Ministérios no dia 8 de janeiro era da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Torres argumentou que a Secretaria de Segurança era responsável pelo planejamento da operação, e não a execução.

"O que o protocolo colocou para a PM, a PM tem que cumprir; o que o protocolo colocou para a Polícia Civil, a Polícia Civil tem que cumprir. Meios, efetivos, número de homens, é com cada instituição", explicou o ex-secretário em depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investiga os atos golpistas de 8 de janeiro. Esta é a primeira vez que Torres fala em público sobre o papel dele à frente da secretaria de segurança do DF quando ocorreu a invasão das sedes dos Poderes, em Brasília. De acordo com Torres, caso o



Ex-secretário de Segurança do Distrito Federal, Anderson Torres

Protocolo de Ações Integradas (PAI) assinado por ele, que continha o planejamento da segurança para o dia 8 de janeiro, tivesse sido seguido à risca, "seríamos poupados dos lamentáveis atos do dia 8 de janeiro".

O ex-secretário, que ficou preso preventivamente devido aos atos golpistas, disse que viajou "tranquilo" para os Estados Unidos na noite do dia 6 de janeiro porque não tinha informações sobre risco de

ação radical em Brasília. Segundo ele, o comandante militar do Planalto, general Dutra, havia mostrado que o acampamento em frente ao Quartel General (QG) do Exército, em Brasília, estava "praticamente desmontado". O ex-secretário acrescentou ainda que "não havia confirmação de ônibus chegando à cidade". A relatora da CPMI, senadora Eliziane Gama (PSD-MA), questionou a versão do depoente. Para a parlamentar,

as autoridades ouvidas pela comissão estão jogando a responsabilidade uma para a outra.

"Nós estamos ouvindo pessoas dos serviços de inteligência, nós estamos ouvindo pessoas da ação mais ostensiva, e a fala é sempre a mesma: 'Eu mandei alerta e eles não cumpriram'. Quem está do lado que deveria cumprir, que é a ação ostensiva, e diz: 'Olha, eu não estava aqui no Brasil, eu estava fora do Brasil, era para a Polícia Militar fazer e ela não fez'. Então, fica, na verdade, um jogo de responsabilidade", concluiu. Eliziane Gama acrescentou que os depoimentos podem não dar resultado, mas que a CPMI produzirá um documento com conclusões. "Com o cruzamento de dados e com as informações que chegarem a esta Comissão e que estão chegando a esta Comissão, de fato, nós chegaremos a esses responsáveis e esse relatório será, de fato, um relatório conclusivo", afirmou.

(Agência Brasil)

Ensino médio: consulta pública integrará proposta de reestruturação

Resultados foram apresentados pelo ministro Camilo Santana

Um sumário com os resultados da Consulta Pública para Avaliação e Reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio foi divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) nessa segunda-feira (7). As mudanças sugeridas serão avaliadas pelo setor educacional e vão compor uma proposta a ser enviada ao Congresso Nacional até 21 de agosto.

"Nós não queremos construir nada sem diálogo, por isso queremos elaborar um documento com consenso em relação ao aperfeiçoamento e às mudanças necessárias para melhorar a qualidade da educação do ensino médio no Brasil", disse o ministro da Educação, Camilo Santana, durante a reunião de apresentação dos resultados.

O ministro reuniu os resultados sobre

12 temas que tratam de carga horária; organização curricular; Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); equidade educacional, direitos humanos e participação democrática dos estudantes; educação a distância (EaD); infraestrutura; educação profissional e tecnológica (EPT); formação e valorização dos professores; política de permanência; tempo integral; avaliação; e papel do MEC. Entre as propostas de mudança estão a ampliação da carga horária, recomposição de componentes curriculares e vedação da EaD para a Formação Geral Básica, com exceção para a educação profissional técnica, que terá oferta de até 20% nesse formato. A EaD também poderá ser aplicada em situações específicas, como no caso da pandemia de covid-19.

CONSULTA PÚBLICA

Ao longo dos oito meses do atual governo, o MEC utilizou uma série de instrumentos para realizar a consulta pública. Pelo canal criado no whatsapp foram ouvidas 139.159 pessoas, das quais 102.338 estudantes; 1.075 jovens que não se identificaram como estudantes; 30.274 professores e 5.480 gestores. Também responderam online mais 11.024 pessoas, pela Plataforma Participe + Brasil.

Além da consulta online, o tema foi debatido no Encontro Nacional de Estudantes, em Brasília, em 12 webinários, quatro audiências públicas e cinco seminários. O MEC também recebeu 16 entidades e sete documentos com análises e proposições sobre o Novo Ensino Médio. (Agência Brasil)

União paga em julho mais R\$ 703 mi em dívidas atrasadas de estados

Valor abrange contas garantidas pelo Tesouro Nacional

O governo federal pagou, em julho, R\$ 703,49 milhões em dívidas atrasadas de estados e municípios, informou nessa segunda-feira (7), em Brasília, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os números abrangem dívidas garantidas pela União e não honradas por seis estados e constam do Relatório de Garantias Honoradas pela União em operações de crédito. Foram R\$ 266,42 milhões relativos à inadimplência do Maranhão, R\$ 187,96 milhões de Minas Gerais, R\$ 104,86 milhões do estado do Rio de

Janeiro, R\$ 77,75 milhões de Goiás e R\$ 59,29 milhões do Rio Grande do Sul e R\$ 7,2 milhões de Pernambuco. No total, desde 2016 a União desembolsou R\$ 59,31 bilhões para honrar garantias concedidas a operações de crédito em dívidas garantidas de entes subnacionais. Desse valor, R\$ 7,62 bilhões foram pagos em 2023. Os entes que tiveram os maiores valores honrados em 2023 foram os estados de Minas Gerais (R\$ 2,29 bilhões, ou 30,08% do total), do Rio

de Janeiro (R\$ 2,29 bilhões, ou 30,06% do total), do Rio Grande do Sul (R\$ 742,19 milhões, ou 9,74% do total) e do Maranhão (R\$ 681,40 milhões, ou 8,95% do total). As garantias representam os ativos oferecidos pela União - representada pelo Tesouro Nacional - para cobrir eventuais calotes em empréstimos e financiamentos dos estados, municípios e outras entidades com bancos nacionais ou instituições estrangeiras, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Banco

Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), Banco Mundial e Banco Credit Suisse, entre outros.

Como garantidor das operações, o Tesouro é comunicado pelos credores de que não houve a quitação de determinada parcela do contrato. Caso o ente não cumpra suas obrigações no prazo estipulado, o Tesouro compensa as dívidas, mas desconta o valor coberto com bloqueios de repasses federais ordinários, além de impedir novos financiamentos.

(Agência Brasil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC - SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br .Colinas (MA), 04 de agosto de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMC - SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de freezers e congeladores com fornecimento de peças.
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br .Colinas (MA), 04 de agosto de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023/CPL

Com base no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Colinas, por meio da assessoria jurídica, torna público que por ato da autoridade competente a Senhora Secretária de Educação, Maria do Socorro Borba Torres, CPF Nº 128.763.483-49, fica rescindido o Contrato Nº 19/2023/CPL, Processo Administrativo nº 293/2022/SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação/SEMED e a Pessoa Física: Domingas Carneiro Pereira CPF Nº 612.328.763-05, o valor do contrato corresponde ao saldo das parcelas restante, advindo do Dispensa de Licitação sendo findado em 31/07/2023, referente a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Escolar do Povoado Macambira. Colinas (Ma), 31 de julho de 2023 - Maria do Socorro Borba Torres - Secretária Municipal de Educação /SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021/CPL

Com base no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Colinas, por meio da assessoria jurídica, torna público que por ato da autoridade competente a Senhora Secretária de Saúde, Soliane da Silva Monteiro, CPF Nº 438.068.483-00, fica rescindido o Contrato Nº 233/2021/CPL, Processo Administrativo nº 292/2022/SEMUS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS e a Pessoa Física: José Domingas Carneiro Pereira CPF Nº 612.328.763-05, o valor do contrato corresponde ao saldo das parcelas restante, advindo do Dispensa de Licitação sendo findado em 31/07/2023, referente a locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica do Bairro Sem Terra. Colinas (Ma), 31 de julho de 2023 - Soliane da Silva Monteiro - Secretária Municipal de Saúde /SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma

* Atendimento particular realizado até às 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Malobão.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLVII Nº 146 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Turismo e Outros..... 01

ATAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra..... 05

ATOS

Defensoria Pública do Estado 20

AVISOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 22

COMUNICAÇÕES

Lago do Junco Construtora e Incorporadora Ltda e Outras.... 27

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 31

CONVOCAÇÃO

Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Cristo para Todos

Ministério Peniel 38

DECISÃO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA..... 39

ERRATAS

Prefeitura Municipal de Mirador - MA e Outra..... 39

ESTATUTO

Instituto Filantrópico e Educacional Dayse Daniele 39

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJ/MA 40

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde..... 40

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Secretaria de Estado de Governo..... 41

TERMO DE COOPERAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão -TJ/MA 41

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Casa Civil e Outros..... 41

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Câmara Municipal de Pirapemas - MA 42

TERMOS DE RESCISÃO

Prefeitura Municipal de Colinas - MA..... 42

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021-SETUR PROCESSO N.º 88902/2023-SETUR. CONTRATO N.º 018/2021-SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por sua Secretária MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, brasileira, RG nº 0304081120050 SSP MA, CPF nº 125.827.433-72, residente

nesta Capital, e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.361/0001-53, Inscrição Estadual nº 122191358, situada na Estrada do Sítio Grande, nº 1.000, loja 11, Sítio Grande, Paço do Lumiar/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**, RG nº 000112526099-5, CPF nº 977.285.868-15. **OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 18/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Estado do Maranhão e a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, para a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédios e logradouros públicos, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos previstos no projeto básico. **PRAZO:** O Contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em **01/07/2023** e término previsto para **28/12/2023**. **VALOR: R\$ 668.349,93** (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), à conta da dotação orçamentária a seguir: **UNIDADE GESTORA:** 490101; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 490101 – Secretaria de Estado do Turismo; **FUNÇÃO:** 23-Comércio e serviços; **SUBFUNÇÃO:** 122-Administração em Geral; 695 – Turismo; **PROGRAMA:** 0522-Avança Turismo; **ATIVIDADE/PROJETO:** I – 3331 – Implantação e Modernização da Infraestrutura Turística; **SUBAÇÃO:** 20501 – REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIACIÃO/MA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.16; **FONTE:** 1.5.00.101. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2023. **ASSINATURAS:** MARIA DO SOCORRO ARAÚJO e o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS**. São Luís/MA, 07 de agosto de 2023. **Pedro Ivo Fontenelle Cabral** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00818222-2.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2022/SES REF: Processo nº 127642/2023SES-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COELHO NETO/MA - APAE DE COELHO NETO/MA, CNPJ nº 02.043.437/0001-38; OBJETO: ADITIVAR o Contrato nº 303/2022/SES, no que se refere a prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA.; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2023 com término previsto para 11/07/2024, conforme Cláusula Quinta do Contrato original, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); e global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária-21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação – 20442; Fonte-1.5.00.121000; Natureza de Despesa – 33.90.39,50, conforme Nota de Empenho nº 2023NE006042; emitida em 11/07/2023; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, cé-

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site de compras do Município no endereço eletrônico: <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 07 de agosto de 2023. Luciano Alves Alencar –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 002/2023-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina torna público que a Tomada de Preços nº 002/2023-CPL/PMC, na forma execução indireta, tipo Empreitada por preço Global, tem como objeto a contratação de empresa especializada para Reforma e revitalização da Praça da Bíblia, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 25.08.2023, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, no site www.carolina.ma.gov.br e no site do TCE (Sinc-Contrata. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, do tipo menor preço, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Sec. M. da Mulher do Município, no dia 23/08/2023 às 09:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 03 de Agosto de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário M. de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC – SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – www.comprascolinas-ma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 04 de agosto de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – CPL/PMC – SRP OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de frizeres e congeladores com fornecimento de peças. **DATA DA ABERTURA:** 22/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – www.comprascolinasma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br. Colinas (MA), 04 de agosto de 2023. Jeronimo Cardoso Rosa Neto –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005/2023, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia **25 de agosto de 2023, às 08:00 horas**, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada em execução de sinalização horizontal nas ruas e avenidas do Município de Coroatá-MA**, visando atender a necessidades do Município de Coroatá/MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do site: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>; e ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: cpl-corootama@gmail.com, Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 07/08/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-CPL/PMLV A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE, com sede Avenida Vereador Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 23 de Agosto de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana no município de Lago Verde/MA, conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites www.licitalagoverde.com.br e <https://www.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais através e-mail: pmlv.cpl@hotmail.com. Lago Verde – MA, 04 de agosto de 2023. Fabio Alves da Silva. Pregoeiro/CPL/PMLV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que houve um erro de digitação no contrato 260/2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 26, no caderno de terceiros do dia 01 de Agosto de

do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante H. T. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23, com o valor global de R\$ 1.443.636,95 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra da Corda/MA, 7 de agosto de 2023
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1722/2023 - Barra da Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra da Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de combustível, do tipo gasolina comum, óleo Diesel S10, óleo diesel comum e etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a secretaria municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Infraestrutura no município de Barra da Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52; Projeto Atividade: 2048; 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 4.597.700,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos reais). Início da disputa ocorrerá dia 23 de agosto de 2023 às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra da Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra da Corda - MA, 8 de agosto de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço Global, às 10h30min (Dez horas e trinta Minutos) do dia 24 de agosto de 2023 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para executar os serviços de melhorias de acesso e readaptação do prédio público onde funciona atualmente o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS para funcionamento do Atual Municipal Infante Juvenil no Município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com, no site www.bomjardim.ma.gov.br e no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>).

Bom Jardim/MA, 3 de agosto de 2023
INGRID SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 22 de agosto de 2023, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 7 de agosto de 2023.
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto -MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2023, REPUBLICAÇÃO do tipo menor preço, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturar a Sec. M. da Mulher do Município, no dia 23/08/2023 às 09:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 3 de Agosto de 2023.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário M. de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de farmamentos
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 4 de agosto de 2023.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - CPL/PMC - SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de fridges e congeladores com fornecimento de peças.
DATA DA ABERTURA: 22/08/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.

Colinas (MA), 4 de agosto de 2023.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 100.140,00 (cem mil cento e quarenta reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 280.632,00 (duzentos e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Maria do Socorro Borba Torres.
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 210.480,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 38.940,0 (trinta e oito mil novecentos reais reais), CONTRATADA: MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ:27.381.274/0001-24,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.
Colinas - (MA), 7 de agosto de 2023
CONTRATANTE: Sr Jardânia Viana de Oliveira Freitas.
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

(REPUBLICAÇÃO). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAT. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 8 de agosto de 2023
EDEVAL SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Zona Urbana do Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa NEVES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.515/0001-05, com o valor total de R\$ 3.920.000,08 (três milhões, novecentos e vinte mil reais e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da Concorrência Pública nº. 001/2023.

Matões do Norte/MA, 8 de agosto de 2023
ALLAN LIMA DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 188

Rub.: a

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA:
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CNPJ.: 26.058.553/0001 - 99

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20/2023/SRP/ARP – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.;

A empresa (**NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**) com endereço na (RUA JOÃO MENDES BATISTA, 87, ALTO DA CRUZ – FLORIANO - PI) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (26.058.553/0001-99) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) do CPF Nº 896.053.903-10:

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

DECLARO que a licitante (**NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito sob o CPF nº 896.053.903-10.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA JOÃO MENDES BATISTA, 87

Cidade/Estado: FLORIANO - PI

Cep.: 64803-287

Ponto de referência:

Telefone: (89) 9 9929-1560

E-mail: ntfardamentos@gmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- DECLARO que em até 15 (quinze) dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalar Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma, será devidamente entregue.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

FLORIANO, 22 DE AGOSTO DE 2023

Nelson Luis Pereira da Silva Neto

Documento assinado digitalmente

gov.br

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Data: 22/08/2023 08:44:43-0300

Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

PROPOSTA INICIAL

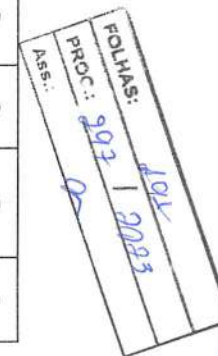
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 100 DIAS

Senhor Pregoeiro, Seguindo os ditames do pregão eletrônico apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para os Itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, conforme a seguir relacionados

Objeto: : Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares

Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.;

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	Valor unit	Valor unit extenso	Valor total	Valor total extenso	Marca/Modelo
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M	UND	50	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 6.500,00	seis mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G E GG.	UND	100	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES. ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG.	UND	50	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 2.500,00	dois mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO. TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA.	UND	150	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	150	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM	UND	50	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 6.500,00	seis mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M.	UND	50	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M	UND	100	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA



9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M.	UND	100	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM	UND	100	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 9.500,00	nove mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G.	UND	200	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 30.000,00	trinta mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA. PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 6.500,00	seis mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA. MEDINDO: 2,20CM X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 14.250,00	quatorze mil, duzentos e cinquenta reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA

Ass.:
PROC.:
FOLHAS:
198
2003

23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	100	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 6.500,00	seis mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	UND	150	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	UND	150	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 8.250,00	oito mil, duzentos e cinquenta reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL. DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	UND	200	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 13.000,00	treze mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES. UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	200	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2. QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	UND	200	R\$ 110,00	cento e dez reais	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	50	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10. VOLUME DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	UND	100	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.	UND	100	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 8.000,00	oito mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA

Ass.:
PROC.: 297
FOLHAS: 193 / 2025

33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.	UND	100	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	100	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	R\$ 56.000,00	cinquenta e seis mil reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE	UND	75	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA

	<p>POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL</p> <p>MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA. EM DIMENSÕES</p>					R\$ -		PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
36	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTE BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p>	UND	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
37	<p>BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA. COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL. 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO</p>	UND	100	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
38	<p>BONÉ EM BRIM. ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS. SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO</p>	UND	100	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA

FOLHAS: 195
PROC.: 297 / 0025
Ass: D. D.

39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	100	RS 29,00	vinte e nove reais	RS 2.900,00	dois mil, novecentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	100	RS 110,00	cento e dez reais	RS 11.000,00	onze mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS. UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA. COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	150	RS 90,00	noventa reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	100	RS 30,00	trinta reais	RS 3.000,00	três mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARIJA 2X1. GRAMATURA 200MG ² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO: QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VELCRO. SENDO TAMPA: DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL	UND	100	RS 75,00	setenta e cinco reais	RS 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER. COM 2 BOLSOS FRONTAIS. 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÔS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA. BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS	UND	150	RS 90,00	noventa reais	RS 13.500,00	treze mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	UND	200	RS 35,00	trinta e cinco reais	RS 7.000,00	sete mil reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	UND	150	RS 39,00	trinta e nove reais	RS 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais	PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA
	MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.							PRÓPRIO / FABRICCAÇÃO PRÓPRIA

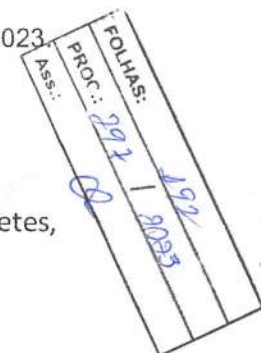
FOLHAS: 196
PROC.: 2017-1-8283
Ass: [assinatura]

47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30. COR BRANCA. NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	UND	150	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TIPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG .TIPO UNISEX,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	UND	150	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	UND	150	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 7.500,00	sete mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
TOTAL						R\$ 567.500,00		
quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais								

FLORIANO – PI, 22 de agosto de 2023

Declaramos ainda que:

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, nos preços ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.



3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
4. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
5. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
6. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


DADOS BANCARIOS:

BANCO DO BRASIL

AG: 4710-4

C/C: 29209-5

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Documento assinado digitalmente
 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 22/08/2023 08:30:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nelson Luis Pereira da Silva Neto
Sócio-Proprietário
CPF: 896.053.903-10





NT FARDAMENTOS

CNPJ: 26.058.553/0001-99

Rua João Mendes Batista, 87- Alto da Cruz - Floriano/PI
(89) 99929-1560 ntfardamentos@gmail.com



DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:

NOME EMPRESARIAL: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
NOME FANTASIA: NT FARDAMENTOS
CNPJ: 26.058.553/0001-99
ENDEREÇO: Rua João Mendes Batista, 87- Alto da Cruz - Floriano/PI
TELEFONE: (89) 9 9929 – 1560
E-MAIL: ntfardamentos@gmail.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR ARP E CONTRATO:

NOME: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 896.053.903-10
TELEFONE: (89) 9 9929 – 1560
EMAIL: ntfardamentos@gmail.com

FLORIANO – PI, 08 de agosto de 2023.



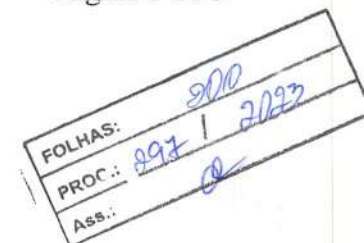
Documento assinado digitalmente
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 09/08/2023 08:32:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nelson Luis Pereira da Silva Neto
Sócio-Proprietário
CPF: 896.053.903-10

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Registrada na Junta Comercial do Piauí com nº 22800684026 em 30/08/2016

CNPJ: 26.058.553/0001-99



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	13.335,52 D
1.01.01	Disponibilidades	5.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.000,00 D
1.01.03	Clientes	5.000,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.000,00 D
1.01.15	Estoques	3.335,52 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	3.335,52 D
1.07	Ativo não Circulante	15.000,00 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	5.000,00 D
1.07.00.01	Clientes	5.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	10.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D
Total Ativo		28.335,52 D
2	*** Passivo ***	
2.01	Passivo Circulante	13.335,52 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	13.335,52 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.335,52 C
2.07	Patrimônio Líquido	15.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	15.000,00 C
Total Passivo		28.335,52 C

1. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

2. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

3. As informações foram extraídas da folha nº 14 do livro Diário nº 01, autenticidade nº 12308776601 em 14/06/2023, protocolo 230388191.

4. A sociedade não possui Conselho Fiscal.

5. A sociedade não possui Auditoria Independente.

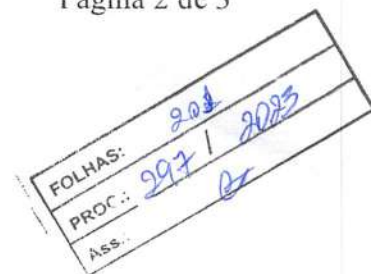
Florianópolis (PI), 31 de dezembro de 2022.

Nelson Luis Pereira da Silva Neto
Empresário – CPF: 896.053.903-10

Marcelo Henrique Mota Brasileiro
Técnico em Contabilidade – CRC 9974/O-7 – PI
CPF: 891.147.793-15

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Registrada na Junta Comercial do Piauí com nº 22800684026 em 30/08/2016
CNPJ: 26.058.553/0001-99



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Prestados a Pessoas Jurídicas	0,00 C	
Serviços Prestados a Particular	0,00 C	
		0,00 C

RECEITA LÍQUIDA

0,00 C

DESPESAS OPERACIONAIS

TRIBUTO MUNICIPAL	0,00 D	
TRIBUTO ESTADUAL	0,00 D	
		0,00 D

LUCRO BRUTO

0,00 C

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Gasto com Energia	0,00 D	
Serviços de Terceiro	0,00 D	
Gastos Diversos	0,00 D	
Aluguel	0,00 D	
Telefone	0,00 D	
Agespisa	0,00 D	
Correio	0,00 D	
EDICOM	0,00 D	
		0,00 D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

0,00 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:

0,00 C

1. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.
2. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
3. As informações foram extraídas da folha nº 14 do livro Diário nº 01, autenticidade nº 12308776601 em 14/06/2023, protocolo 230388191.
4. A sociedade não possui Conselho Fiscal.
5. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Florianópolis (PI), 31 de dezembro de 2022.

Nelson Luis Pereira da Silva Neto
Empresário – CPF: 896.053.903-10

Marcelo Henrique Mota Brasileiro
Técnico em Contabilidade – CRC 9974/O-7 – PI
CPF: 891.147.793-15

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Registrada na Junta Comercial do Piauí com nº 22800684026 em 30/08/2016
CNPJ: 26.058.553/0001-99

FOLHAS:	202
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	09

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Período: 01.01.2022 a 31.12.2022

LIQUIDEZ GERAL

Indica que, para cada real de dívida total (curto prazo) com terceiro (passivo exigível) a empresa dispõe de R\$ 1,00 de bens e dinheiro de curto prazo para pagar, ou seja, se negociar os bens e direitos a curto prazo, para cada R\$ 3,95 que recebe para R\$ 1,00 e sobram R\$ 2,95.

LIQUIDEZ ABSOLUTA

Indica que, para cada real (R\$ 1,00) de dívida com terceiro de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 1,09 em dinheiro (disponível) para pagar.

LIQUIDEZ SECA

Indica que, para cada real (R\$ 1,00) de dívida com terceiro de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 3,88 de bens e direitos de curto prazo, menos o estoque para pagar.

SOLVÊNCIA GERAL

Indica que, para cada real de dívida com terceiro (passivo exigível) a empresa dispõe de R\$ 18,94 que recebe, para pagar R\$ 1,00 e sobram R\$ 17,94.

ENDIVIDAMENTO TOTAL

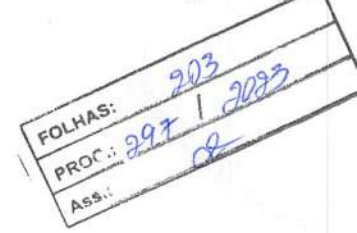
Indica que, para cada real do ativo total, R\$ 0,05 estão presos a dívidas, logo R\$ 0,95 estão livres, ou seja, se a empresa negociar o ativo total, para cada R\$ 1,00 que receber, paga R\$ 0,05 e sobram R\$ 0,95.

1. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.
2. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
3. As informações foram extraídas da folha nº 14 do livro Diário nº 01, autenticidade nº 12308776601 em 14/06/2023, protocolo 230388191.
4. A sociedade não possui Conselho Fiscal.
5. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Florianópolis (PI), 31 de dezembro de 2022.

Nelson Luis Pereira da Silva Neto
Empresário – CPF: 896.053.903-10

Marcelo Henrique Mota Brasileiro
Técnico em Contabilidade – CRC 9974/O-7 – PI
CPF: 891.147.793-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89114779315	MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
89605390310	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 09:17 SOB N° 20230437656.
PROTOCOLO: 230437656 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308935009. CNPJ DA SEDE: 26058553000199.
NIRE: 22800684026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	882024
Data de emissão:	13/07/2023 às 01:10:44
Validade:	11/10/2023
Número Registro:	PI-009974/O-7
Nome:	MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO

[Voltar](#)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
REGISTRO..... : PI-009974/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.147.793-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/07/2023 as 01:10:44.

Válido até: 11/10/2023.

Código de Controle: 882024.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



FOLHAS: 908
PROC.: 897 / 2023
Ass.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12308776601 em 14/06/2023, protocolo 230388191. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Número de Registro:	22800684026
CNPJ:	26058553000199
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
89114779315	MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO	PI009974/O-7
89605390310	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	




CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 09:02 SOB N° 20230388191.
PROTOCOLO: 230388191 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308776601. NIRE: 22800684026.
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

FOLHAS:	207
PROC.:	297 2023
Ass.:	

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, município Floriano, CNPJ nº 26.058.553/0001-99, Número de Registro (NIRE) 22800684026.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2016

Ato constitutivo: 22800684026

Floriano, 01/01/2022

MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
CONTADOR
CRC/PI 009974/O-7

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Empresário
CPF 896.053.903-10

Termo de Encerramento

FOLHAS:	208
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	Q

Nome do Livro: DIÁRIO

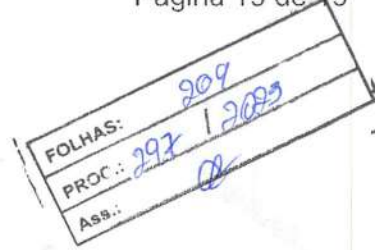
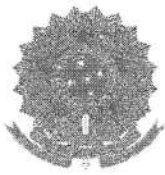
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO.

Floriano, 31/12/2022

MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
CONTADOR
CRC/PI 009974/O-7

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Empresário
CPF 896.053.903-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89114779315	MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
89605390310	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 09:02 SOB N° 20230388191.
PROTOCOLO: 230388191 DE 25/05/2023. NIRE: 22800684026.
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/06/2023
piauidigital.pi.gov.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

FOLHAS: 210
PROC.: 2971/2023
Ass.:

Nº do CPF: **896.053.903-10**

Nome: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**

Data de Nascimento: **15/06/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/10/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:45:45** do dia **13/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0F89.F905.09CA.9417**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FOLHAS: 201
PROC.: 297 / 2023
ASS.: M

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310 – CNPJ 26.058.553/0001-99

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Floriano – PI em 15 de junho de 1981, CPF nº 896.053.903-10, Carteira de Identidade 2.069.046 SSP-PI, emissão em 25 de agosto de 2006, residente e domiciliado na Rua Joao Mendes Batista nº 87, Alto da Cruz, Floriano – Piauí, CEP 64.800-000, registrado sob a firma **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE n.º 2280068402-6, com sede na cidade de Floriano/PI na Rua Joao Mendes Batista nº 87, Alto da Cruz, Floriano – Piauí, CEP 64.800-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 26.058.553/0001-99. Resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª – Da Razão Social

O presente girará sob o nome empresarial de **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**, e o nome fantasia será **NT FARDAMENTOS**.

CLAUSULA 2ª – Da Sede

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL terá sua sede na Rua João Mendes Batista nº 87, Bairro Alto da Cruz, Cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP 64.803-287.

CLAUSULA 3ª – Do capital social

O capital social da empresa será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**.

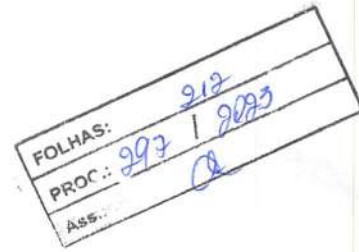
CLAUSULA 4ª – Da Ratificação

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas sendo neste ato ratificadas por todo o seu conteúdo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI.

Floriano (PI), 14 de maio de 2020.

Nelson Luis Pereira da Silva Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89605390310	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 08:55 SOB Nº 20200198572.
PROTOCOLO: 200198572 DE 15/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001951971. NIRE: 22800684026.
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 18/05/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS: 013
PROR.: 997
Ass.: 19083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

FILIAÇÃO
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA E MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA


D. NASCIMENTO
15/06/1981

NATURALIDADE
ARRAIAL/PI

O. EXPEDIDOR
SSP/PI

FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR
Nelson Luis Pereira da Silva Neto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
896.053.903-10

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 37102 L 54 F 88
EXP. FLORIANO - PI 12/06/2013

T. ELEITOR/ZONA/SEC
016876151562

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR


IDENT. PROFISSIONAL

CNS
02080996849 PI

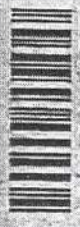
DATA DE EXPEDIÇÃO
30/03/2023

232

Juarez Gonçalves do Carvalho
Perito Criminal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



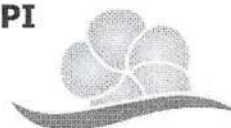
2894776-6



FOLHAS:	214
PROC.:	847 / 8093
Ass.:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
CNPJ 01.865.085/0001-33
SAMU 192



São Raimundo Nonato
JUNTOS EM UM NOVO TEMPO

FOLHAS:	215
PROC.:	297/2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa NELSON LUÍS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310, Nome Fantasia NT FARDAMENTOS, estabelecida na Rua João Mendes Batista, 87, Bairro Alto da Cruz, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-99, é nossa prestadora de serviços, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo de nossa parte nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades, conforme discriminações abaixo:

- 41un BOTAS DE CANO LONGO COM LOGOMARCA DO SAMU
- 1un MOCHILA DA MOTOLÂNCIA
- 4un BOLSA DE TRAUMA
- 3un MOCHILA DE ACESSO VENOSO
- 6un BOLSA DE VIAS AÉREAS
- 6un BOLSA DE EQUIPAMENTOS DE SINAIS VITAIS
- 3un KIT DE CONTENÇÃO PSIQUIÁTRICO PARA URGÊNCIAS DO SAMU

Registramos, ainda, que o material acima referido apresentou ótima qualidade.

Teresina, 03 de agosto de 2023.

[Handwritten Signature]
Rodrigo Oliveira Ribeiro
Coordenador Geral do SAMU 192
CPF 008.358 053-01
Aut. Port. 048/2021

RODRIGO OLIVEIRA RIBEIRO
Coordenador-Geral do SAMU-SRN



FOLHAS: 216
PROC.: 897 / 2023
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NT FARDAMENTOS** estabelecida no endereço: Rua João Mendes Batista, nº 87, na cidade de Floriano PI, inscrita no CNPJ:26.058.553/0001-99, tendo contato 89 99929-1560, EMAIL: ntfardamentos@gmail.com já prestou serviços de forma pontual e regular a esta secretaria, cumprindo com responsabilidade e pontualidade a entrega dos itens abaixo, por nós é considerada capaz de fornecer suas atividades de forma confiável e legal:

28 PIJAMAS UNISSEX PARA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
30 CAMISAS PERSONALISADAS PARA CONDUTORES E VIGIA
20 CAMISOLAS
30 LENÇÓIS PARA COLCHOÕES HOSPITALAR EM PERCAL
20 CAMISAS GOLA COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO
13 MACACOES PARA O SAMU
13 BOTAS CANO MÉDIO PARA O SAMU
13 BONÉ PERSONALIZADOS PARA O SAMU
13 CAMISA PERSONALIZADAS


MONSENHOR GIL, 28 DE JULHO 2023

Herbert César de Moura
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 93.201.733-72

Herbert César de Moura
Secretário Municipal de Saúde

RECEBEREMOS DE NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.201
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FOLHAS: 217
PROC: 297 / 2023
Ass...

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO RUA JOAO MENDES BATISTA, 87 - - ALTO DA CRUZ, Floriano, PI - CEP: 64803287	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.201 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2222 0626 0585 5300 0199 5500 1000 0002 0111 4700 9039 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322220010183852 - 09/06/2022 14:59	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195877039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 26.058.553/0001-99
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MONSENHOR GIL		CNPJ/CPF 06.554.877/0005-34	DATA DA EMISSÃO 09/06/2022
ENDEREÇO RUA NILSON LOPES, 15 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 64450-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Monsenhor Gil	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00014	CAMISOLA HOSPITALAR PARA PACIENTES	62082100	0400	5102	UND	20,0000	60,0000	1.200,00					
00001	LENÇOL PARA COLCHAO HOSPITALAR	63021000	0102	5102	UND	20,0000	40,0000	800,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPOSITO: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4710-4 - CONTA CORRENTE 29209-5 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME, Nome Fantasia NT FARDAMENTOS, estabelecida na Rua João Mendes Batista, 87, Bairro Alto da Cruz, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-90, é nossa prestadora de serviços, mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo de nossa parte nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades, conforme discriminação abaixo:

- 14 camisas personalizadas do SAMU em malha PV;
- 8 macacões SAMU em RIP STOP;
- 6 calças SAMU em RIP STOP;
- 4 lençóis de solteiro para o SAMU;

Ainda, que o material acima referido apresentou ótima qualidade.

Nazária, 13 de Julho de 2023.


Valquíria Valéria Lima Bezerra

Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Valéria Lima Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - Nazária/PI
Telefone: (86) 3219-0276

REGISTROS DE NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Nº 000.000.288	SÉRIE: 1

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

RUA JOAO MENDES BATISTA, 87 - - ALTO DA CRUZ,
Florianópolis, PI - CEP: 64803287

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.288

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2223 0626 0585 5300 0199 5500 1000 0002 8810 0040 7145

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
32230010567134 - 02/06/2023 16:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
195877039

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM.
26.058.553/0001-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAZARIA (PI)	CNPJ/CPF 10.841.917/0001-72	DATA DA EMISSÃO 02/06/2023
ENDEREÇO RUA BECA VASCONCELOS, 1971 -	BARRIO/DISTRITO GOGO DA EMA	CEP 64415-000
MUNICÍPIO Nazária	HONRARIAS PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 64415-000
HORA DE ENTRADA/SAÍDA	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
			PESO BRUTO
			PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
00004	Legis de solicito pra o SAMU	61091000	0400	5102	UNID	8,0000	50,0000	400,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DO FISCO
CONTA PARA DEPOSITO: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4710-4 - CONTA CORRENTE 29209-5	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN	
TE PELO SIMPLES NACIONAL	

PROC.: 997 / 2023
DUAS: 249



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZÁRIA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde
Pça. Francisco Alves de Carvalho S/N - Centro
64.415-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FOLHAS: 220
PROC.: 997 / 2023
Ass.: O

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME, Nome Fantasia NT FARDAMENTOS, estabelecida na Rua João Mendes Batista, 87, Bairro Alto da Cruz, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-99, é nossa prestadora de serviços, mantendo de forma regular sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo de nossa parte nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades, conforme discriminação abaixo:

- 14 camisas personalizadas do SAMU em malha PV;
- 8 macacões SAMU em RIP STOP;
- 6 calças SAMU em RIP STOP;
- 4 lençóis de solteiro para o SAMU;

Ainda, que o material acima referido apresentou ótima qualidade.

Nazária, 13 de Julho de 2023.


Walquíria Valéria Lima Bezerra
Walquíria Valéria Lima Bezerra

Secretária Municipal de Saúde

Walquíria Valéria Lima Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde
SMS - Naz 10171
Florianópolis - 7021-0021

RECEBEREMOS DE NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.283
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FOLHAS: 224
PROF: 297 / 2023
Ass: [assinatura]

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO RUA JOAO MENDES BATISTA, 87 - - ALTO DA CRUZ, Floriano, PI - CEP: 64803287	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.283 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2223 0526 0585 5300 0199 5500 1000 0002 8310 0040 7145 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32230009811339 - 24/05/2023 10:01	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195877039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 26.058.553/0001-99
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMERAÇÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIA (PI)		CNPJ/CPF 10.841.917/0001-72	DATA DA EMISSÃO 24/05/2023
ENDEREÇO RUA BECA VASCONCELOS, 1971 -	BARRIO/DISTRITO GOGO DA EMA	CEP 64415-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Nazaria	FONE/FAX	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.482,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.482,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00004	CAMISA PERSONALIZADAS DO SAMU EM MALHA PV	61091000	0400	5102	UND	14,0000	40,0000	560,00					
00003	MACACÕES SAMU EM RIP STOP	62112000	0400	5102	UND	8,0000	374,0000	2.992,00					
00002	CALÇA SAMU EM HIP STOP	64019200	0102	5102	UND	6,0000	155,0000	930,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPOSITO: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4710-4 - CONTA CORRENTE 29209-5 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

FOLHAS: 222
PROC.: 297 / 2021
Ass.: *Q*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa NELSON LUÍS PEREIRA DA SILVA NETO ME, Nome Fantasia NT FARDAMENTOS, estabelecida na Rua João Mendes Batista, 87, Bairro Alto da Cruz, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-99, é nossa prestadora de serviços, mantendo de forma regular, sempre com responsabilidade e pontualidade no cumprimento de suas obrigações, cumprindo fielmente com seus compromissos até a presente data, não havendo de nossa parte nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades, conforme discriminações abaixo:

- 50 unidades Colete em brim 100% algodão, fechamento em zíper e decote em V
- 80 unidades Calça de brim com elástico e zíper, bolsos frontais e traseiros
- 50 unidades Camisas polos de malha piquet FIO 30 50% ALGODÃO e 50% poliéster de cores e tamanhos variados
- 50 unidades de Chapéu boonie hat com cinta de queixo ajustável de cores e tamanhos variados
- 50 bolsas de lonas para ACE e ACS


Ainda, que o material acima referido apresentou ótima qualidade.

Nazária, 01 de Setembro de 2021.

Walquíria Valéria Lima Bezerra
Walquíria Valéria Lima Bezerra
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NAZÁRIA-PI

Walquíria Valéria Lima Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
SMS - Nazária/PI
Portaria nº004/21

Walquíria Valéria Lima Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
SMS - Nazária/PI
Portaria nº004/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICAFOLHAS: 223
PROC.: 297 / 2023
Ass.: 

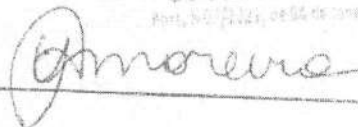
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO** inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-99, estabelecida na Rua João Mendes Batista, 87 – Alto da Cruz, Floriano, PI – CEP 64803287, forneceu satisfatoriamente à **Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.132.211/0001 – 83 os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

PRODUTOS	QUANTIDADE
MACACÃO PADRÃO SAMU	25
CAMISETA PADRÃO SAMU	25
BOTAS SAMU CANO CURTO	25

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João do Piauí, em 28 de Junho de 2023.

Ynaiara Coelho Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
de São João do Piauí
Av. Candido Coelho, nº 96, São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000, de 02 de Junho de 2023



YNAIARA COELHO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 824 / 8293
 PROC.: 897
 Ass: [assinatura]

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO** inscrita no CNPJ sob o nº 26.058.553/0001-99, estabelecida na Rua João Mendes Batista, 87 – Alto da Cruz, Floriano, PI – CEP 64803287, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.132.211/0001 – 83 os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

QUANTIDADE	PRODUTOS
56	CAMISA EM MALHA PV MANGAS LONGAS PARA ACE PARA ACS
56	CAMISA EM MALHA PV MANGAS CURTAS PARA ACE PARA ACS
56	BOLSA REFORÇADA A TIRA COLO PARA ACS
56	COLETE EM RIP STOP PATA ACS
14	CAMISA MANGAS CURTAS EM MALHA PV PARA ACE
14	BOTAS VAQUETA COM BIQUERA DE PLASTICO
14	CALÇA EM TERBRIM
28	BOLSA DE LONA DE CAMINHONEIRO PARA ACE
14	BOLSA DE LONA DE CAMINHONEIRO PARA ACE
14	BONÊ EM BRIM PARA ACS
14	CAMISA MANGAS LONGAS EM MALHA PV PARA ACE

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

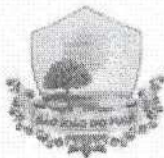
São João do Piauí, em 28 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
 São João do Piauí
 28/06/2023, às 08h de Junho de 2023

[Assinatura]

YNAIARA COELHO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

FOLHAS:	225
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	08

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita na CNPJ sob o nº 23.132.211/0001-83, situada na AV. CANDIDO COELHO, 96 – BARRO VERMELHO município de - São João do Piauí - PI representada neste ato pela sua secretária YNAIARA COELHO MOREIRA CPF 014.594.423-93.

CONTRATADA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº 26.058.553/0001-99, com sede na Rua João Mendes Batista, Nº 87, Bairro Alto da Cruz, Floriano-PI. Representado neste ato pelo Sr. NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 896.053.903-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, conforme autorização da autoridade competente nos autos da Dispensa de Licitação nº 008/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE** conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 008/2023.

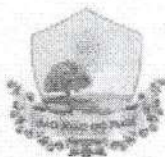
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Nelson Luis Pereira da Silva Neto



Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 008/2023, Processo Administrativo nº 026/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme Art. 92 inciso III

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 17.990,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora constante do Processo de Dispensa nº 008/2023.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO - Este contrato não sofrerá reajuste de preços. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X do Art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com os seguintes recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Recursos: PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0005.2031.0000; 10.301.0005.2033.0000;
10.301.00005.2043.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 500; 600

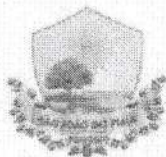
Alma Luis Ferreira de Souza

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

Amoreira



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

FOLHAS: 227
PROC.: 297 / 2023
Q

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 008/2023;
- IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.769-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255



Este contrato vigorará por 6(seis) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

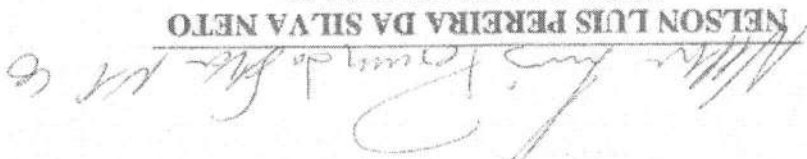
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

[Assinatura]

CONTRATADA

CNPJ nº 26.058.553/0001-99

NEILSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

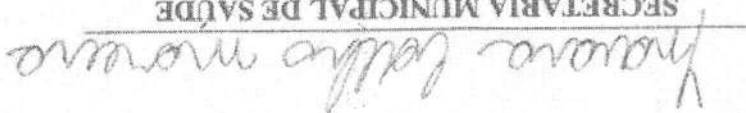


CONTRATANTE

CPF 014.594.423-93

Secretaria Ynaitara Coelho Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São João Do Piauí / PI, 29 de março de 2023.

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí (PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento, em 02(duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

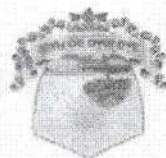
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 008/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLAUSULA QUINTA - DA VINCUIÇÃO


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SPM/PI
FOLHAS: 297 / 2983
PROC.: 297 / 2023
Ass: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO
DO PIAUÍ



RECEBEMOS DE NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.285
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FOLHAS: 230
 PROC.: 297/2023
 Ass.

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO RUA JOAO MENDES BATISTA, 87 - - ALTO DA CRUZ, Floriano, PI - CEP: 64803287	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2223 0526 0585 5300 0199 5500 1000 0002 8510 0000 1321
	Nº 000.000.285 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230010391710 - 31/05/2023 17:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 195877039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 26.058.553/0001-99
-------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PIAUI		23.132.211/0001-83	31/05/2023
ENDEREÇO RUA RODRIGO CARVALHO, 974 -	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 64760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Joao do Piaui	FONE/FAX	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.990,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.990,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRHTF POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00013	BOLSA REFORÇADA A TIRA COLO PARA ACS	42023900	0102	5102	UND	56,0000	70,0000	3.920,00					
00004	CAMISA EM MALHA PV MANGAS LONGAS PARA ACE PARA ACS	61091000	0102	5102	UND	56,0000	40,0000	2.240,00					
00005	CAMISA EM MALHA PV MANGAS CURTAS PARA ACE PARA ACS	61091000	0102	5102	UND	56,0000	35,0000	1.960,00					
00007	COLETE EM RIP STOP PARA ACS	42023900	0102	5102	UND	56,0000	60,0000	3.360,00					
00003	CAMISA MANGAS CURTAS EM MALHA PV PARA ACE	61091000	0102	5102	UND	14,0000	35,0000	490,00					
00001	BOTAS VAQUETA COM BIQUEIRA DE PLASTICO	62112000	0102	5102	UND	14,0000	90,0000	1.260,00					
00002	CALÇA EM TERBIM	64019200	0102	5102	UND	28,0000	75,0000	2.100,00					
00006	BOLSA EM LONA DE CAMINHONEIRO PARA ACE	62029000	0102	5102	UND	14,0000	130,0000	1.820,00					
00008	BONE EM BRIM PARA ACS	64019200	0102	5102	UND	14,0000	20,0000	280,00					
00012	CAMISA MANGAS LONGAS EM MALHA PV PARA ACE	61091000	0102	5102	UND	14,0000	40,0000	560,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPOSITO: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4710-4 - CONTA CORRENTE 29209-5 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO

RECEBEREMOS DE NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.138
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

FOLHAS: 934
 PROT: 997 / 2023
 Ass: [assinatura]

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO RUA JOAO MENDES BATISTA, 87 - - ALTO DA CRUZ, Floriano, PI - CEP: 64803287	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2221 1226 0585 5300 0199 5500 1000 0001 3810 0040 7142 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	1 Nº 000.000.138 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322210021135460 - 15/12/2021 14:34

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 195877039	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 26.058.553/0001-99
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO PIAUI		23.132.211/0001-83	15/12/2021
ENDEREÇO AVENIDA CANDIDO COELHO, 96 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64760-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Joao do Piaui	FONE/FAX 8934832255	UF PI	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

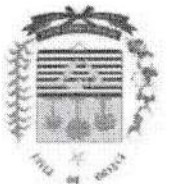
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETEH POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Semi Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00003	MACACAÇÃO PADRAO SAMU, COM NOMES DOS CARGOS PINTADOS NAS COSTAS, FEMININOS E MASCULINOS, TAMANHOS DIVERSOS	62112000	0102	5102	UND	25,0000	300,0000	7.500,00					
00008	CAMISETAS PADRAO SAMU, MASCULINAS E FEMININAS, TAMANHOS DIVERSOS	61099000	0102	5102	UND	25,0000	30,0000	750,00					
00002	BOTAS SAMU CANO CURTO, TAMANHOS DIVERSOS	64019200	0102	5102	UND	25,0000	150,0000	3.750,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTA PARA DEPOSITO: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - BANCO BRASIL - AGENCIA 4710-4 - CONTA CORRENTE 29209-5 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
 nº 230626058553000199

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º/2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	19.587.703-9
PT/CPF	26.058.553/0001-99
NOME/RAZÃO SOCIAL	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Ressaltado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.	

Procuradoria Geral do Estado
 Procuradoria Tributária

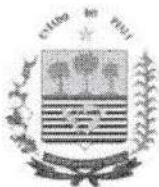
EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/2023, ÀS 12:13:07

VALIDA ATÉ 17/09/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.setaz.pi.gov.br/certidaoonft-web>

Chave para Autenticação: 307C-9CB0-ICCA-FF94-E884-579F-9E21-DCBF

FOLHAS: 032
 PROC.: 997 / 2023
 Ass.: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS: 233
PROC.: 297 / 2023
Ass.: Q

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2306192605855300019901

RAZÃO SOCIAL	
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA RUA JOAO MENDES BATISTA 87	ALTO DA CRUZ
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64803287
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26.058.553/0001-99	19.587.703-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/2023, ÀS 10:50:32

VÁLIDA ATÉ 18/08/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 29AF-BBCE-374A-411B-5C3B-F44A-4256-3746

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 034

PROC.: 897 / 2023

Ass:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.058.553/0001-99
Razão Social: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310
Endereço: R JOAO MENDES BATISTA 87 / ALTO DA CRUZ / FLORIANO / PI / 64803-287

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

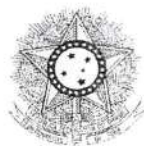
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080406233249140564

Informação obtida em 14/08/2023 11:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 235
FOLHAS: 297
PROC.: 2023
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.058.553/0001-99

Certidão n°: 37417610/2023

Expedição: 26/07/2023, às 15:56:48

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.058.553/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS: 236
PROF.: 997 / 2023



[Autenticação]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Inscrição	Cód. Contribuinte	Nº do Alvará	Validade	Emissão
250635	250635	449/2023	31/12/2023	20/01/2023

Contribuinte

Nome: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CPF/CNPJ: 26.058.553/0001-99
Nome Fantasia: NT FARDAMENTOS

Endereço

Logradouro: RUA JOAO MENDES BATISTA
Número: 87
Bairro: ALTO DA CRUZ
CEP: 64803-287
Cidade: FLORIANO
Estado: PI

Atividade Principal

4781-4/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Observações

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributos.

Candido Jose Celestino Neto
Diretor de Fiscalização
Matricula: 200741



APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE CONTAS

Nº 18393/2023

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CPF: 896.053.903-10



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas NÃO CONSTA em nome do requerente acima identificado, nos últimos 8 (oito) anos, registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de Parecer Prévio de reprovação das Contas do Governo ou pelo julgamento de irregularidade das Contas de Gestão.

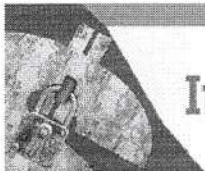
A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal ou pendentes de registro nos sistemas internos.

Esta certidão é válida até 13/09/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 13/07/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

7899-91E7-F1E8-CFCC



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	938
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Certifico que nesta data (13/07/2023 às 01:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 896.053.903-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AF.7E6F.A57B.B767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	239
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	2

Certifico que nesta data (13/07/2023 às 01:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.058.553/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AF.7DF8.DBD1.B648 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

FOLHAS: 240
PROC.: 297 / 2023
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: NELSON LUIS PEREIRA FA SILVA NETO

NOME FANTASIA: NT FARDAMENTOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua João Mendes Batista, 87

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Alto da Cruz

CNPJ: 26.058.553/0001-99

ATIVIDADE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 009453/2023

Emitido via Internet em: 07/08/2023

Válida até: 05/11/2023

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 16048/2023



NT FARDAMENTOS

CNPJ: 26.058.553/0001-99

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

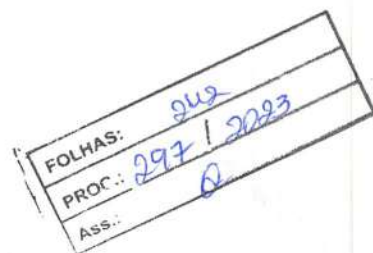
A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 21/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 21/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

C838-5C5A-F15C-AC55



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO (NT)

CNPJ: 26.058.553/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/07/2023, às 15h52

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

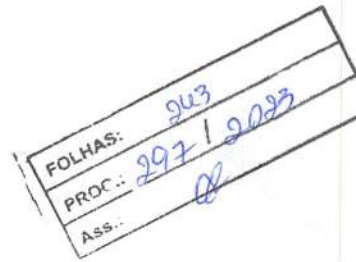
Última competência processada do CAGED: 06/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **51G09ec**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

INSCRIÇÃO: 26.058.553/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/07/2023, às 01:42:48, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XFVHQFSHPW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

CPF/CNPJ: 896.053.903-10

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 01:40:15 do dia 13/07/2023 , com validade até o dia 12/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: srEEcNszl9SMJFM6s61u

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS: 2/15
PROC.: 297 / 2023
Ass.: 0

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

CPF/CNPJ: 26.058.553/0001-99

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:39:24 do dia 13/07/2023 , com validade até o dia 12/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3QtP57DCGpQpc72cWNzO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CNPJ: 26.058.553/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

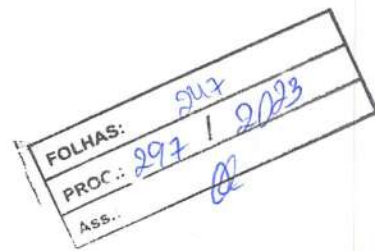
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:59 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **72DD.8E5C.622B.8917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**

CPF: **896.053.903-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:00 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: I04C220823082400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS: 248
PROC.: 297-1/2023
Ass.: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**

CPF/CNPJ: **26.058.553/0001-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:24:46 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8CPQ220823082446

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 249
PROC.: 297 / 2023
Ass.: @

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**
CNPJ: 26.058.553/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:59 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **72DD.8E5C.622B.8917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**

CPF/CNPJ: **896.053.903-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:17:13 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GJFM280623211713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CNPJ: 26.058.553/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

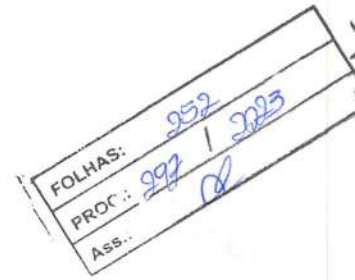
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:59 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **72DD.8E5C.622B.8917**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**

CPF/CNPJ: **896.053.903-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:17:13 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GJFM280623211713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 253
PROC.: 297 / 2023
Ass.: Q

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

NOVA CONSULTA



CNPJ: 26.058.553/0001-99

Razão Social: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Nome Fantasia: NT FARDAMENTOS

Órgão Emissor	Certidão	Tempo de Geração (segundos)	
TCU	Inidôneos - Licitantes Inidôneos	0.05	✓
CNJ	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	0.05	✓
Portal da Transparência	CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	0.11	✓
Portal da Transparência	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	0.12	✓

BAIXAR PDF 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 250
PROF.: 297 / 2023
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.058.553/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2016	
NOME EMPRESARIAL NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NT FARDAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO MENDES BATISTA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.803-287	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CRUZ	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSONLUISENF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 9929-1560		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 21:00:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3007002

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310,
CNPJ: 26058553000199, REPRESENTANTE LEGAL: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA
NETO
ENDEREÇO: Rua João Mendes Batista 87
BAIRRO: Alto da Cruz, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Julho de 2023 às 10 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3007002. Código verificador: E07C1.399D8.D38EC.56E8D

Pessoas Jurídicas

FOLHAS: 256
PROC.: 297 / 2093
Ass.: Q

Digite abaixo o nome ou CNPJ da Pessoa Jurídica que deseja consultar

NOME OU CNPJ

26058553000199



⊕ REFINE A BUSCA

SELECIONE
PELA
LETRA:

TODAS A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

RESULTADOS

Foram encontrados 0 resultados para o termo 26058553000199



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 252
PROC.: 297 / 2023
Ass.: 0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/07/2023 01:37:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO**
CNPJ: **26.058.553/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.058.553/0001-99

Razão social: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310

Nome fantasia: NT FARDAMENTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406233249140564
06/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071603270069786748
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062708491294805166
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060802023509114036
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052002084363391878
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050101370189610060
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041202045960648609
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401550585579000
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501430106953630
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021402020082718164
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012602102283815651
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010701552924801973
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901435057907460
07/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001575621743430
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111102023267674212
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302171382194532
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401534941629288
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091502054447956144
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701545944168662
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801413125987547
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072002005002895400
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101542947929890
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201221767949976
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401364998830611
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501441642058921
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601324063439590
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823271457352950
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901431388909604
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021816553535400200
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304000221406602

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403350707321090
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503384181949489
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703541884365305
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803455756498452
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091903131649955300
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103573298166010

FOLHAS: 259
PROC.: 297 / 2023
Ass: [assinatura]

Resultado da consulta em 15/08/2023 18:32:40

[Voltar](#)



INIDONEIDADE
Nº 16884/2023



NT FARDAMENTOS
CNPJ: 26.058.553/0001-99

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 28/08/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 28/06/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

C3DF-AA57-CA43-C682



FOLHAS: 262
PROC.: 297 / 2023
Ass.: 82

Data: 11/05/2023
Hora: 08:30:58
Usuário: 89114779315
Página: 1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.587.703-9

CNPJ: 26.058.553/0001-99

GERAT: 5a GERAT FLORIANO

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Agencia Regional: AGEAT FLORIANO

Situação Fiscal: REGULAR

Situação Cadastral: ATIVO

Última Atualização: 19/05/2020

Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:**

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Nome Fantasia: NT FARDAMENTOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA RUA JOAO MENDES BATISTA

Número: 87

Complemento:

Referência: PROXIMO AO BAR DO HORACIO

Bairro: ALTO DA CRUZ

Município: FLORIANO

UF: PI

Telefone: 89 994057149

FAX:

CEP: 64803287

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: marcelobr_contass@hotmail.com

Telefone DIEF: 89 994057149

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA RUA JOAO MENDES BATISTA

Número: 87

Complemento:

Referência: PROXIMO AO BAR DO HORACIO

Bairro: ALTO DA CRUZ

Município: FLORIANO

UF: PI

Telefone: 89 35551201

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Atív.: 30/08/2016

Junta Comercial: 22800684026

Data da Constituição: 30/08/2016

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 15000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ativ. Secundárias(CNAE):

DADOS DO CONTADOR

Nome: MARCELO HENRIQUE MOTA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 89114779315

CRC: PI00997407

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:

Nome:

Tipo Pessoa:

CGC/CPF

Cargo:

Perc.

DIRETOR

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

FÍSICA

896.053.903-10

EMPRESARIO

100%

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FOLHAS: 269
PROC.: 297 / 2023
ASS: Q

CNPJ: 26.058.553/0001-99
NOME EMPRESARIAL: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CAPITAL SOCIAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados **Relação de inidôneos** Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

FOLHAS: 263
PROC.: 297 / 2023
Ass.: [assinatura]

Filtros

Nome :

UF :

Processo :

Opção :

CPF

CNPJ

CNPJ :

Data início do acórdão



Data fim do acórdão



 Pesquisar

Limpar

Relação de inidôneos

 ▾

Ir Linhas 100

Ações ▾



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados Relação de Inidôneos Emitir certidão negativa Verificar certidão emitida

Ass.:	
PROC.:	897 / 2003
FOLHAS:	224



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 265

Rub.: 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA:
ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO – CNPJ: 50.636.700/0001-45.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.636.700/0001-45
Razão Social: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2024
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

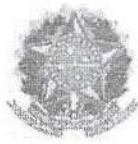
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2023
FGTS	Validade:	12/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2023
Receita Municipal	Validade:	29/08/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



FOLHAS: 267
PROC.: 297 / 2023
MPS: *[assinatura]*

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.636.700/0001-45
Razão Social: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Atividade Econômica Principal:

1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Endereço:

TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 243 - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.636.700/0001-45
Razão Social: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/08/2023 17:48

CPF: 033.654.323-96 Nome: ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ass: _____

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 50636700000145

Ass.:
PROC.:
FOLHAS:
292 / 293
628 / 629

LIMPAR

Data da consulta: 19/07/2023 18:11:02

Data da última atualização: 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

BETAHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03365432396

Data da consulta: 19/07/2023 18:11:02

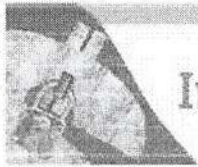
Data da última atualização: 07/2023 (Diário Oficial da União - DOU) - 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPL, 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

5806 / 656
028
FOLHAS: 028
PROC.: 00000000000000000000
Ass:

LIMPAR

RETRINHA	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	274
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	RE

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 18:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.636.700/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B8.54FB.4D01.F979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	272
PROC.:	997 2023
Ass.:	R

Certifico que nesta data (19/07/2023 às 18:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.636.700/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B8.54FB.4D01.F979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 273
PROC.: 297 / 2023
Ass: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2023 11:35:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
CNPJ: 50.636.700/0001-45

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: FWZM190723183141

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

emissão.

Certidão emitida às 18:31:41 do dia 19/07/2023, com validade de trinta dias a contar da

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

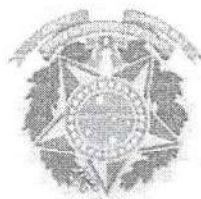
O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

CPF/CNPJ: 033.654.323-96

Nome completo: ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

(Válida somente com a apresentação do CPF)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INDÔNEOS



FOLHAS: 034
PROC.: 2023/00000000-0
Ass.: [assinatura]

Ass.:
 PROC.: 299 / 2003
 FOLHAS: 275

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR
ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

CPF: 033654323-96

DOC ORGEM: NASC. N. 1505 FLS. 078 LIV. A02

NATUREZA DE: MIRADOR - MA

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1987

RELACION: PAULO DOS SANTOS RIBEIRO E EVA CARVALHO DA SILVA

NOME: ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

REGISTRO: 030576592006-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2011

VIA-0

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

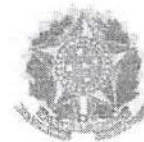
MA975914170

ASSINATURA DO TITULAR
Ana Paula Carvalho Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CPF 033.654.323-96

CNPJ 50.636.700/0001-45 Data de Abertura 11/05/2023

Nome Empresarial 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Nome Fantasia

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA Data da Situação Cadastral 11/05/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65690-000	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT	243
Bairro	Município	UF
CENTRO	COLINAS	MA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/05/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, independente

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

1412-6/01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Ass: _____
Proc. 897 / 2003
23x

Funcionamento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará e Licença de

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderá acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mci.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 278
 PROC.: 997 / 9029
 Ass. [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.636.700/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
NOME EMPRESARIAL 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 243	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAROLCOUTINHO_10@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8224-3419
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/05/2023 às 12:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	239
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
CNPJ: 50.636.700/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:02 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **FC6C.6C1F.AAC9.83F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volta

Imprimir

FOLHAS: 280
PROC.: 297 / 2003
Ass.: @



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.636.700/0001-45
Razão Social: 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT 243 ***** / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

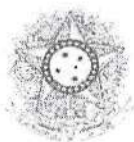
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081421571008183016

Informação obtida em 15/08/2023 08:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS: 281

PROC.: 297 / 2023

Ass.: @

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.636.700/0001-45
Certidão n°: 26466101/2023
Expedição: 12/06/2023, às 14:13:50
Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.636.700/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

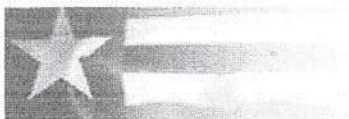
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.636.700/0001-45 **Inscrição Estadual:** 12.804422-5
Razão Social: 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBETRO
Regime Apuração: SIMET

ENDEREÇO

Logradouro: TRV BENJAMIN CONSTANT
Número: 243 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: COLINAS **UF:** MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 82243419

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
Principal: EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

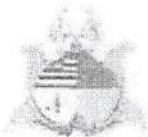
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/07/2023

Número da Consulta:

--	--

FOLHAS: 282
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: A



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 136802/23

Data da

09/06/2023 16:25:47

Inscrição Estadual: 128044225

CPF/CNPJ:50636700000145

Razão Social: 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Endereço: TRV BENJAMIN CONSTANT, 243 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82243419

Município: COLINAS

UF: MA

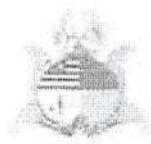
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/10/2023.

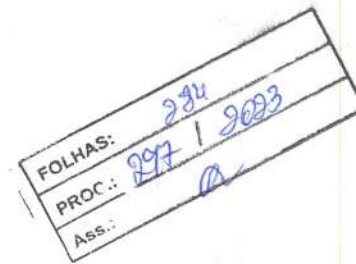
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041555/23

Data da

09/06/2023 16:26:07

Inscrição Estadual: 128044225

CPF/CNPJ: 50636700000145

Razão Social: 50 636 700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Endereço: TRV BENJAMIN CONSTANT, 243 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82243419

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

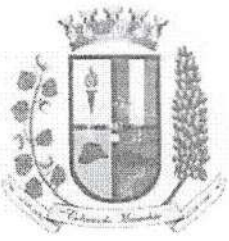
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/06/2023 16:26:07



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



31/05/2023 09:46:01
USUÁRIO:MARLIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 642/2023

AUTENTICAÇÃO:DZAT-8F0W




CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **50.636.700/0001-45**, situada à **TV. BEJAMIN CONSTANT, 243 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 31/05/2023.


Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2021



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



31/05/2023 09:47:09
USUÁRIO:MARLIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 643/2023
AUTENTICAÇÃO:QS9W-JSLB

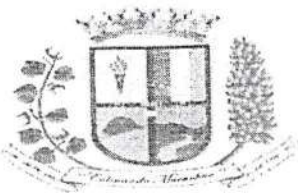
FOLHAS: 286
PROC.: 297 / 2023
Ass.: A

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ: **50.636.700/0001-45**, situada à **TV. BEJAMIN CONSTANT, 243 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/08/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 31/05/2023.

Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2021



FOLHAS

PROC.: 282

Ass. 2023



ALVARÁ

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 625/2023

Insc. Municipal
52050

CNPJ
50.636.700/0001-45

Data da Constituição
11/05/2023

Nome/Razão Social
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Denominação Comercial
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
1412602-CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

Atividades Secundárias
3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Data de Início
11/05/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
TV. BEJAMIN CONSTANT
Complemento

Número
243

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro
24/05/2023

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
AE1P-HY68

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 24/05/2023

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Adm. Gerais
PORTARIA: 772021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/05/2023 09:25:47



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas



CERTJUDONE-VUCO - 2202023
Código de validação: 4E133C3E7B

Número da guia: 23052501001578396.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, inscrito(a) no **CNPJ** nº **50.636.700/0001-45** estabelecida na Trav. Benjamin Constante, 243, Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 17/08/2023 10:37 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)



CERTJUDONE-VUCO - 2202023 / Código: 4E133C3E7B
Valide o documento em www.tjma.ju.jf.ma.gov.br/validacao.php

Após 2023/08, o governo em sig. não disponibiliza ERM e não disponibiliza.

Informações do Contribuinte	
CNPJ: 50.636.700/0001-45	Data de Abertura no CNPJ: 11/05/2023
Nome Empresarial: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	
Ano: 2023	

Período de Apuração (PA): Maio/2023

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023050001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155521-6 PGMEI	Não
19/07/2023 16:46:48	506367002023050002	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/07/2023 16:46:48	R\$ 72,00	07.08.23200.4848320-6 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Junho/2023

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023060001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155526-7 PGMEI	Não
18/08/2023 15:37:31	506367002023060002	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	18/08/2023 15:37:31	R\$ 72,00	07.08.23230.0397559-7 PGMEI	Não


Período de Apuração (PA): Julho/2023

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023070001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155551-8 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Agosto/2023

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023080001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155554-2 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Setembro/2023

FOLHAS: 249
 PROC.: 279 / 2023
 Ass.: 

		Apuração					Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISII	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023090001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155557-7 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Outubro/2023

		Apuração					Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISII	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023100001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155560-7 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Novembro/2023

		Apuração					Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISII	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023110001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155587-9 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Dezembro/2023

		Apuração					Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISII	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
19/05/2023 08:39:27	506367002023120001	Não	R\$ 66,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 72,00	19/05/2023 08:39:27	R\$ 72,00	07.08.23139.5155602-6 PGMEI	Não

* Valores sem Acréscimos Legais.



Identificação do Contribuinte - CNPJ/Matriz

CNPJ: 50.636.700/0001-45

Opção pelo Simples Nacional em 11/05/2023 - Situação atual da empresa

Nome Empresarial: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2023
Situação no SIMEL: Enquadrado no SIMEL desde 11/05/2023

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEL em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

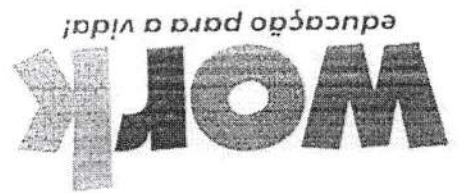
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEL)

Não Existem

Voltar Geral PDF

FOLHAS: 995
PROC.: 29718003
Ass: [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

WORK EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.113.963/0001-65

FOLHAS:	998
PROC.:	998 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

A, WORK EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.113.963/0001-65, situada Na Rua Projetada, nº 01- Bairro Curimatã - Colinas - MA, atesta para os devidos fins, que a empresa: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.636.700/0001-45, com sede na Tv. Benjamin Constante nº 243- Centro - Colinas -MA, Executou os Serviços de confecções de Roupas sob medidas, fardamentos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colinas -MA 27 de Junho de 2023

WORK EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.113.963/0001-65

[Signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

INSCRIÇÃO: 50.636.700/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/07/2023, às 18:05:21, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



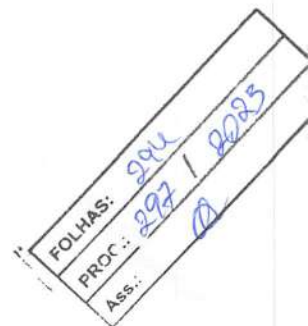
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QVA9B3UNXT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

DC Malhas



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20/2023/SRP/ARP – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.;

A proponente deverá FORNECER até 15 dias após assinatura de contratos ou outros documentos equivalentes, a quantidade solicitada pela unidade gestora, os Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas na sede da Secretaria de Saúde do Município de Colinas/Ma.

A empresa 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO com endereço na Tv Benjamin Constante nº 243, Centro Colinas-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.636.700/0001-45, vem, pelo seu representante legal, ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 030576592006-8 e CPF Nº 033.654.323-96:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO**, inscrito sob o CPF nº **033.654.323-96**.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Tv Benjamin Constante nº 243, Centro

Cidade/Estado: Colinas-MA

Cep.: 65.690-000

Ponto de referência: Igreja Cristã Evangélica

Telefone: (99)984232091

E-mail: anapribeiro2023@gmail.com

D C MALHAS CNPJ: 50.636.700/0001-45

TV BENJAMIM CONSTANT – CENTRO DA CIDADE DE COLINAS – MA.

anapribeiro2023@gmail.com

DC Malhas



➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas-MA 18 de Agosto 2023

ANA PAULA CARVALHO Assinado de forma digital por ANA
PAULA CARVALHO
RIBEIRO:03365432396
Dados: 2023.08.18 19:14:54 -03'00'

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

CNPJ: 50.636.700/0001-45

ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

CPF: 033.654.323-96

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

DC Malhas

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO com endereço na Tv Benjamin Constante n.º 243, Centro inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.636.700/0001-45, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade n.º 030576592006-8 e do CPF N.º 033.654.323-96, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 498.260,00 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Tipo de Benefício	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	80,50	4.025,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G EGG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	49,20	4.920,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	48,50	2.425,00

D&E Malhas

FOLHAS: 292
 PROC.: 292 / 2023
 Ass.: 0

4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	47,50	7.125,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	90,50	13.575,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	77,00	3.850,00
7	CAMPO DUPLO CIRURGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	75,20	3.760,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	88,40	8.840,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	48,00	4.800,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	60,00	6.000,00
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	55,00	5.500,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO.TAMANHOS: M E G. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200	85,50	17.100,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	65,00	6.500,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	70,00	7.000,00

Malhas

FOLHAS: 298 / 2983
PROC.: 2023 / 29833
Ass.: A

15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	Unidade	EX	100	65,50	6.550,00
	Marca: Fabricante:					
16	LENÇOL LUVÁ EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	Unidade	EX	200	85,60	17.120,00
	Marca: Fabricante:					
17	LENÇOL LUVÁ EM TECIDO PERCAL BRANCO CELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	Unidade	EX	150	62,00	9.300,00
	Marca: Fabricante:					
18	LENÇOL LUVÁ EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	Unidade	EX	150	88,00	13.200,00
	Marca: Fabricante:					
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA,PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	Unidade	EX	100	75,80	7.580,00
	Marca: Fabricante:					
20	LENÇOL PARA UTL, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	Unidade	EX	200	75,00	15.000,00
	Marca: Fabricante:					
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	Unidade	EX	100	56,00	5.600,00
	Marca: Fabricante:					
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100%ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	Unidade	EX	100	86,50	8.650,00
	Marca: Fabricante:					
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100%ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	Unidade	EX	100	86,40	8.640,00
	Marca: Fabricante:					
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VERDE BEBÊ MEDINDO 2,20 M X 1,40 M COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	Unidade	EX	100	88,00	8.800,00
	Marca: Fabricante:					

D&E Malhas

FOLHAS: 299
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80M ALT.X 0,80	Unidade	EX	150	64,00	9.600,00
	Marca: Fabricante:					
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM PINTURA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON- MA, FACILMENTE REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,70M ALT. X 1,20 LARGURA.	Unidade	EX	150	75,00	11.250,00
	Marca: Fabricante:					
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENSÕES: TAMANHO ÚNICO, ACABAMENTO GERAL: DEVERÁ POSSUIR EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO	Unidade	EX	200	60,50	12.100,00
	Marca: Fabricante:					
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, FECHAMENTO POR BOTÕES, UNISSEX, TAMANHOS: P, M, G, GG	Unidade	EX	200	62,00	12.400,00
	Marca: Fabricante:					
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M, G, BORDADA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNÇÃO, QUANTIDADE DE BOLSOS: 2, QUANTIDADE DE BOTÕES: 5, TAMANHOS VARIADOS	Unidade	EX	200	87,00	17.400,00
	Marca: Fabricante:					
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BEBÊ E VERDE BEBÊ, TAMANHO G COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	Unidade	EX	50	76,00	3.800,00
	Marca: Fabricante:					
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME, DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR, DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE	Unidade	EX	100	140,00	14.000,00
	Marca: Fabricante:					

D&C Malhas

FOLHAS: 300
 PROC.: 2971/2023
 Ass.: *[assinatura]*

32	<p>CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8. COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ. CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	170,00	17.000,00
33	<p>CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA.</p> <p>COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO). CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	171,50	17.150,00
34	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARAFUNICIONÁRIOS DO SAMU; TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES. RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA. EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	CP	100	330,00	33.000,00

D C Malhas

FOLHAS: 301
PROC.: 897 / 2023
Ass.: B

35	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJÃO 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	CR	75	330,00	24.750,00
36	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTEADO, MANGA CURTA. BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA. FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	200	45,00	9.000,00
37	<p>BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXF), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER. BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	95,00	9.500,00

D&E Malhas

FOLHAS: 302
PROC.: 297 / 2023
Ass. 10

38	BONÊ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	36,00	3.600,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE EVERSO, MELA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	35,00	3.500,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZÍPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	65,00	6.500,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMP, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	110,00	16.500,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	38,00	3.800,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTIRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMP, E FECHO DE VELCRO, SENDO TAMP, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	98,00	9.800,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	78,00	11.700,00

D&C Malhas

FOLHAS: 305
PROC.: 297 / 2023
Ass.: *de*

45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DOMUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG	Unidade	EX	200	48,00	9.600,00
	Marca: Fabricante:					
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO.	Unidade	EX	150	36,00	5.400,00
	Marca: Fabricante:					
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNO AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	Unidade	EX	100	85,00	8.500,00
	Marca: Fabricante:					
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	Unidade	EX	150	47,00	7.050,00
	Marca: Fabricante:					
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	Unidade	EX	150	38,00	5.700,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G	Unidade	EX	150	35,00	5.250,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISSEX.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA	Unidade	EX	150	42,00	6.300,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS.	Unidade	EX	150	55,00	8.250,00
TOTAL						498.260,00

Nome completo do responsável, pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF : 033.654.323-96 e Carteira de Identidade 030576592006-8 e cargo na

D C Malhas

FOLHAS: 304
PROC.: 2971/2023
Ass.: Dr.

empresa; Administradora, Dados Bancários da Empresa: Banco do Bradesco, Agência nº 1077 e Conta Corrente nº 13201-2

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); anapribeiro2023@gmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Colinas-MA 18 de Agosto 2023

ANA PAULA CARVALHO Assinado de forma digital por ANA PAULA
RIBEIRO:03365432396 CARVALHO RIBEIRO:03365432396
Dados: 2023.08.18 19:17:30 -03'00'

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

CNPJ: 50.636.700/0001-45

ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

CPF: 033.654.323-96



Prefeitura Municipal de Colinas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 297/2023
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 22/08/2023 09:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 17/08/2023 23:59:00 Data Fim Propostas: 22/08/2023 08:59:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos.

Às 09:00 horas do dia 22/08/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria nº 004/2023-GAB, de 02 de janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 297/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 020/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

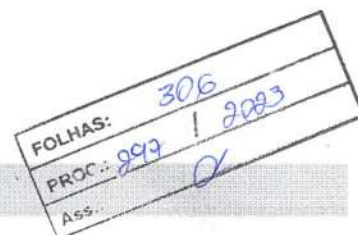
SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	XXXX	50.636.700/0001-45
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	NT FARDAMENTOS	26.058.553/0001-99

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



LOTES / ITENS

N° 001 Situação: VENCEDOR
 Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA
 Quantidade: 50
 Valor: 3.775,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 75,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	80.5000	4025.0000	21/08/2023 15:01:04	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	130.0000	6500.0000	22/08/2023 08:51:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	75.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	105.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:07:52	75.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:07:05	80.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:26	80.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:08:14	105.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:26	130.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA
 Quantidade: 100
 Valor: 4.080,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 32,50

PROPOSTAS INICIAIS

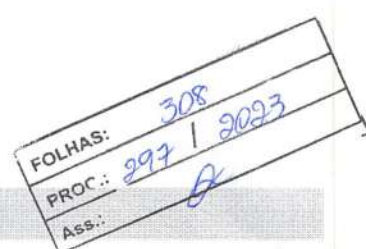
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	49.2000	4920.0000	21/08/2023 15:01:18	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	50.0000	5000.0000	22/08/2023 08:51:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	32.5000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	33.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:16:59	32.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:16:43	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:13:01	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:12:45	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:11:12	39.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:08:23	40.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:08:04	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:07:16	45.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:28	49.2000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:28	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

N° 003 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES,
 Quantidade: 50
 Valor: 2.175,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 32,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	48.5000	2425.0000	21/08/2023 15:01:27	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	50.0000	2500.0000	22/08/2023 08:51:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

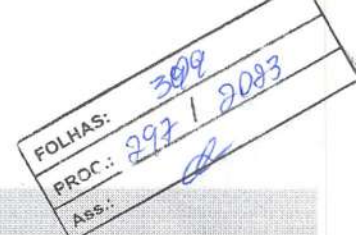
Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	32.5000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	33.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:17:06	32.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:16:59	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:13:08	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:12:56	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:11:44	37.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:11:20	38.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:11:00	39.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:08:31	40.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:08:27	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:32	48.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:32	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 004 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO
 Quantidade: 150
 Valor: 6.300,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 18,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	47.5000	7125.0000	21/08/2023 15:02:15	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	4500.0000	22/08/2023 08:51:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

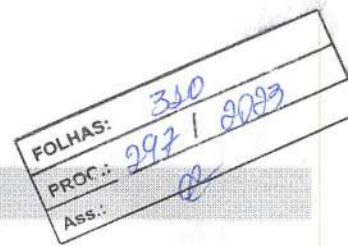
Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	18.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	18.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:19:41	18.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:18:18	18.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:17:25	18.8000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:17:11	19.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:15:48	20.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:15:34	21.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:14:14	22.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:13:55	23.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:13:31	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:13:23	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:11:30	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:34	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:08:48	41.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:34	47.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 005 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS,
 Quantidade: 150
 Valor: 12.000,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 80,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	90.5000	13575.0000	21/08/2023 15:02:24	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	150.0000	22500.0000	22/08/2023 08:52:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	80.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:09:03	80.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:36	90.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:08:50	100.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:36	150.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

Nº	006	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM		
Quantidade:	50		
Valor:	3.525,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 64,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	77.0000	3850.0000	21/08/2023 15:02:47	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	130.0000	6500.0000	22/08/2023 08:52:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

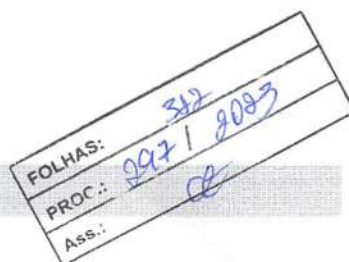
Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	64.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	65.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:19:36	64.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:18:27	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:17:35	65.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:17:22	66.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:14:22	67.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:14:01	68.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:12:01	69.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:11:34	70.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:09:22	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:08:58	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:39	77.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:39	130.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 007

Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X

Quantidade: 50

Valor: 3.300,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 63,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	75.2000	3760.0000	21/08/2023 15:03:01	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	100.0000	5000.0000	22/08/2023 08:52:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	63.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	85.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:09:44	63.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:41	75.2000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:09:09	85.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:41	100.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 313
 PROC.: 097 / 2023
 Ass.: R

LOTES / ITENS

Nº 008 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X
 Quantidade: 100
 Valor: 8.000,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 75,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	88.4000	8840.0000	21/08/2023 15:03:57	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	100.0000	10000.0000	22/08/2023 08:52:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

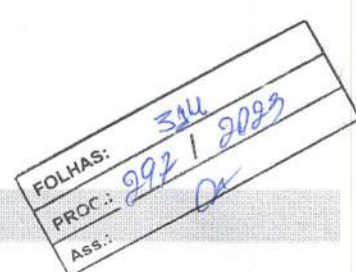
Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	75.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	76.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:20:49	75.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:20:10	76.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:19:25	77.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:18:31	78.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:17:42	79.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:17:35	80.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:15:00	82.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:14:46	83.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:12:12	84.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:09:18	85.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:43	88.4000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:43	100.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



LOTES / ITENS

N° 009 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M
 Quantidade: 100
 Valor: 3.950,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 37,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	48.0000	4800.0000	21/08/2023 15:04:11	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	50.0000	5000.0000	22/08/2023 08:52:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

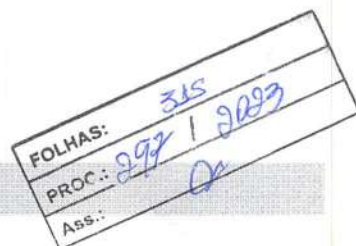
Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	37.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	38.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:19:04	37.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:17:43	38.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:12:20	39.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:11:53	40.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:10:44	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:09:27	45.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:46	48.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:46	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 010 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X

Quantidade: 100

Valor: 5.150,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 47,50

PROPOSTAS INICIAIS

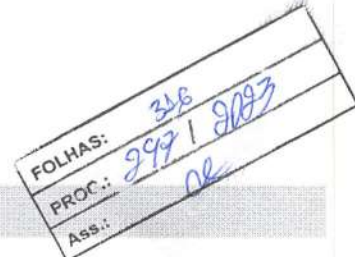
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	60.0000	6000.0000	21/08/2023 15:04:22	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	75.0000	7500.0000	22/08/2023 08:52:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	47.5000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	48.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:19:12	47.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:18:03	48.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:12:25	49.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:09:38	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:49	60.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:49	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

N° 011 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,
 Quantidade: 100
 Valor: 4.820,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 48,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	55.0000	5500.0000	21/08/2023 15:04:49	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	95.0000	9500.0000	22/08/2023 08:53:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

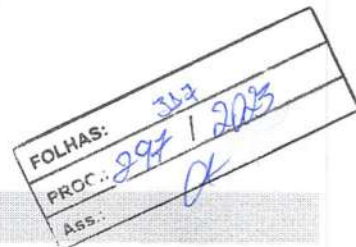
Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	48.2000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	55.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:07:00	48.2000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:16:00	54.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:56	55.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:09:48	60.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:56	95.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



LOTES / ITENS

N° 012 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA
 Quantidade: 200
 Valor: 14.620,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 73,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	85.5000	17100.0000	21/08/2023 15:05:02	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	150.0000	30000.0000	22/08/2023 08:53:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	73.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	100.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:22:25	73.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:06:58	85.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:09:58	100.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:06:58	150.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

Nº 013 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL,
Quantidade: 100
Valor: 5.020,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	65.0000	6500.0000	21/08/2023 15:05:22	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	3000.0000	22/08/2023 08:53:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	30.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	65.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:07:00	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:00	65.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



LOTES / ITENS

N° 014 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL,
 Quantidade: 100
 Valor: 5.780,00
 Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 57,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	70.0000	7000.0000	21/08/2023 15:05:32	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	65.0000	6500.0000	22/08/2023 08:53:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	57.8000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	70.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:07:13	57.8000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:02	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:02	70.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

LOTES / ITENS

Nº	015	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA,		
Quantidade:	100		
Valor:	5.620,00		
Vencedor	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	26.058.553/0001-99	Valor: 55,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	65.5000	6550.0000	21/08/2023 15:05:59	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	75.0000	7500.0000	22/08/2023 08:53:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	55.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	65.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:10:22	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:05	65.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:07:05	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 324
 PROC.: 2971 2023
 Ass.: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 016 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA
 Quantidade: 200
 Valor: 15.500,00
 Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 77,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	85.6000	17120.0000	21/08/2023 15:06:09	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	120.0000	24000.0000	22/08/2023 08:53:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	77.5000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	85.6000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:07:28	77.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:10:43	80.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:07	85.6000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:07:07	120.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023

FOLHAS: 322
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.:

LOTES / ITENS

N° 017 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E

Quantidade: 150

Valor: 7.470,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 49,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	62.0000	9300.0000	21/08/2023 15:06:25	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	75.0000	11250.0000	22/08/2023 08:53:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	49.8000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	62.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:07:39	49.8000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:10:51	52.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:10	62.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:07:10	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

LOTES / ITENS

Nº 018 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA

Quantidade: 150

Valor: 11.625,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 77,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	88.0000	13200.0000	21/08/2023 15:06:36	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	95.0000	14250.0000	22/08/2023 08:53:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	77.5000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	88.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:07:50	77.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:11:00	80.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:12	88.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:07:12	95.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



LOTES / ITENS

N° 019 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO
 Quantidade: 100
 Valor: 6.500,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	75.8000	7580.0000	21/08/2023 15:07:00	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	60.0000	6000.0000	22/08/2023 08:54:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

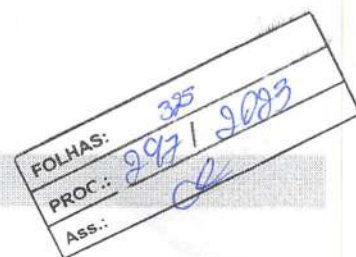
Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	60.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	75.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:07:15	60.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:15	75.8000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 020 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR

Quantidade: 200

Valor: 13.000,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 60,00

PROPOSTAS INICIAIS

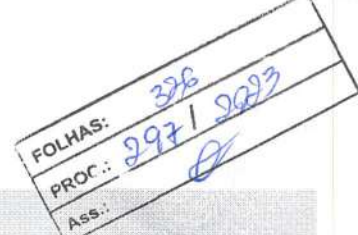
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	75.0000	15000.0000	21/08/2023 15:07:13	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	60.0000	12000.0000	22/08/2023 08:54:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	60.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	75.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:07:16	60.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:07:16	75.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

N° 021 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180
 Quantidade: 100
 Valor: 4.450,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 19,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	56.0000	5600.0000	21/08/2023 15:07:58	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	3000.0000	22/08/2023 08:54:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

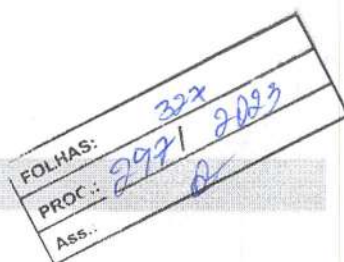
Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	19.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	20.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:35:37	19.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:34:58	20.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:34:43	21.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:34:34	21.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:34:17	22.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:32:57	23.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:27:39	27.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:27:31	28.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:54	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:27	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:27	56.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 022 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS.
 Quantidade: 100
 Valor: 7.550,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 48,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	86.5000	8650.0000	21/08/2023 15:08:12	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	75.0000	7500.0000	22/08/2023 08:54:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	48.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	48.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:38:21	48.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:38:09	48.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:37:31	49.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:37:05	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:45	54.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:28	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:35:42	64.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:34:43	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:28:08	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:27:41	73.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:59	74.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:28	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:28	86.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

Nº	023	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS.		
Quantidade:	100		
Valor:	7.550,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 47,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	86.4000	8640.0000	21/08/2023 15:08:36	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	75.0000	7500.0000	22/08/2023 08:54:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	47.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	47.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:40:32	47.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:40:26	47.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:26	48.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:38:16	48.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:37:17	49.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:37:01	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:50	54.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:37	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:35:47	64.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:34:52	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:28:13	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:27:53	73.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:26:05	74.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:32	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:32	86.4000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

Nº 024 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200
 Quantidade: 100
 Valor: 7.150,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 42,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	88.0000	8800.0000	21/08/2023 15:08:54	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	65.0000	6500.0000	22/08/2023 08:54:46	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	42.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	42.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:40:26	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:40:18	42.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:39:28	43.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:38:28	44.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:37:39	45.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:37:27	46.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:55	49.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:45	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:35:52	54.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:35:11	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:34:22	58.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:33:21	59.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:28:17	61.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:28:06	62.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:26:10	64.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:34	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:25:34	88.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

N°	025	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL		
Quantidade:	150		
Valor:	7.890,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 22,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	64.0000	9600.0000	21/08/2023 15:10:09	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	35.0000	5250.0000	22/08/2023 08:55:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	22.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	23.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:37:25	22.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:37:10	23.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:37:03	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:56	24.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:35:57	25.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:35:21	26.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:34:28	28.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:33:36	29.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:29:03	30.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:28:43	31.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:28:22	32.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:28:16	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:26:15	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 35
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: *[assinatura]*

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:25:41	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:41	64.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

LOTES / ITENS

Nº 026 Situação: VENCEDOR
 Descrição: LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU
 Quantidade: 150
 Valor: 9.900,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 34,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	75.0000	11250.0000	21/08/2023 15:10:39	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	55.0000	8250.0000	22/08/2023 08:55:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empesa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	34.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	35.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:37:44	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:37:33	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:05	44.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:35:30	45.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:29:08	52.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:28:57	53.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:26:21	54.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:42	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:42	75.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

Nº 027 Situação: VENCEDOR
 Descrição: SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR:
 Quantidade: 200
 Valor: 9.300,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 39,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	60.5000	12100.0000	21/08/2023 15:10:49	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	65.0000	13000.0000	22/08/2023 08:55:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	39.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	40.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:37:51	39.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:37:41	40.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:10	49.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:35:45	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:46	60.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:29:12	63.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:45	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 028 Situação: VENCEDOR
 Descrição: JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO
 Quantidade: 200
 Valor: 8.700,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 42,00

PROPOSTAS INICIAIS

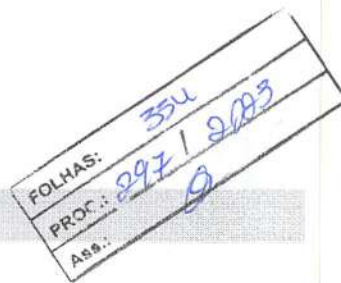
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	62.0000	12400.0000	21/08/2023 15:11:02	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	90.0000	18000.0000	22/08/2023 08:55:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	42.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	80.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:21:21	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:48	62.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:29:21	80.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:48	90.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

Nº 029 Situação: VENCEDOR
 Descrição: JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR
 Quantidade: 200
 Valor: 14.560,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 72,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	87.0000	17400.0000	21/08/2023 15:11:15	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	110.0000	22000.0000	22/08/2023 08:55:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	72.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	82.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:21:47	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:17	81.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:05	82.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:34:33	83.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:33:55	84.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:29:45	85.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:29:35	86.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:51	87.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:51	110.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 030 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA
 Quantidade: 50
 Valor: 3.240,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 59,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	76.0000	3800.0000	21/08/2023 15:11:26	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	95.0000	4750.0000	22/08/2023 08:55:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	59.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	60.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:36:22	59.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:12	60.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:30:28	69.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:29:58	70.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:25:52	76.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:25:52	95.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 031 Situação: VENCEDOR
 Descrição: MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%
 Quantidade: 100
 Valor: 12.400,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 82,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	140.0000	14000.0000	21/08/2023 15:11:59	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	150.0000	15000.0000	22/08/2023 08:56:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empres	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	82.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	93.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:58:04	82.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:57:28	93.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:57:02	94.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:55:53	95.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:54:44	98.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:54:15	100.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:53:51	102.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:53:36	103.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:51:59	104.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:51:41	105.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:53	107.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:23	108.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:24	109.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:57	110.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:47:50	112.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:25	113.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:47:14	114.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:28	115.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:44:49	119.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:44:31	120.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:40:45	124.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:40:36	125.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:39:49	129.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:39:32	130.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:11	140.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:11	150.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

Item: 032 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA
 Quantidade: 100
 Valor: 15.250,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 50,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	170.0000	17000.0000	21/08/2023 15:13:39	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	80.0000	8000.0000	22/08/2023 08:56:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	50.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	51.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:58:32	50.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:57:34	51.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:57:08	52.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:55:58	53.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:54:49	55.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:54:31	56.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:53:56	57.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:53:41	58.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:52:09	59.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:51:53	60.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:58	61.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:36	62.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:28	63.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:03	64.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:47:55	65.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:42	66.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:47:21	67.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:46:05	68.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:44:54	69.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:44:20	70.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:39:54	74.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:39:37	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:35	79.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:13	80.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:13	170.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 033

Situação: VENCEDOR

Descrição: CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM

Quantidade: 100

Valor: 15.500,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 109,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	171.5000	17150.0000	21/08/2023 15:13:50	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	180.0000	18000.0000	22/08/2023 08:56:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	109.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	110.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:00:39	109.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:00	110.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:59:53	112.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:59:15	113.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:58:43	114.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:58:26	115.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:58:10	116.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:57:52	117.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:57:26	118.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:56:43	119.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:56:33	120.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:55:42	121.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:54:19	122.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:54:09	123.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:54:01	124.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:53:30	125.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023

FOLHAS: 340
PROC.: 297/18023
Ass.: 

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:52:23	127.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:52:12	128.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:52:04	129.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:51:36	130.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:47	131.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:49:54	132.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:34	133.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:54	134.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:42	135.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:30	136.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:01	137.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:35	138.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:47:27	139.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:58	140.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:45:18	144.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:02	145.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:43:15	149.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:43:03	150.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:40:01	169.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:39:48	170.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:15	171.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:36:15	180.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 034 Situação: VENCEDOR
 Descrição: MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO:
 Quantidade: 100
 Valor: 30.150,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 287,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	330.0000	33000.0000	21/08/2023 15:14:12	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	560.0000	56000.0000	22/08/2023 08:56:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	287.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	288.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:58:15	287.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:58:05	288.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:57:36	289.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:56:10	290.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:55:47	300.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:55:28	302.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:54:36	303.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:54:25	304.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:54:07	305.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:53:08	307.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:52:27	308.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:52:20	309.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:51:47	310.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:51:31	311.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:19	312.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:49:58	313.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

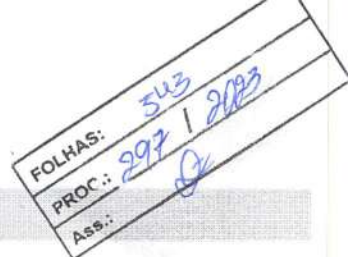
Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:49:39	314.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:58	315.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:52	316.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:37	319.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:06	320.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:46	321.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:47:34	322.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:02	323.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:46:56	324.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:19	325.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:45:10	326.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:44:45	327.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:42:55	328.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:42:38	329.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:17	330.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:40:07	400.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:36:17	560.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 035 Situação: VENCEDOR
 Descrição: MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO:
 Quantidade: 75
 Valor: 22.612,50

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 301,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	330.0000	24750.0000	21/08/2023 15:14:42	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	560.0000	42000.0000	22/08/2023 08:56:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	DECLASSIFICADO	31.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	301.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:51:37	31.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
25/08/2023 15:14:29	301.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:51:27	311.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:25	312.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:02	313.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:45	314.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:49:18	315.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:05	316.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:43	319.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:12	320.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:47:50	321.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:47:40	322.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:46:17	323.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:45:27	324.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:15	325.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:45:05	326.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:44:41	327.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:43:01	328.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:42:42	329.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:11	330.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:41:24	400.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:11	560.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

LOTES / ITENS

Nº	036	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO		
Quantidade:	200		
Valor:	6.600,00		

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 28,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	45.0000	9000.0000	21/08/2023 15:14:53	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	55.0000	11000.0000	22/08/2023 08:56:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

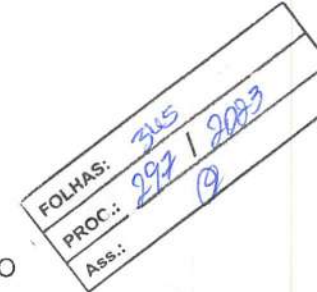
Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	28.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	29.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:50:30	28.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:08	29.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:49	30.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:48	31.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:36	32.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:10	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:43:32	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:43:27	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:41:54	39.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:41:43	40.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:13	45.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:38:13	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

LOTES / ITENS

Nº	037	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS		
Quantidade:	100		
Valor:	8.400,00		
Vencedor	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	26.058.553/0001-99	Valor: 82,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	95.0000	9500.0000	21/08/2023 15:15:04	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	150.0000	15000.0000	22/08/2023 08:57:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empesa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	82.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	83.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:55:17	82.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:54:58	83.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:53:49	84.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:52:50	85.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:52:33	86.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:51:15	87.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:51:05	88.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:36	89.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:13	90.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:54	91.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:49:05	92.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:18	93.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:46:24	94.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:16	95.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:41:54	120.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:16	150.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

LOTES / ITENS

Nº	038	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE		
Quantidade:	100		
Valor:	2.850,00		

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO, 50.636.700/0001-45 Valor: 11,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	36.0000	3600.0000	21/08/2023 15:15:36	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	3000.0000	22/08/2023 08:57:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	11.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	11.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:52:54	11.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:52:38	11.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:51:31	12.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:51:17	12.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:42	13.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:17	14.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:49:59	15.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:49:11	16.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:48:22	17.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:45:47	18.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:44:22	19.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:43:53	20.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:42:14	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:42:04	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:39:14	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:38:18	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:18	36.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

LOTES / ITENS

Item	Situação
039	VENCEDOR
Descrição: CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE,	
Quantidade: 100	
Valor: 2.520,00	

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 14,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	35.0000	3500.0000	21/08/2023 15:15:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	29.0000	2900.0000	22/08/2023 08:57:23	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA				

CLASSIFICAÇÃO

Rank	Empresa	Situação	Valor
1	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	14.0000
2	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	15.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:55:03	14.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:54:51	15.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:53:00	16.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:52:27	17.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:51:20	18.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:50:50	18.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:04	19.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:49:42	19.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:27	20.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:46:37	21.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:44:37	22.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:44:04	23.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:42:35	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:42:18	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:39:20	28.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:38:21	29.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:21	35.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

LOTES / ITENS

Nº 040 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA
 Quantidade: 100
 Valor: 5.700,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 54,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	65.0000	6500.0000	21/08/2023 15:15:59	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	110.0000	11000.0000	22/08/2023 08:57:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	54.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	55.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:53:04	54.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:52:43	55.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 09:51:25	56.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:50:45	57.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:50:09	58.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:49:47	58.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:48:31	59.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:48:14	60.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:22	65.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 09:42:26	80.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 09:38:22	110.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

LOTES / ITENS

Nº	041	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA,		
Quantidade:	150		
Valor:	13.650,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 65,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	110.0000	16500.0000	21/08/2023 15:16:30	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	90.0000	13500.0000	22/08/2023 08:57:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	65.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	66.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:20:44	65.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:20:23	66.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:20:06	67.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:19:52	68.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:17:53	69.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

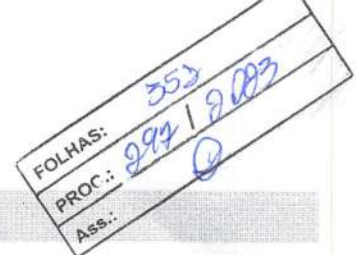
N° 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:17:39	70.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:16:37	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:16:20	73.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:15:31	74.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:15:26	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:13:35	76.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:13:27	77.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:12:08	78.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:50	79.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:20	80.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:03	81.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:10:55	83.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:10:48	84.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:10:26	85.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:06:47	86.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:18	89.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:45	90.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:00:45	110.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº	042	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%		
Quantidade:	100		
Valor:	3.000,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 15,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	38.0000	3800.0000	21/08/2023 15:16:45	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	3000.0000	22/08/2023 08:57:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	15.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	16.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:17:48	15.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:16:40	16.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:14:47	17.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:14:06	17.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:12:13	18.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:12:00	19.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:38	19.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:21	20.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:01	21.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:10:43	22.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:08:59	23.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:08:29	24.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:07:38	25.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:07:28	26.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:22	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:46	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:00:46	38.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

Nº	043	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,		
Quantidade:	100		
Valor:	8.100,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	98.0000	9800.0000	21/08/2023 15:17:21	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	75.0000	7500.0000	22/08/2023 08:58:03	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	60.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	61.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:12:23	60.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:12:12	61.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:43	62.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:27	63.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:06	69.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:10:59	70.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:09:04	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:08:42	73.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:27	74.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:49	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:00:49	98.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 044 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS,
 Quantidade: 150
 Valor: 9.450,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 60,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	78.0000	11700.0000	21/08/2023 15:17:30	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	90.0000	13500.0000	22/08/2023 08:58:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	60.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	61.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:19:32	60.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:19:17	61.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:18:42	62.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:18:10	63.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:17:57	64.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:17:51	65.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:16:33	67.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:16:01	68.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:14:52	69.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:14:18	70.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:12:28	73.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:12:22	74.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:09:09	76.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:08:52	77.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:00:50	78.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:50	90.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

FOLHAS: 354
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: [assinatura]

LOTES / ITENS

Nº 045 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA
 Quantidade: 200
 Valor: 6.600,00

Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 18,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	48.0000	9600.0000	21/08/2023 15:18:19	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	35.0000	7000.0000	22/08/2023 08:58:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	18.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	19.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:21:34	18.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:21:20	19.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:19:20	20.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:19:07	21.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:18:49	22.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:18:06	23.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:17:38	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:16:46	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:14:59	27.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:14:37	28.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:12:40	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:12:32	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:26	31.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:16	31.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:09:14	32.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:09:02	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:01:32	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:53	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:00:53	48.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

LOTES / ITENS

Nº	046	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO		
Quantidade:	150		
Valor:	3.750,00		
Vencedor	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	50.636.700/0001-45	Valor: 14,00

EMPENHOS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	36.0000	5400.0000	21/08/2023 15:18:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	39.0000	5850.0000	22/08/2023 08:58:24	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	14.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	14.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:20:36	14.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:20:07	14.5000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:19:24	15.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:17:59	16.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:17:43	17.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:17:35	18.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:17:11	22.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:16:07	23.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:15:03	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:14:44	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:13:40	28.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023

FOLHAS: 356
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: [assinatura]

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:12:40	29.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:15	32.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:08	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:09:19	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:09:13	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:00:55	36.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:55	39.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

LOTES / ITENS

N° 047 Situação: VENCEDOR
 Descrição: BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM
 Quantidade: 100
 Valor: 7.500,00

Vencedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA 26.058.553/0001-99 Valor: 69,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	85.0000	8500.0000	21/08/2023 15:18:43	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	90.0000	9000.0000	22/08/2023 08:58:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	69.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	70.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:15:44	69.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:15:36	70.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:15:19	71.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:15:08	72.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:15:02	73.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:13:45	74.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:12:48	75.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:11:49	78.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:41	79.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:31	80.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:12	81.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:09:44	82.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:09:30	83.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:00:58	85.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:00:58	90.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



LOTES / ITENS

Nº	048	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA		
Quantidade:	150		
Valor:	4.950,00		
Vencedor	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	26.058.553/0001-99	Valor: 30,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	47.0000	7050.0000	21/08/2023 15:18:55	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	50.0000	7500.0000	22/08/2023 08:58:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	30.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	32.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:15:48	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:13:50	32.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:13:04	33.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:54	34.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:45	35.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:10:33	38.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:09:47	39.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:00	47.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:01:00	50.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

FOLHAS: 358
 PROC.: 293 / 2023
 Ass.: [assinatura]

LOTES / ITENS

N°	049	Situação:	VENCEDOR
Descrição:	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE,		
Quantidade:	150		
Valor:	4.200,00		
Vencedor	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA	26.058.553/0001-99	Valor: 20,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	38.0000	5700.0000	21/08/2023 15:19:06	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	4500.0000	22/08/2023 08:58:49	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

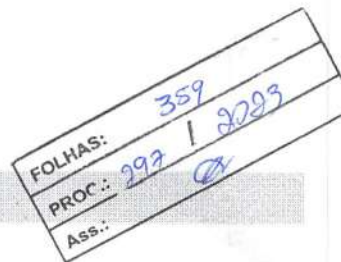
Empresa	Situação	Valor
1 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	VENCEDOR	20.0000
2 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	CLASSIFICADO	21.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:15:39	20.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:13:54	21.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:13:08	22.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:11:58	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:37	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:10:37	27.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:09:56	28.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:38	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:01:02	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:02	38.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



LOTES / ITENS

Nº 050 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO
 Quantidade: 150
 Valor: 3.750,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 17,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO Fabricante/Marca: PROPRIA	35.0000	5250.0000	21/08/2023 15:19:23	CLASSIFICADA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA Fabricante/Marca: PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA	30.0000	4500.0000	22/08/2023 08:58:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	17.0000
2 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	CLASSIFICADO	18.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
22/08/2023 10:18:59	17.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:17:03	18.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:15:41	19.5000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:15:35	20.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:13:59	21.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:13:14	22.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:12:02	24.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:11:33	25.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:10:41	27.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:10:01	28.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:42	29.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:01:05	30.0000	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
22/08/2023 10:01:05	35.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 360
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: @

LOTES / ITENS

Nº 051 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO
 Quantidade: 150
 Valor: 4.500,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 28,00

PROPOSTAS INICIAIS

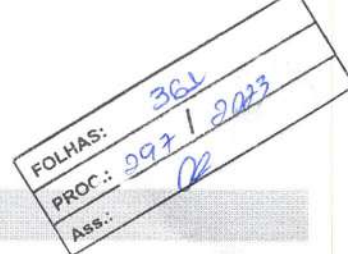
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	42.0000	6300.0000	21/08/2023 15:19:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: PROPRIA				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	28.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:23:02	28.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
25/08/2023 15:06:19	35.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:18:28	40.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:14:03	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO



LOTES / ITENS

Nº 052 Situação: VENCEDOR
 Descrição: CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA
 Quantidade: 150
 Valor: 6.450,00
 Vencedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO 50.636.700/0001-45 Valor: 42,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO	55.0000	8250.0000	21/08/2023 15:19:53	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: PROPRIA

CLASSIFICAÇÃO


Empresa	Situação	Valor
1 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	VENCEDOR	42.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
25/08/2023 15:23:08	42.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
25/08/2023 15:06:31	45.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:18:34	50.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
22/08/2023 10:14:05	55.0000	50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023


FOLHAS: 302
 PROC.: 997 / 2023
 Ass.: 

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/08 13:56	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
22/08 09:05	Sistema		Sessão pública aberta!
22/08 09:06	Pregoeiro		Bom dia a todos!
22/08 09:06	Pregoeiro		Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
22/08 09:06	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:06	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico


Nº 020/2023

FOLHAS: 363
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: 

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 09:07	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:07	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
22/08 09:16	Sistema	001	O lote/item nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	002	O lote/item nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	004	O lote/item nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	003	O lote/item nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	005	O lote/item nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	006	O lote/item nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	008	O lote/item nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	007	O lote/item nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	009	O lote/item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	010	O lote/item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:16	Sistema	011	O lote/item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	013	O lote/item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	012	O lote/item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	014	O lote/item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	015	O lote/item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	016	O lote/item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	017	O lote/item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	018	O lote/item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	019	O lote/item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:17	Sistema	020	O lote/item nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:18	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... encerrada!
22/08 09:18	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... foi o fornecedor com valor R\$ 75,0000 !
22/08 09:18	Sistema	005	Disputa do lote/item nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... encerrada!
22/08 09:18	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
22/08 09:18	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. encerrada!
22/08 09:18	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. foi o fornecedor com valor R\$ 63,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS:	382
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 09:18	Sistema	011	Disputa do lote/item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... encerrada!
22/08 09:18	Sistema	011	O arrematante do item/lote nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... foi o fornecedor com valor R\$ 54,0000 !
22/08 09:19	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... foi o fornecedor com valor R\$ 32,5000 !
22/08 09:19	Sistema	012	Disputa do lote/item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	012	O arrematante do item/lote nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... foi o fornecedor com valor R\$ 85,5000 !
22/08 09:19	Sistema	013	Disputa do lote/item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	013	O arrematante do item/lote nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... foi o fornecedor com valor R\$ 30,0000 !
22/08 09:19	Sistema	014	Disputa do lote/item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	014	O arrematante do item/lote nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
22/08 09:19	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	003	O arrematante do item/lote nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... foi o fornecedor com valor R\$ 32,5000 !
22/08 09:19	Sistema	016	Disputa do lote/item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	016	O arrematante do item/lote nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
22/08 09:19	Sistema	015	Disputa do lote/item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	015	O arrematante do item/lote nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... foi o fornecedor com valor R\$ 55,0000 !
22/08 09:19	Sistema	017	Disputa do lote/item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	017	O arrematante do item/lote nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... foi o fornecedor com valor R\$ 52,0000 !
22/08 09:19	Sistema	018	Disputa do lote/item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	018	O arrematante do item/lote nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... foi o fornecedor com valor R\$ 80,0000 !
22/08 09:19	Sistema	019	Disputa do lote/item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	019	O arrematante do item/lote nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
22/08 09:19	Sistema	020	Disputa do lote/item nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... encerrada!
22/08 09:19	Sistema	020	O arrematante do item/lote nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
22/08 09:21	Sistema	009	Disputa do lote/item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. encerrada!
22/08 09:21	Sistema	009	O arrematante do item/lote nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. foi o fornecedor com valor R\$ 37,0000 !
22/08 09:21	Sistema	010	Disputa do lote/item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM encerrada!
22/08 09:21	Sistema	010	O arrematante do item/lote nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM foi o fornecedor com valor R\$ 47,5000 !
22/08 09:21	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM encerrada!
22/08 09:21	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM foi o fornecedor com valor R\$ 64,0000 !
22/08 09:21	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... encerrada!
22/08 09:21	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... foi o fornecedor com valor R\$ 18,0000 !
22/08 09:22	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M encerrada!
22/08 09:22	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M foi o fornecedor com valor R\$ 75,0000 !
22/08 09:25	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 369
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: Q

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	023	Disputa do Lote/Item 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	024	Disputa do Lote/Item 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	025	Disputa do Lote/Item 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE À... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	026	Disputa do Lote/Item 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	027	Disputa do Lote/Item 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	028	Disputa do Lote/Item 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	029	Disputa do Lote/Item 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:25	Sistema	030	Disputa do Lote/Item 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:35	Sistema	022	O lote/item nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	021	O lote/item nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	023	O lote/item nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	024	O lote/item nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	025	O lote/item nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE À... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	026	O lote/item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	027	O lote/item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	028	O lote/item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	029	O lote/item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:35	Sistema	030	O lote/item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:36	Sistema	031	Disputa do Lote/Item 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:36	Sistema	032	Disputa do Lote/Item 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:36	Sistema	033	Disputa do Lote/Item 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 09:36	Sistema	034	Disputa do Lote/Item 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 09:37	Sistema	021	Disputa do lote/item nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... encerrada!
22/08 09:37	Sistema	021	O arrematante do item/lote nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... foi o fornecedor com valor R\$ 19,0000 !
22/08 09:37	Sistema	028	Disputa do lote/item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... encerrada!
22/08 09:37	Sistema	028	O arrematante do item/lote nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... foi o fornecedor com valor R\$ 62,0000 !
22/08 09:38	Sistema	035	Disputa do Lote/Item 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:38	Sistema	036	Disputa do Lote/Item 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:38	Sistema	037	Disputa do Lote/Item 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MED... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:38	Sistema	038	Disputa do Lote/Item 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:38	Sistema	029	Disputa do lote/item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... encerrada!
22/08 09:38	Sistema	029	O arrematante do item/lote nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... foi o fornecedor com valor R\$ 81,0000 !
22/08 09:38	Sistema	039	Disputa do Lote/Item 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:38	Sistema	040	Disputa do Lote/Item 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 09:38	Sistema	030	Disputa do lote/item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... encerrada!
22/08 09:38	Sistema	030	O arrematante do item/lote nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... foi o fornecedor com valor R\$ 59,0000 !
22/08 09:39	Sistema	025	Disputa do lote/item nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... encerrada!
22/08 09:39	Sistema	025	O arrematante do item/lote nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... foi o fornecedor com valor R\$ 22,0000 !
22/08 09:39	Sistema	026	Disputa do lote/item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... encerrada!
22/08 09:39	Sistema	026	O arrematante do item/lote nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... foi o fornecedor com valor R\$ 34,0000 !
22/08 09:39	Sistema	027	Disputa do lote/item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... encerrada!
22/08 09:39	Sistema	027	O arrematante do item/lote nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... foi o fornecedor com valor R\$ 39,0000 !
22/08 09:40	Sistema	022	Disputa do lote/item nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... encerrada!
22/08 09:40	Sistema	022	O arrematante do item/lote nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... foi o fornecedor com valor R\$ 48,0000 !
22/08 09:42	Sistema	024	Disputa do lote/item nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... encerrada!
22/08 09:42	Sistema	024	O arrematante do item/lote nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... foi o fornecedor com valor R\$ 42,0000 !
22/08 09:42	Sistema	023	Disputa do lote/item nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... encerrada!
22/08 09:42	Sistema	023	O arrematante do item/lote nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... foi o fornecedor com valor R\$ 47,0000 !
22/08 09:46	Sistema	031	O lote/item nº 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:46	Sistema	032	O lote/item nº 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:46	Sistema	033	O lote/item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:46	Sistema	034	O lote/item nº 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 364
 PROF.: 997 / 2023
 Ass.: *ca*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 09:48	Sistema	035	O lote/item n° 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:48	Sistema	037	O lote/item n° 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:48	Sistema	036	O lote/item n° 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:48	Sistema	038	O lote/item n° 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:48	Sistema	039	O lote/item n° 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:48	Sistema	040	O lote/item n° 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 09:52	Sistema	036	Disputa do lote/item n° 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... encerrada!
22/08 09:52	Sistema	036	O arrematante do item/lote n° 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... foi o fornecedor com valor R\$ 28,0000 !
22/08 09:53	Sistema	035	Disputa do lote/item n° 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... encerrada!
22/08 09:53	Sistema	035	O arrematante do item/lote n° 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... foi o fornecedor com valor R\$ 31,0000 !
22/08 09:54	Sistema	038	Disputa do lote/item n° 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... encerrada!
22/08 09:54	Sistema	038	O arrematante do item/lote n° 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... foi o fornecedor com valor R\$ 11,0000 !
22/08 09:55	Sistema	040	Disputa do lote/item n° 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... encerrada!
22/08 09:55	Sistema	040	O arrematante do item/lote n° 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... foi o fornecedor com valor R\$ 54,0000 !
22/08 09:57	Sistema	039	Disputa do lote/item n° 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... encerrada!
22/08 09:57	Sistema	039	O arrematante do item/lote n° 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000 !
22/08 09:57	Sistema	037	Disputa do lote/item n° 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... encerrada!
22/08 09:57	Sistema	037	O arrematante do item/lote n° 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... foi o fornecedor com valor R\$ 82,0000 !
22/08 10:00	Sistema	031	Disputa do lote/item n° 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... encerrada!
22/08 10:00	Sistema	031	O arrematante do item/lote n° 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... foi o fornecedor com valor R\$ 82,0000 !
22/08 10:00	Sistema	034	Disputa do lote/item n° 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... encerrada!
22/08 10:00	Sistema	034	O arrematante do item/lote n° 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... foi o fornecedor com valor R\$ 287,0000 !
22/08 10:00	Sistema	032	Disputa do lote/item n° 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... encerrada!
22/08 10:00	Sistema	032	O arrematante do item/lote n° 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
22/08 10:00	Sistema	041	Disputa do Lote/Item 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 10:00	Sistema	042	Disputa do Lote/Item 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 10:00	Sistema	043	Disputa do Lote/Item 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 10:00	Sistema	044	Disputa do Lote/Item 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
22/08 10:00	Sistema	045	Disputa do Lote/Item 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

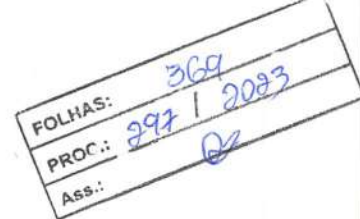
Nº 020/2023

FOLHAS: 368
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: de

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:00	Sistema	046	Disputa do Lote/Item 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:00	Sistema	047	Disputa do Lote/Item 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:01	Sistema	048	Disputa do Lote/Item 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:01	Sistema	049	Disputa do Lote/Item 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:01	Sistema	050	Disputa do Lote/Item 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:02	Sistema	033	Disputa do lote/item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... encerrada!
22/08 10:02	Sistema	033	O arrematante do item/lote nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... foi o fornecedor com valor R\$ 109,0000 !
22/08 10:10	Sistema	041	Lance do Fornecedor 800562 de R\$ 0,0800 foi retirado pelo pregoeiro!
22/08 10:10	Sistema	041	O lote/item nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:10	Sistema	042	O lote/item nº 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:10	Sistema	043	O lote/item nº 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:10	Sistema	044	O lote/item nº 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:10	Sistema	046	O lote/item nº 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:10	Sistema	045	O lote/item nº 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:10	Sistema	047	O lote/item nº 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:11	Sistema	048	O lote/item nº 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:11	Sistema	049	O lote/item nº 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:11	Sistema	050	O lote/item nº 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:14	Sistema	051	Disputa do Lote/Item 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:14	Sistema	052	Disputa do Lote/Item 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
22/08 10:14	Sistema	043	Disputa do lote/item nº 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... encerrada!
22/08 10:14	Sistema	043	O arrematante do item/lote nº 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
22/08 10:17	Sistema	049	Disputa do lote/item nº 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... encerrada!
22/08 10:17	Sistema	049	O arrematante do item/lote nº 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... foi o fornecedor com valor R\$ 20,0000 !
22/08 10:17	Sistema	047	Disputa do lote/item nº 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... encerrada!
22/08 10:17	Sistema	047	O arrematante do item/lote nº 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... foi o fornecedor com valor R\$ 69,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 10:17	Sistema	048	Disputa do lote/item nº 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada!
22/08 10:17	Sistema	048	O arrematante do item/lote nº 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... foi o fornecedor com valor R\$ 30,0000 !
22/08 10:19	Sistema	042	Disputa do lote/item nº 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... encerrada!
22/08 10:19	Sistema	042	O arrematante do item/lote nº 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... foi o fornecedor com valor R\$ 15,0000 !
22/08 10:21	Sistema	050	Disputa do lote/item nº 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... encerrada!
22/08 10:21	Sistema	050	O arrematante do item/lote nº 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... foi o fornecedor com valor R\$ 17,0000 !
22/08 10:21	Sistema	044	Disputa do lote/item nº 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... encerrada!
22/08 10:21	Sistema	044	O arrematante do item/lote nº 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... foi o fornecedor com valor R\$ 60,0000 !
22/08 10:22	Sistema	046	Disputa do lote/item nº 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... encerrada!
22/08 10:22	Sistema	046	O arrematante do item/lote nº 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000 !
22/08 10:22	Sistema	041	Disputa do lote/item nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... encerrada!
22/08 10:22	Sistema	041	O arrematante do item/lote nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... foi o fornecedor com valor R\$ 65,0000 !
22/08 10:23	Sistema	045	Disputa do lote/item nº 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada!
22/08 10:23	Sistema	045	O arrematante do item/lote nº 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... foi o fornecedor com valor R\$ 18,0000 !
22/08 10:24	Sistema	051	O lote/item nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:24	Sistema	052	O lote/item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
22/08 10:26	Sistema	051	Disputa do lote/item nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... encerrada!
22/08 10:26	Sistema	051	O arrematante do item/lote nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... foi o fornecedor com valor R\$ 40,0000 !
22/08 10:26	Sistema	052	Disputa do lote/item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... encerrada!
22/08 10:26	Sistema	052	O arrematante do item/lote nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... foi o fornecedor com valor R\$ 50,0000 !
22/08 10:26	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
22/08 10:36	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores permaneçam conectados.
22/08 10:38	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/08 10:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO. Documento: Convoco a empresa a empresa para apresentar a proposta readequada ao valor final para os ITENS ARREMATADOS no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2023 12:50:00
22/08 10:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO. Documento: Convoco a empresa a empresa para apresentar a proposta readequada ao valor final para os ITENS ARREMATADOS no prazo de 2 (duas) horas.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2023 12:50:00
22/08 11:25	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO!
22/08 11:36	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO!
22/08 14:51	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Boa tarde a todos!
22/08 14:52	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores informo que a documentação foi analisada.
22/08 14:54	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO. Documento: Solicito a empresa que apresente a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, em razão da certidão que foi apresentada na documentação estar vencida.. Agora o fornecedor

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

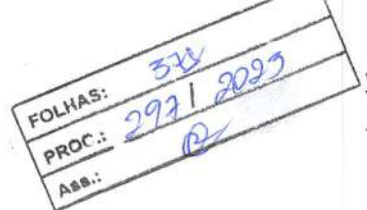
Nº 020/2023

FOLHAS:	320
PROC.:	997 / 2023
Ass.:	de

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/08 15:30	Sistema	035	pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/08/2023 16:54:00 O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO.... Motivo: A licitante não apresentou a proposta readequada para o item.
22/08 15:30	Sistema	035	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... é o fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO.
22/08 15:54	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO!
24/08 10:40	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 25/08/2023 às 15h00min, por favor estejam todos conectados.
25/08 15:02	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será realizada a abertura da presente licitação.
25/08 15:03	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores informo que após análise da proposta readequada ao valor final, ainda existem itens com valores superiores ao estimado pela Administração, por favor verifiquem suas propostas para fazerem das devidas correções.
25/08 15:14	Sistema	035	Aberta a negociação do item 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO...!
25/08 15:14	Sistema	035	O licitante NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO pode enviar uma nova proposta para o lote/item 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... no local de envio de lances!
25/08 15:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO. Documento: Solicito a empresa que apresente uma nova proposta corrigindo os valores ofertados para os ITENS 11-14-16-17-18-28-29, e na oportunidade já apresente proposta para os itens remanescente caso seja arrematante.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/08/2023 17:17:00
25/08 15:21	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO. Documento: Solicito a empresa que apresente uma nova proposta corrigindo os valores ofertados para os ITENS 51 e 52 e demais itens que estejam com valor ofertado acima do estimado.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/08/2023 17:21:00
25/08 15:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO!
25/08 15:41	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO!
25/08 16:44	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Senhores as propostas apresentada foram analisada e estão de acordo com as regras do edital, então declaro todas aceitas.
25/08 16:45	Jerônimo Cardoso Rosa Neto		Os documentos de habilitação foram analisadas estando de acordo com as exigências do edital.
25/08 16:46	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	001	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOT....
25/08 16:46	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:54
25/08 16:46	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	002	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRAN....
25/08 16:46	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:54
25/08 16:46	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	003	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁ....
25/08 16:46	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:54
25/08 16:46	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	004	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉS....
25/08 16:46	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:54

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/08 16:46	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	005	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA....
25/08 16:46	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:54
25/08 16:46	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM encerrada.
25/08 16:46	Sistema	006	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM.
25/08 16:46	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. encerrada.
25/08 16:46	Sistema	007	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M..
25/08 16:46	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M encerrada.
25/08 16:46	Sistema	008	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M.
25/08 16:46	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. encerrada.
25/08 16:46	Sistema	009	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 009 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M..
25/08 16:46	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM encerrada.
25/08 16:46	Sistema	010	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 010 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM.
25/08 16:46	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	011	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 011 - CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X
25/08 16:46	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	012	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 012 - CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO....
25/08 16:46	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	013	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 013 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PA....
25/08 16:46	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	014	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 014 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, ME....
25/08 16:46	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 020/2023

FOLHAS: 379
 PROC.: 2971/2023
 Ass.: @

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/08 16:46	Sistema	015	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 015 - LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,2....
25/08 16:46	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	016	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 016 - LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X....
25/08 16:46	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	017	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 017 - LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,2....
25/08 16:46	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	018	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 018 - LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDIND....
25/08 16:46	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:55
25/08 16:46	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	019	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 019 - LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM....
25/08 16:46	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	020	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 020 - LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDI....
25/08 16:46	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	021	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 021 - LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, M....
25/08 16:46	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	022	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 022 - LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50
25/08 16:46	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	023	Fase de negociação do Lote/Item nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	023	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 023 - LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0....
25/08 16:46	Sistema	023	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	024	Fase de negociação do Lote/Item nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	024	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 024 - LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS NA COR VE....
25/08 16:46	Sistema	024	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	025	Fase de negociação do Lote/Item nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	025	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 025 - LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE Á....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

OLHAS: 373
PROC.: 2971/2023
Ass.: Q

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/08 16:46	Sistema	025	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	026	Fase de negociação do Lote/Item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	026	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 026 - LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA, COM
25/08 16:46	Sistema	026	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	027	Fase de negociação do Lote/Item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	027	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 027 - SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL, COR: AZUL, DIMENS....
25/08 16:46	Sistema	027	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	028	Fase de negociação do Lote/Item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	028	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 028 - JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO
25/08 16:46	Sistema	028	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	029	Fase de negociação do Lote/Item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	029	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 029 - JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA COR BRANCA, TAMANHOS P, M....
25/08 16:46	Sistema	029	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:56
25/08 16:46	Sistema	030	Fase de negociação do Lote/Item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	030	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 030 - CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR AZUL BE....
25/08 16:46	Sistema	030	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	031	Fase de negociação do Lote/Item nº 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	031	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 031 - MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAME....
25/08 16:46	Sistema	031	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	032	Fase de negociação do Lote/Item nº 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	032	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 032 - CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE
25/08 16:46	Sistema	032	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	033	Fase de negociação do Lote/Item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	033	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 033 - CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL
25/08 16:46	Sistema	033	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	034	Fase de negociação do Lote/Item nº 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	034	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 034 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO....
25/08 16:46	Sistema	034	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	035	Fase de negociação do Lote/Item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	035	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 035 - MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO....
25/08 16:46	Sistema	035	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 574
 PROC.: 2971/2023
 @

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/08 16:46	Sistema	036	Fase de negociação do Lote/Item nº 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	036	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 036 - CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE R....
25/08 16:46	Sistema	036	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	037	Fase de negociação do Lote/Item nº 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	037	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 037 - BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTE MEDI....
25/08 16:46	Sistema	037	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	038	Fase de negociação do Lote/Item nº 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	038	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 038 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BOR....
25/08 16:46	Sistema	038	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	039	Fase de negociação do Lote/Item nº 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	039	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 039 - CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FREN....
25/08 16:46	Sistema	039	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	040	Fase de negociação do Lote/Item nº 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), ... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	040	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 040 - CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA),
25/08 16:46	Sistema	040	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	041	Fase de negociação do Lote/Item nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	041	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 041 - CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ DE GOLA, FRENTE ABERTA....
25/08 16:46	Sistema	041	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	042	Fase de negociação do Lote/Item nº 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	042	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 042 - CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOS....
25/08 16:46	Sistema	042	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	043	Fase de negociação do Lote/Item nº 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	043	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 043 - COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² R....
25/08 16:46	Sistema	043	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:57
25/08 16:46	Sistema	044	Fase de negociação do Lote/Item nº 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	044	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 044 - CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARI....
25/08 16:46	Sistema	044	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	045	Fase de negociação do Lote/Item nº 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	045	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 045 - CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO....
25/08 16:46	Sistema	045	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	046	Fase de negociação do Lote/Item nº 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD... encerrada.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS: 375
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.: *RS*

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
25/08 16:46	Sistema	046	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 046 - BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDAD....
25/08 16:46	Sistema	046	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	047	Fase de negociação do Lote/Item nº 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	047	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 047 - BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPRO....
25/08 16:46	Sistema	047	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	048	Fase de negociação do Lote/Item nº 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	048	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 048 - CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGO....
25/08 16:46	Sistema	048	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	049	Fase de negociação do Lote/Item nº 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	049	O fornecedor NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 049 - CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE....
25/08 16:46	Sistema	049	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	050	Fase de negociação do Lote/Item nº 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA,... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	050	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 050 - CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA....
25/08 16:46	Sistema	050	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	051	Fase de negociação do Lote/Item nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	051	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 051 - CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO G....
25/08 16:46	Sistema	051	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
25/08 16:46	Sistema	052	Fase de negociação do Lote/Item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P... encerrada.
25/08 16:46	Sistema	052	O fornecedor 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 052 - CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% P....
25/08 16:46	Sistema	052	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 25/08/2023 17:16:58
31/08 11:25	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
31/08 11:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	XXXX	50.636.700/0001-45
Contato: Ana Paula	(99)84232091	anapribeiro2023@gmail.com
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	NT FARDAMENTOS	26.058.553/0001-99
Contato: 89 9929-1560	(89)99291560	ntfardamentos@gmail.com

Delcimar Santos da Silva / Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 020/2023

FOLHAS:	546
PROC.:	2971 2023
Ass.:	0

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro



PROPOSTA DE PREÇOS READQUADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 297/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa 50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO com endereço na Tv Benjamin Constante nº 243, Centro inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.636.700/0001-45, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade nº 030576592006-8 e do CPF N.º 033.654.323-96, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 229.075,00 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e cinco reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Tipo de Benefício	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2XI CANGURU OPA, MANGA LONGA TAMANHO G (CAPOTE), 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COM PUNHO E OPA, DESCANSO DE MÃO E DEDEIRA, COM LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TAMANHO 1,40 X 2,20 M Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	75,00	3.750,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA ENFERMARIA, COR BRANCA, AZUL BEBÊ OU VERDE ÁGUA. COM PINTURA E LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. TIPO ENVELOPE. TAMANHOS: P, M, G EGG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	32,50	3.250,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS AMARRADORES, ABERTURA PARA TRÁS. TAMANHO: P, M, G E GG. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	32,50	1.625,00



D C Malhas

FOLHAS: 588
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.:

4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	18,00	2.700,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS BOLSOS, MANGA CURTA FECHADA, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, VERDE OU ROSA. TAMANHOS: P, M, G E GG Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	80,00	12.000,00
6	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20CM X 1,20CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	64,00	3.200,00
7	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,40M X 1,40M. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	50	63,00	3.150,00
8	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,50M X 1,50M Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	75,00	7.500,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,00M X 1,00M. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	37,00	3.700,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MEDINDO: 1,20 X 1,20CM Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	47,50	4.750,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, PARA CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHOS: M E G. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200	73,00	14.600,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200 FIOS, MEDINDO 1,80X0,80 C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	19,00	1.900,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100%ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 2,00CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	48,00	4.800,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100%ALGODÃO, 180 A 200 FIOS. MEDINDO 2,50 X 0,80CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	47,00	4.700,00



Malhas

FOLHAS: 380
 PROC.: 2921 2023
 Ass.: 0

31	<p>MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100% IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER DE NYLON Nº 10, VOLUME. DE APROXIMADAMENTE 26,4 LITRO. PARTE FRONTAL DEVERÁ SER IMPRESSA EM SILKSCREEN O LOGOTIPO DO SAMU 192; ALÇAS PARA TRANSPORTE DE MÃO CONFECCIONADAS EM FITA DE POLIPROPILENO NA, COM 50 MM DE LARGURA X 520 MM DE COMPRIMENTO, COSTURA NA REGIÃO CENTRAL DA ALÇA COM ESPAGUETE NO SEU INTERIOR. DE 130 MM DE COMPRIMENTO COSTURADO À BOLSA SOB UMA ALÇA DE 50 MM DE LARGURA E COSTURADA PERPENDICULARMENTE</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	82,00	8.200,00
32	<p>CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. CAPA DE CHUVA MODELO SAMU, UMA PEÇA 7/8, COM FECHAMENTO FRONTAL, COM CAPUZ, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL. COM LOGOTIPO DO SAMU NO PEITO E COSTAS. COM FAIXAS REFLETIVAS E CAPUZ. NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EXG.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	50,00	5.000,00
33	<p>CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM TRATAMENTO ESPECIAL DIFICULTANDO A ADERÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS COMO SANGUE, SECREÇÕES, ÓLEO E GRAXA), PRÉ- ENCOLHIDO, PESO 220 G/M, COMPOSTO POR 43 % FIBRA DE POLIÉSTER E 57 % DE FIBRA DE ALGODÃO, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTE AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR; DEVENDO POSSUIR 6 (SEIS) BOLSOS. CÓS DA CALÇA: CÓS ELÁSTICO RESISTENTE NA CINTURA (PARTE POSTERIOR DA CALÇA) DE APROX. 4 CM DE LARGURA, COM 7 (SETE) PASSANTES NO CÓS DA CALÇA, COM BOTÃO NA COR DO TECIDO, FECHAMENTO COM ZÍPER NA MESMA COR DO TECIDO; 2 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, (UM DO LADO ESQUERDO E OUTRO DO LADO DIREITO), CHAPADOS, TIPO FACA E CANTOS INFERIORES CHANFRADOS, COM APROX. 27 CM DE COMPRIMENTO ABAIXO DA CINTURA E 16 CM DE LARGURA; ABERTURA DO BOLSO COM APROX. 16 CM.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	109,00	10.900,00
34	<p>MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO 221G/M2, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIÉSTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DÚPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO. GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE ARREDONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO. OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	CP	100	287,00	28.700,00



Malhas

FOLHAS: 381
 PROC.: 2921/2023
 Ass.: 0

36	<p>CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA MODELO TRADICIONAL, DECOTE REDONDO, EM MALHA TECIDA COM 33% DOS FIOS EM POLIÉSTER E 67% DE VISCOSE, FIO PENTFADO, MANGA CURTA, BORDADOS: EMBLEMA DO SAMU, VERSÃO VERTICAL, BORDADO NA PARTE FRONTAL LADO SUPERIOR ESQUERDO MEDINDO 10CM X 7CM E NAS COSTAS MEDINDO 23CM X 13CM. NA MANGA DIREITA BORDAR A INSCRIÇÃO SAMU, NA COR LARANJA E ABAIXO DESTA BORDAR 192 NA COR VERMELHA, FAIXAS COLORIDAS: DEVERÁ SER EMBUTIDA NA GOLA INDO ATÉ A COSTURA DA MANGA ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA FAIXAS COLORIDAS NA COR LARANJA E VERMELHA COM 1 CM DE LARGURA CADA E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 0,5 CM. NAS LATERAIS SERÃO EMBUTIDAS NA CAVA INDO ATÉ A CINTURA. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO: NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	FX	200	28,00	5.600,00
38	<p>BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA FRENTE CENTRAL COM BORDADO "AGENTE DE ENDEMIAS", SILK NO RECORTE LATERAL DIREITA COM BORDADO</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	11,00	1.100,00
39	<p>CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	14,00	1.400,00
40	<p>CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS NA FRENTE (CINTURA), 02 ATRÁS, COM PASSADORES DE CINTO NA MESMA COR. ZIPER E COSTURAS REFORÇADAS. DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	54,00	5.400,00
41	<p>CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÊ DE GOLA, FRENTE ABERTA COM FECHAMENTO EMBUTIDOS ATRAVÉS DE BOTÕES CASEADOS, UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM APROX. 11X13CM COM TAMPA, COM CANTOS CHANFRADOS FECHADOS POR 01 BOTÃO, ONDE DEVERÁ CONTAR O LOGOTIPO DA PREFEITURA E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. DIVERSOS TAMANHOS - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	150	65,00	9.750,00
42	<p>CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE GOLA REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>Marca: Fabricante:</p>	Unidade	EX	100	15,00	1.500,00

D C Malhas

FOLHAS: 382
 PROC.: 297 / 2023
 Ass.:

43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1, GRAMATURA 200MG² REFORÇADO IMPERMEAVEL, COM TECNOLOGIA ANTRASGO; QUADRO BOLSOS COM TAMPA E FECHO DE VEÍCULO, SENDO TAMPA; DOIS BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHO DE ZÍPER, EMBUTIDO DOIS PORTA CANETA NA VERTICAL Marca: Fabricante:	Unidade	EX	100	60,00	6.000,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS, COR AZUL MARINHO, MODELO TRADICIONAL, ESTONEADA, 100% ALGODÃO, FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER, COM 2 BOLSOS FRONTAIS, 2 BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, CÓS E PASSANTES. NO BOLSO DIREITO, CENTRALIZADO, O LOGOTIPO DO MUNICÍPIO/PROGRAMA, BORDADO NAS DIMENSÕES DE 6,5 CM DE LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. TAMANHOS DIVERSOS Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	60,00	9.000,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, COM MANGAS E GOLA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E DO OUTRO LADO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DIMENSÕES 7CMX7CM. NA PARTE DA FRENTE DA BLUSA NO LADO DO PEITO ESQUERDO BORDADO "A.C.S" E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CMX30CM BORDADO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. TAMANHOS DO PP AO XG Marca: Fabricante:	Unidade	EX	200	18,00	3.600,00
46	BONÊ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE LATERAL DIREITO COM BORDADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM TECIDO 100% ALGODÃO, COLORIDO, SERIGRAFADO. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	14,00	2.100,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA, TAMANHO P, M E G Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	17,00	2.550,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA TPO COLARINHO GOLA OLÍMPICA COM RIBANA, COR BRANCA, TAMANHO P,M,G, E XG ,TIPO UNISEX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOGOTIPO DO ÓRGÃO, TIPO CAMISA CUSTURA DUPLA Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	28,00	4.200,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM MALHA PV TECIDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, CORES E TAMANHOS VARIADOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 160 G/M2, FRENTE E COSTA SUBLIMADAS PARCIAL E/OU TOTAL COM TEXTOS E IMAGENS COLORIDAS. Marca: Fabricante:	Unidade	EX	150	42,00	6.300,00
TOTAL						229.075,00

Nome completo do responsável, pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF : 033.654.323-96 e Carteira de Identidade 030576592006-8 e cargo na empresa; Administradora, Dados Bancários da Empresa: Banco do Bradesco, Agência nº 1077 e Conta Corrente nº 13201-2

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail); anapribeiro2023@gmail.com

D C Malhas



Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame; Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital; Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Colinas-MA 25 de Agosto 2023

ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO:03365432396
Assinado de forma digital por ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO:03365432396
Dados: 2023.08.25 15:40:04 -03'00'

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
CNPJ: 50.636.700/0001-45
ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO
CPF: 033.654.323-96



NT FARDAMENTOS

CNPJ: 26.058.553/0001-99
Rua João Mendes Batista, 87- Alto da Cruz - Floriano/PI
(89) 99929-1560 ntfardamentos@gmail.com

PROPOSTA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA VALIDADE DA PROPOSTA: 100 DIAS

Senhor Pregoeiro, Seguindo os ditames do pregão eletrônico apresentado a V.Sa. a nossa proposta de preços para os itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, conforme a seguir relacionados

Objeto: : Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Roupas Hospitalares

Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência.

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	Valor unit	Valor unit exte:350	Valor total	Valor total extenso	Marca/Modelo
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE, MEDINDO 1,50 X 1,50CM.	UND	100	R\$ 48,20	quarenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 4.820,00	quatro mil, oitocentos e vinte reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, PARA BERÇO OU INCUBADORA, MEDINDO: 1,20CM X 0,80CM.	UND	100	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,40CM X 1,50CM	UND	100	R\$ 57,80	cinquenta e sete reais e oitenta centavos	R\$ 5.780,00	cinco mil, setecentos e oitenta reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR BRANCA, MEDINDO: 2,20CM X 1,40CM C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	100	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA MEDINDO: 2,40M X 1,50M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO	UND	200	R\$ 77,50	setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 15.500,00	quinze mil, quinhentos reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO P/INCUBADORA E BERÇO MEDINDO: 1,20 X 0,80CM.	UND	150	R\$ 49,80	quarenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 7.470,00	sete mil, quatrocentos e setenta reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR BRANCA TAMANHO G MEDINDO: 2,20M X 1,40M C/LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	150	R\$ 77,50	setenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 11.625,00	onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO, TAMANHO 2,50CM X 1,40CM.	UND	100	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 6.000,00	seis mil reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA
20	LENÇOL PARA UTIL EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A SOL, COR BRANCA, MEDINDO: 2,50CM X 1,70CM	UND	200	R\$ 60,00	sessenta reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais	PRÓPRIO / FABRICACÃO PRÓPRIA

FOLHA Nº: 394
PROC.: 297 / 2023

35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU: TECIDO: PRÉ-ENCOLHIDO, TIPO SARIA 2/1, PESO 221G/ME, COMPOSTO POR 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TERBRIM PROFISSIONAL, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES SANTISTA OU PADRÃO 194010-TP DA ESCALA PANTONE. APLICAÇÃO: ROUPA CONSIDERADA ITEM DE SEGURANÇA, A GRAMATURA DO TECIDO CONFERE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E A SUA MODELAGEM GARANTE PROTEÇÃO DO CORPO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. MODELO: MACACÃO COM COSTURAS DUPLAS E ABERTURA FRONTAL. FRENTE: CORTE RETO, GOLA COM PONTAS PERFEITAMENTE AERHONDADAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA, COM COMPLEMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO, OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA, INDO DA GOLA ATÉ O OMBRO ONDE TAMBÉM SERÁ EMBUTIDA NA COSTURA, EM DIMENSÕES	UND	75	R\$ 301,50	trezentos e um reais e cinquenta centavos	R\$ 22.612,50	vinete e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LOVA DE 100% ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, NAS SEGUINTES MEDIDAS: 32 CM DE ALTURA X 37 CM DE LARGURA X 20 CM DE FUNDO (AXLXP), COMPOSTA COM 02 DIVISÓRIAS NA PARTE INTERNA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA, TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO POR AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, COM BORDADO	UND	100	R\$ 82,00	oitenta e dois reais	R\$ 8.200,00	oitto mil, duzentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO. ALÇA DA BOLSA COM CADARCO DE POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DOS PASSADORES EM METAL (RESISTENTE PARA EVITAR CORTE DA ALÇA), OMBREIRAS EM NYLON, FIXADO A BOLSA COM COSTURA EM "X". USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS EXTERNO DE FECHAMENTO EM ZIPER. BOLSOS EXTERNO A MBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO	UND	100	R\$ 69,00	sessenta e nove reais	R\$ 6.900,00	seis mil, novecentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
48	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA CURTA, GOLA CARECA, 100% ALGODÃO, FIO 30, COR BRANCA, NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO	UND	150	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 4.500,00	quatro mil, quinhentos reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35% VISCOSE, SERIGRAFADA FRENTE E VERSO, MEIA MANGA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, M E G	UND	150	R\$ 20,00	vinete reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	PROPRIO / FABRICCAÇÃO PROPRIA
				TOTAL		R\$	116.507,50	

Declaramos ainda que:

1. Declaramos expressamente que, nos preços ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
2. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
3. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
4. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
5. Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
6. Declaramos, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Prazo de entrega/fornecimento: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

Local de entrega: Conforme subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL
AG: 4710-4
C/C: 29209-5
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS: 387
PROC.: 297 / 2023
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2308222605855300019901

RAZÃO SOCIAL	
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA RUA JOAO MENDES BATISTA 87	ALTO DA CRUZ
MUNICÍPIO	CEP
FLORIANO	64803287
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26.058.553/0001-99	19.587.703-9

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/08/2023, ÀS 15:40:26

VÁLIDA ATÉ 21/10/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0AB1-1941-B288-9744-AC75-391F-2E80-6689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS: 388
PROC.: 292 / 2023
Ass.: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230826058553000199

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.587.703-9

CNPJ/CPF

26.058.553/0001-99

NOME/RAZÃO SOCIAL

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/08/2023, ÀS 15:40:45

VÁLIDA ATÉ 20/11/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9BC1-802E-F294-DAC6-5E4E-52BC-F99B-2FE1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência, Proposta de Preços, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 297/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do **Órgão Contratante**, contados a partir do recebimento



da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 398

Rub.: 0

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 06 de setembro de 2023.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

ANA PAULA CARVALHO
RIBEIRO:03365432396

Assinado de forma digital por ANA PAULA
CARVALHO RIBEIRO:03365432396
Data: 2023.09.06 17:43:48 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
50636700 ANA PAULA CARVALHO
RIBEIRO

CNPJ: 50.636.700/0001-45


Ana Paula Carvalho Ribeiro

CPF: 03336543223-96 RG 030576592006-8


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:


Nome: Luis Henrique Leite Corrêa
RG nº 082.465.193-60


Nome: Ana Paula Carvalho Ribeiro
RG nº 036419373-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 392

Rub.: 0

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência., para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	
CNPJ: 50.636.700/0001-45	Telefone:
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT	E-mail: anapribeiro2023@gmail.com
Representante Legal: Ana Paula Carvalho Ribeiro	
CPF: 03336543223-96	
RG 030576592006-8	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MA RCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	75,00	50	3.750,00
002	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	32,50	100	3.250,00
003	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	32,50	50	1.625,00
004	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	18,00	150	2.700,00
005	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	80,00	150	12.000,00
006	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	64,00	50	3.200,00
007	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	63,00	50	3.150,00
008	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	75,00	100	7.500,00
009	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	37,00	100	3.700,00
010	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	47,50	100	4.750,00
012	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PROPRIA	73,00	200	14.600,00
021	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PROPRIA	19,00	100	1.900,00
022	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PROPRIA	48,00	100	4.800,00
023	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PROPRIA	47,00	100	4.700,00
024	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PROPRIA	42,00	100	4.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 393

Rub.: 0

025	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PROPRIA	22,00	150	3.300,00
026	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PROPRIA	34,00	150	5.100,00
027	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL,	PROPRIA	39,00	200	7.800,00
028	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PROPRIA	42,00	200	8.400,00
029	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PROPRIA	72,00	200	14.400,00
030	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PROPRIA	59,00	50	2.950,00
031	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PROPRIA	82,00	100	8.200,00
032	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PROPRIA	50,00	100	5.000,00
033	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PROPRIA	109,00	100	10.900,00
034	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	287,00	100	28.700,00
036	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PROPRIA	28,00	200	5.600,00
038	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PROPRIA	11,00	100	1.100,00
039	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	14,00	100	1.400,00
040	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÓS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PROPRIA	54,00	100	5.400,00
041	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ	PROPRIA	65,00	150	9.750,00
042	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PROPRIA	15,00	100	1.500,00
043	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PROPRIA	60,00	100	6.000,00
044	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PROPRIA	60,00	150	9.000,00
045	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	18,00	200	3.600,00
046	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PROPRIA	14,00	150	2.100,00
050	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	PROPRIA	17,00	150	2.550,00
051	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PROPRIA	28,00	150	4.200,00
052	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PROPRIA	42,00	150	6.300,00

QTD: 38

VALOR TOTAL:

229.075,00

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

Colinas – MA, 06 de setembro de 2023.

ANA PAULA CARVALHO
RIBEIRO:03365432396

Assinado de forma digital por ANA PAULA
CARVALHO RIBEIRO:03365432396
Data: 2023.09.06 17:44:19 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO

CNPJ: 50.636.700/0001-45

Ana Paula Carvalho Ribeiro

CPF: 03336543223-96 RG 030576592006-8

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência, Proposta de Preços, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 297/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento



da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.



Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 06 de setem


DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

Documento assinado digitalmente
gov.br
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 08/09/2023 23:13:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

CNPJ: 26.058.553/0001-99

Nelson Luis Pereira da Silva Neto

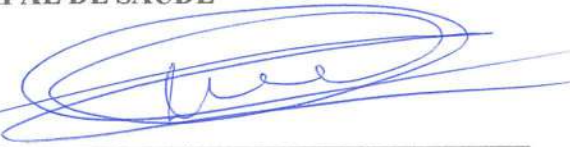
CPF: 896.053.903-10


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:



Nome: Luis Henrique Leite Coimbra
RG nº 082.465.193-60



Nome: Nelson Luis Pereira da Silva Neto
RG nº 036489323-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 397

Rub.: 4

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência., para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	
CNPJ: 26.058.553/0001-99	Telefone: (89) 9.9929-1560
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT	E-mail: ntfardamentos@gmail.com
Representante Nelson Luis Pereira da Silva Neto CPF: 896.053.903-10	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MA PCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
011	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIO / 48,20	100	4.820,00
013	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO / 30,00	100	3.000,00
014	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO / 57,80	100	5.780,00
015	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIO / 55,00	100	5.500,00
016	LENÇOL LUVAS, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIO / 77,50	200	15.500,00
017	LENÇOL LUVAS EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PROPRIO / 49,80	150	7.470,00
018	LENÇOL LUVAS EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PROPRIO / 77,50	150	11.625,00
019	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PROPRIO / 60,00	100	6.000,00
020	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIO / 60,00	200	12.000,00
035	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIO / 301,50	75	22.612,50
037	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIO / 82,00	100	8.200,00
047	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIO / 69,00	100	6.900,00
048	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIO / 30,00	150	4.500,00
049	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIO / 20,00	150	3.000,00
QTD: 14		VALOR TOTAL:		116.907,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 398

Rub.: 10

DEL CIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP

Colinas – MA, 06 de setembro



Documento assinado digitalmente

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 08/09/2023 23:13:30 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
CNPJ: 26.058.553/0001-99
Nelson Luis Pereira da Silva Neto
CPF: 896.053.903-10

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS: 399
PROC.: 297 1 2023
ASS: [assinatura]

cumpridas as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e do Município de CENTRO NOVO-MA; DECRETA: Art. 1º. Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município de CENTRO NOVO-MA, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249/1995, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas respectivas alterações, bem como as determinações deste Decreto. Art. 2º. Os órgãos da Administração Pública Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Município de CENTRO NOVO-MA, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas respectivas alterações, e em observância ao disposto neste Decreto. §1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive aqueles antecipados por conta de fornecimento de bens ou da prestação de serviços, para entrega futura. §2º. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas respectivas alterações. §3º. A retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não verifique a viabilidade de ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA CNPJ: 01.612.323/0001-07 Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000 www.centronovo.ma.gov.br realização de outra forma, serão objeto de ajustes para que os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção. §4º. Os ajustes de faturas, a que se refere o §3º deste artigo, serão implementados até o dia 31 de dezembro de 2023. Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes e vindouros e todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto. Art. 4º. A partir da vigência deste Decreto, os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas respectivas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos Órgãos mencionados no art. 2º deste Decreto. Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, automaticamente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto. Art. 5º. A critério do Órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e suas respectivas alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º e 2º deste Decreto. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2023. Joedson Almeida dos Santos Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: a39d93ccd308973978e72008f3532a15

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração,

Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. **ONDE SE LÊ:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023. **LEIA-SE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023. PUBLICADO: DIÁRIO DA FAMES - QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2023, ANO XVII, EDIÇÃO Nº 3156, PÁGINA 64/126. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 6f03f8623d1221e260bee7c45875dcd

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023** em favor da empresa **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.032.075.0001-76, localizada na Rua 1.100, nº 33-D, Parque Aurora, São Luís-MA, CEP: 65.052-879, representada por seu sócio administrador, o Sr. **EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO**, portador do CPF nº 037.885.773-80 e do RG nº 0216037220022 SESC-MA, com o valor global de **R\$ 2.946.077,60 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 015/2023, para o Registro de Preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social e Meio Ambiente. Centro Novo do Maranhão/MA, 06 de setembro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b29b469b955085d169de7310b014662c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis

ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência, Proposta de Preços, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 297/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº



FOLHAS: 2097 / 2097 PROC. 297 / 2023

13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. Colinas - MA, 06 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Name and Information. Includes DELCIMAR SANTOS DA SILVA and SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

Table with 2 columns: Name and Information. Includes WITNESSES (TESTEMUNHAS).

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência., para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Table with 2 columns: Field and Value. Includes company name ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO, CNPJ, address, and contact info.

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Table with 5 columns: ITEM, FABRICANTE/MARCA, VALOR UNIT., QTD, VALOR FINAL. Lists various medical supplies like bandages, gauzes, and dressings.

Table with 5 columns: ITEM, FABRICANTE/MARCA, VALOR UNIT., QTD, VALOR FINAL. Continuation of the list of medical supplies.

Colinas - MA, 06 de setembro de 2023.

Table with 2 columns: Name and Information. Includes DELCIMAR SANTOS DA SILVA and SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 6b58fb2abdbd5eb0bc250cc94592a92f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 06/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência, Proposta de Preços, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 297/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



FOLHAS: 1102 / 2085
PROC.: 297 / 2023
Ass: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador- SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 06 de setembro de 2023.

DELCINAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO CNPJ: 26.058.553/0001-99 Nelson Luis Perelra da Silva Neto CPF: 896.053.903-10
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

FOLHAS: 11/13
na Próxima Resolução do
2971/2023
Ass.:

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG n°	Nome: RG n°

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência., para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme o Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preços.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à licitação do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	
CNPJ: 26.058.553/0001-99	Telefone: (89) 9.9929-1560
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT	E-mail: ntpardamentos@gmail.com
Representante Nelson Luis Pereira da Silva Neto CPF: 896.053.903-10	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
011 CAMPO CIRURGICO SIMPLES, EM TECIDO BRM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIO	48,29	100	4.829,00
013 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO	59,00	100	5.900,00
014 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO	57,80	100	5.780,00
015 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIO	55,00	100	5.500,00
016 LENÇOL LUMA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIO	77,50	100	7.750,00
017 LENÇOL LUMA EM TECIDO PERCAL BRANCO CELASTICO	PROPRIO	48,80	150	7.470,00
018 LENÇOL LUMA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIBS NA COR	PROPRIO	77,50	150	11.625,00
019 LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO.	PROPRIO	60,00	100	6.000,00
020 LENÇOL PARA UTIL. EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIO	60,00	200	12.000,00
035 MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIO	301,50	75	22.612,50
037 BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIO	82,00	100	8.200,00
047 BOLSA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIO	69,00	100	6.900,00
048 CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIO	39,00	150	4.500,00
049 CAMISETA EM MADRA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIO	20,00	150	3.000,00
QTD: 14		VALOR TOTAL:		116.907,50

Colinas - MA, 06 de setembro de 2023.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA PRESIDENTE DA CPL ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO CNPJ: 26.058.553/0001-99 Nelson Luis Pereira da Silva Neto CPF: 896.053.903-10
SOLJANE DA SILVA MONTEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: adcb94accd43cf94f43a6ae2a446969a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**EDITAL 02/023 DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR**

EDITAL Nº 02/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na Resolução do CMDCA nº 01/2023:

I - Convoca os servidores públicos municipais relacionados abaixo relacionados para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e secretários na eleição do Conselho Tutelar de Duque Bacelar (MA), realizada no dia 01 de Outubro de 2023, de 08h00 às 17h00 horas, no Colégio Euzamar Machado Vilar.

II - Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e secretários na eleição do Conselho Tutelar de Duque Bacelar (MA), no dia 01 de Outubro de 2023, de 08h00 às 17h00 horas;

III - No dia da Eleição, os conselheiros e servidores públicos municipais deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

IV - Ficam desde já convocados os servidores públicos municipais para participar da reunião que será realizada no dia **25 de Setembro de 2023**, juntamente com os fiscais dos respectivos candidatos já indicados. A reunião acontecerá no prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua São Judas, sn - Centro, às 9h30min, e têm como objetivo definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração.

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS QUE ATUARÃO NO DIA DA ELEIÇÃO

Local de Votação: Colégio Euzamar Machado Vilar	
SEÇÃO Nº 01	
Nome	Função
Maria Hildene Alves de Sousa	Presidente de Mesa
João Ribeiro da Costa	Primeiro Mesário
Francisca Cinthia Vieira da Silva	Segundo Mesário
Edilana da Silva Cardoso	Secretária
SEÇÃO Nº 02	
Valdione Costa de Andrade	Presidente de Mesa
Andriana da Costa Bastos Filho	Primeiro Mesário
Micelly Cristina Balduino	Segundo Mesário
Synthia Gabrielly Silva Sene	Secretária
SEÇÃO Nº 03	
Orimar Costa Oliveira	Presidente de Mesa
Francisca Elmara da Costa Miranda	Primeiro Mesário
José Alves de Carvalho Neto	Segundo Mesário
Debara Araujo da Silva	Secretária

Duque Bacelar (MA), 06 de Setembro de 2023

Marcela Maria Araujo Magalhães Torres
Presidente do CMDCA

Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 35b5ebfd50711e65aa2698449e8d9802

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13 DISPÕE SOBRE O LOCAL DE VOTAÇÃO
DO CONSELHOTUTELAR DE DUQUE BACELAR**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2023

Dispõe sobre o local de votação para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar (MA) e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR - MA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 007/2015, alterada pela Lei Municipal nº 004/2002, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 297/2023/SEMUS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

EMPRESA: 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	
CNPJ: 50.636.700/0001-45	Telefone:
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT	E-mail: anapribeiro2023@gmail.com
Representante Legal: Ana Paula Carvalho Ribeiro	
CPF: 03336543223-96	
RG 030576592006-8	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/M ARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	75,00	50	3.750,00
002 CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	32,50	100	3.250,00
003 CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	32,50	50	1.625,00
004 CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	18,00	150	2.700,00
005 CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	80,00	150	12.000,00
006 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	64,00	50	3.200,00
007 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	63,00	50	3.150,00
008 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	75,00	100	7.500,00
009 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	37,00	100	3.700,00
010 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	47,50	100	4.750,00
012 CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PROPRIA	73,00	200	14.600,00
021 LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PROPRIA	19,00	100	1.900,00
022 LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PROPRIA	48,00	100	4.800,00
023 LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PROPRIA	47,00	100	4.700,00
024 LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PROPRIA	42,00	100	4.200,00
025 LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PROPRIA	22,00	150	3.300,00
026 LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PROPRIA	34,00	150	5.100,00
027 SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL.	PROPRIA	39,00	200	7.800,00
028 JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PROPRIA	42,00	200	8.400,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



029	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PROPRIA	72,00	200	14.400,00
030	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PROPRIA	59,00	50	2.950,00
031	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PROPRIA	82,00	100	8.200,00
032	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PROPRIA	50,00	100	5.000,00
033	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PROPRIA	109,00	100	10.900,00
034	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	287,00	100	28.700,00
036	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PROPRIA	28,00	200	5.600,00
038	BONÊ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PROPRIA	11,00	100	1.100,00
039	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	14,00	100	1.400,00
040	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PROPRIA	54,00	100	5.400,00
041	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÊ	PROPRIA	65,00	150	9.750,00
042	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PROPRIA	15,00	100	1.500,00
043	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PROPRIA	60,00	100	6.000,00
044	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PROPRIA	60,00	150	9.000,00
045	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	18,00	200	3.600,00
046	BONÊ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PROPRIA	14,00	150	2.100,00
050	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	PROPRIA	17,00	150	2.550,00
051	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PROPRIA	28,00	150	4.200,00
052	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PROPRIA	42,00	150	6.300,00

QTD: 38

VALOR TOTAL:

229.075,00

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS: 406
PROC.: 297 / 2023
Ass.: A



ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 297/2023/SEMUS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023/CCL (SRP)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

EMPRESA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	
CNPJ: 26.058.553/0001-99	Telefone: (89) 9.9929-1560
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT	E-mail: ntfardamentos@gmail.com
Representante Nelson Luis Pereira da Silva Neto CPF: 896.053.903-10	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MA RCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
011 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIO /	48,20	100	4.820,00
013 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO /	30,00	100	3.000,00
014 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO /	57,80	100	5.780,00
015 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIO /	55,00	100	5.500,00
016 LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIO /	77,50	200	15.500,00
017 LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PROPRIO /	49,80	150	7.470,00
018 LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PROPRIO /	77,50	150	11.625,00
019 LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PROPRIO /	60,00	100	6.000,00
020 LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIO /	60,00	200	12.000,00
035 MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIO /	301,50	75	22.612,50
037 BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIO /	82,00	100	8.200,00
047 BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIO /	69,00	100	6.900,00
048 CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIO /	30,00	150	4.500,00
049 CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIO /	20,00	150	3.000,00
QTD: 14		VALOR TOTAL:		116.907,50

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 103
PROC.: 292 / 2023
Ass.: B

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada.

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	408
PROC.:	297 / 2023
Ass.:	Q

Aos SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS: 409
PROC.: 297/2023
Ass.: [assinatura]

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 297/2023/SEMUS

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

EMPRESA: 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	
CNPJ: 50.636.700/0001-45	Telefone:
Endereço: TV BENJAMIN CONSTANT	E-mail: anapribeiro2023@gmail.com
Representante Legal: Ana Paula Carvalho Ribeiro	
CPF: 03336543223-96	
RG 030576592006-8	

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	75,00	50	3.750,00
002 CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	32,50	100	3.250,00
003 CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	32,50	50	1.625,00
004 CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	18,00	150	2.700,00
005 CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	80,00	150	12.000,00
006 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	64,00	50	3.200,00
007 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	63,00	50	3.150,00
008 CAMPO DUPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	75,00	100	7.500,00
009 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	37,00	100	3.700,00
010 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	47,50	100	4.750,00
012 CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PROPRIA	73,00	200	14.600,00
021 LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PROPRIA	19,00	100	1.900,00
022 LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PROPRIA	48,00	100	4.800,00
023 LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PROPRIA	47,00	100	4.700,00

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



024	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PROPRIA	42,00	100	4.200,00
025	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PROPRIA	22,00	150	3.300,00
026	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PROPRIA	34,00	150	5.100,00
027	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL,	PROPRIA	39,00	200	7.800,00
028	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA. UM BOLSO	PROPRIA	42,00	200	8.400,00
029	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PROPRIA	72,00	200	14.400,00
030	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PROPRIA	59,00	50	2.950,00
031	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PROPRIA	82,00	100	8.200,00
032	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PROPRIA	50,00	100	5.000,00
033	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PROPRIA	109,00	100	10.900,00
034	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	287,00	100	28.700,00
036	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PROPRIA	28,00	200	5.600,00
038	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PROPRIA	11,00	100	1.100,00
039	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	14,00	100	1.400,00
040	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PROPRIA	54,00	100	5.400,00
041	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ	PROPRIA	65,00	150	9.750,00
042	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PROPRIA	15,00	100	1.500,00
043	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PROPRIA	60,00	100	6.000,00
044	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PROPRIA	60,00	150	9.000,00
045	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	18,00	200	3.600,00
046	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PROPRIA	14,00	150	2.100,00
050	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER. GOLA REDONDA, COM	PROPRIA	17,00	150	2.550,00
051	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PROPRIA	28,00	150	4.200,00
052	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PROPRIA	42,00	150	6.300,00

QTD: 38

VALOR TOTAL:

229.075,00

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.


Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 297/2023/SEMUS

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.


MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023/CCL(S.R.P)

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2023/CCL (S.R.P), em favor da empresa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual fornecimento de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MA RCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
011 CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIO /	48,20	100	4.820,00
013 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO /	30,00	100	3.000,00
014 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO /	57,80	100	5.780,00
015 LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIO /	55,00	100	5.500,00
016 LENÇOL LUIVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIO /	77,50	200	15.500,00
017 LENÇOL LUIVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PROPRIO /	49,80	150	7.470,00
018 LENÇOL LUIVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PROPRIO /	77,50	150	11.625,00
019 LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PROPRIO /	60,00	100	6.000,00
020 LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIO /	60,00	200	12.000,00
035 MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIO /	301,50	75	22.612,50
7 BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIO /	82,00	100	8.200,00
7 BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIO /	69,00	100	6.900,00
048 CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIO /	30,00	150	4.500,00
049 CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIO /	20,00	150	3.000,00
QTD: 14			VALOR TOTAL:	116.907,50

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.


Soliane da Silva Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



FOLHAS:

PROC.: 297 / 2023

Ass.: 



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS



Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da Lei Nº. 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado Mediante a entrega dos materiais, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor Competente.

Cumpra - se na forma da lei.

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.


Soliane da Silva Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.



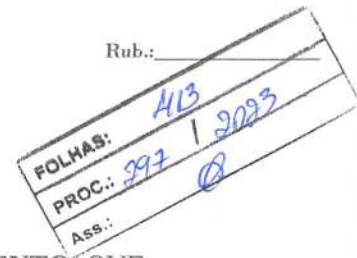
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

CONTRATO Nº 178/2023 – PMC
PROCESSO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45.

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretaria Municipal de Saúde a Srª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00e a empresa 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45, com sede na travessa Benjamim Constant – Centro da cidade de Colinas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Paula Carvalho Ribeiro portador do CPF: 03336543223-96 RG 030576592006-8, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 297/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº 54/2023 – CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS: 114.537,50** (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	AVENTAL CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2X1 CANGURU OPA, MANGA	PROPRIA	75,00	25	1.875,00
2	CAMISOLA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO 180 A 200 FIOS, PARA	PROPRIA	32,50	50	1.625,00
3	CAMISOLA EM TECIDO POPELINE, COR BRANCA, COM TRÊS	PROPRIA	32,50	25	812,50
4	CAPA PARA MACA COM ELÁSTICO, TAMANHO: 2,20 X 1,00, TECIDO 50%	PROPRIA	18,00	75	1.350,00
5	CONJ. DE CALÇA PIJAMA COM ELÁSTICO E CAMISA GOLA V, COM DOIS	PROPRIA	80,00	75	6.000,00
6	CAMPO DÚPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	PROPRIA	64,00	25	1.600,00
7	CAMPO DÚPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	PROPRIA	63,00	25	1.575,00
8	CAMPO DÚPLO CIRÚRGICO, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	PROPRIA	75,00	50	3.750,00
9	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	37,00	50	1.850,00
10	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO,	PROPRIA	47,50	50	2.375,00
12	CAPOTE COM MANGAS, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE,	PROPRIA	73,00	100	7.300,00
21	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO, EM TECIDO PERCAL 100%	PROPRIA	19,00	50	950,00
22	LENÇOL PARA REPOUSO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A	PROPRIA	48,00	50	2.400,00
23	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO, 180 A 200	PROPRIA	47,00	50	2.350,00
24	LENÇOL DE COBERTA ADULTO EM TECIDO PERCAL 100% ALGODÃO,	PROPRIA	42,00	50	2.100,00
25	LENÇOL PARA MESA CLÍNICA E GINECOLÓGICA: TECIDO 100% NA COR	PROPRIA	22,00	75	1.650,00
26	LENÇOL PARA BIOMBO: TECIDO EM 100% ALGODÃO, NA COR AZUL	PROPRIA	34,00	75	2.550,00
27	SACO PARA HAMPER 30 KG, MATERIAL: TECIDO BRIM, TIPO SOL A SOL,	PROPRIA	39,00	100	3.900,00
28	JALECO BRANCO MANGA LONGA, TERGAL, COM GOLA, UM BOLSO	PROPRIA	42,00	100	4.200,00
29	JALECO MANGA LONGA: CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, NA	PROPRIA	72,00	100	7.200,00
30	CONJUNTO DE CALÇÃO + CAMISA DE PERCAL 100% ALGODÃO 190 A	PROPRIA	59,00	25	1.475,00
31	MOCHILA: CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA (CORDURA) 100%	PROPRIA	82,00	50	4.100,00
32	CAPA PARA CHUVA PADRÃO SAMU, 7/8 EM POLIAMIDA	PROPRIA	50,00	50	2.500,00
33	CALÇA SAMU 192 TECIDO RIP STOP, REPELENTE A MANCHAS (CONTEM	PROPRIA	109,00	50	5.450,00
34	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIA	287,00	50	14.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 115

Rub.: 9

36	CAMISETA SAMU CAMISETA AZUL MARINHO: MODELO: CAMISA	PROPRIA	28,00	100	2.800,00
38	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICOS, SILK NO RECORTE NA	PROPRIA	11,00	50	550,00
39	CAMISETA EM MALHA PV DE COR BRANCA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIA	14,00	50	700,00
40	CALÇA CARGO CONFECCIONADA EM BRIM, CÔS DE ELÁSTICO, BOLSOS	PROPRIA	54,00	50	2.700,00
41	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, COM PÉ	PROPRIA	65,00	75	4.875,00
42	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA PV TECIDO 67%	PROPRIA	15,00	50	750,00
43	COLETE UTILITÁRIO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM SARJA 2X1,	PROPRIA	60,00	50	3.000,00
44	CALÇA JEANS COM LOGO BORDADO NO BOLSO. ESPECIFICAÇÃO:	PROPRIA	60,00	75	4.500,00
45	CAMISA UNISEX MANGA CURTA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIA	18,00	100	1.800,00
46	BONÉ EM BRIM, ACESSÓRIOS DE PLÁSTICO, SILK NO RECORTE	PROPRIA	14,00	75	1.050,00
50	CAMISAS EM MALHA PP, 100% POLIESTER, GOLA REDONDA, COM	PROPRIA	17,00	75	1.275,00
51	CAMISA EM MALHA ALGODÃO FIO 30.1, 100% ALGODÃO, TIPO MANGA	PROPRIA	28,00	75	2.100,00
52	CAMISA GOLA POLO E PUNHOS (MANGA CURTA) - CONFECCIONADO EM	PROPRIA	42,00	75	3.150,00
QTD:					114.537,50

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços/fornecimento: Os fornecimentos deverão ser realizados, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebida pela Contratada.

3.3. Local de entrega: Na sede Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do município de Colinas/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0225 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000



6.1. O contrato terá vigência de 12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Bradesco, Agência 1077, Conta Corrente 13201-2.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de



janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do *Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN*, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE



16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 08 de setembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 297/2023/PMC

Fls.: 119

Rub.: 0

Soliane Monteiro
Sr^a SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ANA PAULA
CARVALHO
RIBEIRO:03365432396

Assinado de forma digital por ANA
PAULA CARVALHO
RIBEIRO:03365432396
Dados: 2023.09.08 09:12:02 -03'00'

50636700 ANA PAULA CARVALHO
RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45
Ana Paula Carvalho Ribeiro
CPF: 03336543223-96 RG 030576592006-8
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: [Signature]

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800-720-383-49



CONTRATO Nº 179/2023 – PMC
PROCESSO Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COLINAS E A EMPRESA NELSON LUIS
PEREIRA DA SILVA NETO - CNPJ:
26.058.553/0001-99

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). Secretária Municipal de Saúde a Sr^a SOLIANE DA SILVA MONTEIRO portador RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00e a empresa 50636700 NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - CNPJ: 26.058.553/0001-99, com sede na Rua João Mendes Batista bairro Alto da Cruz cidade de Floriano - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Nelson Luis Pereira da Silva Neto portador do CPF: 896.053.903-10, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 297/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Registro de preços para futura e eventual contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2023 – CPL/PMC e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº 55/2023 – CPL/PMC



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$: 58.453,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
11	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR	PROPRIO /	48,20	50	2.410,00
13	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO /	30,00	50	1.500,00
14	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL	PROPRIO /	57,80	50	2.890,00
15	LENÇOL DE COBERTA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, COR	PROPRIO /	55,00	50	2.750,00
16	LENÇOL LUVA, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR	PROPRIO /	77,50	100	7.750,00
17	LENÇOL LUVA EM TECIDO PERCAL BRANCO C/ELÁSTICO	PROPRIO /	49,80	75	3.735,00
18	LENÇOL LUVA EM PERCAL 100% ALGODÃO 190 A 200 FIOS NA COR	PROPRIO /	77,50	75	5.812,50
19	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, PARA REPOUSO,	PROPRIO /	60,00	50	3.000,00
20	LENÇOL PARA UTI, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER SOL A	PROPRIO /	60,00	100	6.000,00
35	MACACÃO - UNIFORME TIPO MACACÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO	PROPRIO /	301,50	37,5	11.306,25
37	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE 100% ALGODÃO	PROPRIO /	82,00	50	4.100,00
47	BOLSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: REFORÇO E COM	PROPRIO /	69,00	50	3.450,00
4P	CAMISA UNISEX MANGA LONGA: CONFECCIONADA COM MANGA	PROPRIO /	30,00	75	2.250,00
49	CAMISETA EM MALHA PV DE COLORIDA, 65% POLIESTER, 35%	PROPRIO /	20,00	75	1.500,00
	total				58.453,75

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços/fornecimento: Os fornecimentos deverão ser realizados, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e recebida pela Contratada.

3.3. Local de entrega: Na sede Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS do município de Colinas/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO - CEP Nº 65.690-000



0225 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura**, com sua eficácia a partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Bradesco, Agência 1077, Conta Corrente 13201-2**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado for superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 08 de setem



Documento assinado digitalmente
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 08/09/2023 17:22:58 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sr^a SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - CNPJ: 26.058.553/0001-99
Nelson Luis Pereira da Silva Neto
do CPF: 896.053.903-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 036419323-94

Nome: Geandre Reis Carneiro

CPF: 800.720.383-49



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

Valor R\$: 114.537,50 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45,-- AMPARO

LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 08 de setembro de 2023

CONTRATANTE:

Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS
Valor R\$: 58.453,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), **CONTRATADA:** NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - CNPJ: 26.058.553/0001-99,--
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços,
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 08 de setembro de 2023

CONTRATANTE:


Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1141 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1142 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1195 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1196 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1246 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e MEGALAB LABORATORIO CLINICO LTDA, CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA por meio da Sec. M.de Educação, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 032/2023, do tipo menor preço, para Aquisição de materiais/objetos com intuito de montar kits de primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município, no dia 28/09/2023 às 09:00 h, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital : <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 6 de setembro de 2023.
JESUSLENE SOUSA DA LUZ
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS Valor R\$: 114.537,50 (cento e quatorze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), CONTRATADA: 50636700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CNPJ: 50.636.700/0001-45,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: contratação de Fardamentos e Roupas Hospitalares Diversas, para atendimento das necessidades de se manter o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS Valor R\$: 58.453,75 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), CONTRATADA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO - CNPJ: 26.058.553/0001-99,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna pública aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o Regime de Empregada por preço Global, do tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para realização dos serviços de contenção e acessibilidade da creche tipo B, na Rua do Aeroporto no Município de Governador Newton Bello/MA. Que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2023, às 15h00min (Quinze horas). Para o dia 27 de setembro às 14h00min (quatorze horas) na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal, Av. Nezinho Brandão, Centro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro - Governador Newton Bello-MA, e demais informações no e-mail cplgnb2021@gmail.com.

Governador Newton Bello-MA, 4 de setembro de 2023
MÁRCIA REGINA DE SOUSA LINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 tendo como OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação e sinalização de riscos, impressoras para impressão de pulseiras e etiquetas, bem como insumos necessários para atender às necessidades dos pacientes do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz-HMII e UPA São José. Foi declarada vencedora do certame a empresa: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna pública aos interessados que em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 10:00 (dez horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 061/2023 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES E MARMITEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Foi declarada vencedora do certame a empresa: N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA.

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna pública aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 569/2023, processo cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento em robótica educacional e automação para os professores da rede de educação do Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 25 de setembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com. Igarapé do Meio/MA.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 400/2023. Termo de Aditamento ao Contrato nº 400/2023. Prorrogação Espécie: 1º (Primeiro) Termo de Aditamento, com a empresa Gomes Construtora Ltda, CNPJ 23.270.273/0001-51. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do dia 07/01/2024. Assinado em: Lago da pedra-MA, 24/08/2023; Base Legal: 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93; Processo nº: 250/2023; Signatários: pelo Contratante, Maria Raimunda Lopes Mota, e pelo Contratado, empresa Gomes Construtora Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023 - CPL/PMMZ/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - PMMZ/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 008/2023, torna pública que realizará na data do dia 13 de outubro de 2023 às 09h00min licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como demais normas pertinentes a espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, na Sala da CPL, site oficial, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao.maranhaozinho@gmail.com.

Maranhãozinho-MA, 6 de setembro de 2023.
ISADORA PIRES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

DESPACHO DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 26148/2023, RAIFICO e HÔMULOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 reconhecida pela Procuradoria Jurídica de Monção - MA, para contratar com a empresa/firma CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.441.330/0001-36, objetivando a contratação de empresa especializada na Prestação, de forma contínua, dos serviços especializados de assessoria e consultoria especializada na área tributária, para a incorporação pelo município de Monção/MA, a partir da constituição e arrecadação, do produto das retenções do Imposto de Renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do recurso extraordinário com repercussão geral nº 1.293.453 (repercussão geral do tema 1130), para o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, visando atender a Prefeitura Municipal de Monção-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Que será pago com recursos do Programa de Trabalho Órgão: Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade: 04 - Sec. Mun. de Administração e Gestão Dotação: 04.122.0046.2011.00003.3.90.35.00 serviços de consultoria. Pertencente a Prefeitura Municipal de Monção/MA. Sendo assim, autorizo a realização da Despesa e determinando o respectivo Empenho. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2981/2023

Processo Adm. nº 26148/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monção-MA / Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, CNPJ sob o nº 06.190.243/0001-16. CONTRATADA: CONTAB INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 05.441.330/0001-36. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação, de forma contínua, dos serviços especializados de assessoria e consultoria especializada na área tributária, para a incorporação pelo município de Monção/MA, a partir da constituição e arrecadação, do produto das retenções do Imposto de Renda sobre valores pagos, para os fornecedores de bens ou serviços, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do recurso extraordinário com repercussão geral nº 1.293.453 (repercussão geral do tema 1130), para o exercício de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, visando atender a Prefeitura Municipal de Monção-MA. Fund. legal: art. 91, c/c artigos 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021. Recursos: 02.04 Sec. Mun. de Administração e Gestão 04.122.0046.2011.00003.3.90.35.00 serviços de consultoria. Valor: Pelo objeto contratado, o contratante pagará à contratada pela prestação dos serviços os honorários contratuais equivalentes a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, durante doze meses, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). E, pelos serviços elaborados através de processos administrativos junto à Receita Federal, visando a devolução ou compensação dos valores pagos a maior nos recolhimentos de tributos que são o objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, honorários de 15% (quinze) sobre o valor dos créditos encontrados, na forma da lei. Ass.: 29/08/2023. Período de execução: 12 (doze) meses. Vigência: até 29/08/2024. Contratada: Oriano Pinto de Araujo - responsável legal Sócio/Administrador. Contratante: Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

